



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VI Legislatura

Número: 12

I Sessão Legislativa

Horta, Quarta-Feira, 21 de Maio de 1997

Presidente: Deputado Dionísio de Sousa

Secretários: Deputados Guilherme Pinto e José Ramos Aguiar (*Substituídos no decorrer da Sessão pelos Deputados António Gomes e Mark Marques*)

Sumário

Os trabalhos tiveram início pelas 15.25 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia**, depois de lida a correspondência entrada na Mesa da ALRA, bem como a apresentação de requerimento e respostas, procedeu-se ao período dedicado à emissão de votos.

Assim foram presentes 2 votos conforme abaixo se discrimina:

- **Voto de Saudação** (*PSD*) pela passagem do "1.º Centenário da Sociedade Filarmónica União Faialense".

Usaram da palavra os Srs. Deputados Eugénio Leal (*PSD*), a quem coube a apresentação do Voto, Fernando Menezes (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*) e João Greves (*PP*).

O voto acima referido foi aprovado por unanimidade.

- **Votos de Pesar** (*PSD e PS*) pelo "Falecimento de D. Jaime Garcia Goulart".

A apresentação dos respectivos Votos, coube aos Srs. Deputados Manuel Azevedo, por parte do PSD, e Manuel Serpa, por parte do PS, tendo ainda usado da palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão (*PCP*).

Os votos supracitados foram aprovados por unanimidade.

No período seguinte, isto é, aquele que é dedicado às **Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região**, fizeram uso da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Manuel Serpa (*PS*), Manuel Azevedo (*PSD*), Sidónio Bettencourt (*PSD*), Joaquim Ponte (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*PP*), Paulo Valadão (*PCP*), Francisco Sousa (*PS*), Madruga da Costa (*PSD*), Aurélio da Fonseca (*PSD*), Aires Reis (*PSD*) e Rui Pedro Ávila (*PS*).

No **Período da Ordem do Dia**, procedeu-se à apresentação, por parte do PP, de uma Proposta de Resolução, de alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A apresentação da respectiva proposta, coube ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Posteriormente, passou-se à leitura dos relatórios ao abrigo do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Assim, usaram da palavra os seguintes Srs. Deputados:

C.O.L - Aires Reis

C.P.G.A.I. - Francisco Xavier

C.J.A.S - Fátima Sousa

C.E.F.P. - João Forjaz Sampaio.

(Os trabalhos terminaram às 20.00 horas).

Presidente: Srs. Deputados, boa tarde.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para se proceder à chamada.

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Srs. Deputados: **PS** - António Gomes, António José Loura, António Silva Melo, Augusto Elavai, Carlos*

Fraga, Dionísio Sousa, Élio Valadão, Fátima Sousa, Fernanda Mendes, Fernando Menezes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Guilherme Pinto, Herberto Rosa, João Carlos Macedo, João Forjaz Sampaio, José Humberto Chaves, José Nascimento Ávila, Luís Resendes, Manuel Serpa, Natividade Luz, Norberto Messias, Rui Pedro Ávila; PSD - Aires Reis, Alberto Madruga da Costa, António Meneses, Aurélio da Fonseca, Berta Cabral, Eugénio Leal, Francisco Xavier Rodrigues, Humberto Melo, Jaime de Carvalho Medeiros, Joaquim Ponte, José Ramos Aguiar, José Francisco Fernandes, Manuel da Silva Azevedo, Mark Marques, Sidónio Bettencourt; PP - Alvarino Pinheiro, João Greves, José Monjardino; PCP - Paulo Valadão).

Presidente: Estão presentes 42 Srs. Deputados.

Vamos dar início aos nossos trabalhos, começando pela leitura do expediente.

Antes disso, e em virtude dos Srs. Secretários da Mesa terem que se ausentar para participarem noutra trabalho da nossa Assembleia, pedia ao Sr. Deputado António Gomes que fizesse o favor de substituir o Sr. Deputado Guilherme Pinto e ao Sr. Deputado Mark Marques que substituísse o Sr. Deputado José Ramos Aguiar.

(Neste momento, os Srs. Deputados Guilherme Pinto e José Ramos Aguiar, são substituídos na Mesa da ALRA, respectivamente, pelos Srs. Deputados António Gomes e Mark Marques).

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício comunicando que segue para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n.º 6/97 — Alterações dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/94/A, de 29 de Janeiro, (Aplicação à RAA do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 De Dezembro — Regime de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício comunicando que segue para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n.º 7/97 — Aplica à RAA o regime do Decreto-Lei n.º 202/96,

de 23 de Outubro que "estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência, tal como definido na Lei n.º 9/89, de 2 de Maio".

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Sr. Ministro da República, um ofício comunicando que segue para publicação no Diário da República, o Decreto Legislativo Regional n.º 9/97 — "Aplicação à RAA das disposições da Lei de Bases da Contabilidade Pública e do Regime de Administração Financeira do Estado".

Secretário (*Mark Marques*): Da Câmara de Comércio e Indústria da Horta, uma exposição do seguinte teor:

Face a tudo o quanto foi exposto, a Câmara de Comércio e Indústria da Horta e o Clube Naval da Horta, solicitam à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a inclusão no Plano a Médio Prazo de um compromisso de garantia do alargamento já projectado para a Marina da Horta que será efectuado no período de vigência do referido Plano.

Horta, 15 de Maio de 1997.

A Câmara de Comércio e Indústria da Horta e o Clube Naval da Horta".

Secretário (*António Gomes*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mais concretamente dos Srs. Deputados Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila, um documento propondo uma proposta de emenda (de redacção) que diz o seguinte:

"Os Deputados signatários propõem as seguintes propostas de emenda de redacção:

1. Na pág. 95: **Objectivo intermédio** - 1. Apoiar e promover a introdução de melhorias nos aeroportos e aeródromos da Região:

. **Meta** - Melhoria de 3 pistas aéreas, **nomeadamente a ampliação da pista do aeródromo do Pico.**

2. Na pág. 96: Objectivo intermédio - 3. Melhorar e modernizar infraestruturas portuárias;

. **Meta** - Intervenções em 9 infraestruturas portuárias regionais:

.....

.....

.....

. Porto de S. Roque do Pico, **designadamente na implementação da sua zona de passageiros.**

Horta, 28 de Abril de 1997.

Os Deputados Regionais, Manuel Serpa e Rui Pedro Ávila."

Secretário (Mark Marques): Do Sr. Deputado José António Monjardino, do Partido Popular, um ofício do seguinte teor:

"Ao abrigo das disposições legais aplicáveis, venho requerer a V. Excelência a minha substituição temporária, como Deputado Regional, de 14 a 23 de Abril, ambos inclusive, por motivos relacionados com actividade profissional inadiável.

Aguardo deferimento,

Com os melhores cumprimentos

O Deputado Regional do PP, José António Monjardino."

Secretário (António Gomes): Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do Partido Popular, um ofício que diz o seguinte:

"O Grupo Parlamentar do Partido Popular vem informar V. Exa. que o Deputado José António Monjardino será substituído no período da suspensão do mandato de 14 a 23 de Abril pelo elemento que se segue na lista do Partido Popular no Círculo de São Miguel, Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa, cujos poderes já foram verificados.

Mais informo V. Exa. que o Deputado Nuno Almeida e Sousa, representará: o Partido Popular, naquele período, nas Comissões Parlamentares de Política Geral e Assuntos Internacionais e Juventude e Assuntos Sociais.

Com os melhores cumprimentos e a maior consideração.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PP, Alvarino Manuel Meneses Pinheiro"

Secretário (Mark Marques): Do Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, um requerimento do seguinte teor:

"**Assunto:** Pedido de Intercedência junto da Direcção Regional dos Açores dos CTT - Estação dos CTT de São Roque do Pico.

Embora contando com a boa vontade dos poucos funcionários, a Estação dos C.T.T. da Vila de São Roque do Pico, vem tendo algumas dificuldades em satisfazer atempadamente e com a celeridade que hoje se exige, os utentes daquela Estação de todo o concelho.

De um quadro de 4 funcionários, há relativamente pouco tempo, dispõe hoje apenas de uma funcionária.

Quanto a carteiros, depois de há cerca de três anos ter tido um quadro de seis carteiros para todo o concelho, hoje apenas dispõe de dois no quadro e de dois contratados, sendo que um deles já não viu renovado o seu contrato e presume-se que quanto ao outro também assim acontecerá.

É toda a população do concelho que assim ficará afectada num serviço imprescindível — a distribuição de correspondência postal.

Assim em face do exposto e ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, o deputado signatário, solicita ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores que interceda junto da Direcção Regional dos Correios dos Açores, no sentido de que esta situação, designadamente a contratação de mais carteiros para a Estação dos C.T.T. de S. Roque do Pico, venha a ser resolvida a contento dos utentes daquele concelho.

Horta, Sala das Sessões da A.L.R.A., 10 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Rui Pedro Ávila".

Secretário (António Gomes): Dos Deputados Regionais do Partido Socialista, Vasco Cordeiro, José Élio Ventura e António Silva Melo, um requerimento que diz o seguinte:

"— Pretendendo obter informação sobre o funcionamento das empresas públicas regionais;

— Tendo presente que a compreensão desse funcionamento passa, impreterivelmente pelo conhecimento do funcionamento dos órgãos de gestão das mesmas empresas públicas regionais;

— Realçando o acompanhamento que por parte do órgão deliberativo deve existir em relação a todas as vertentes e áreas do executivo:

Os deputados do Partido Socialista, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requerem que lhes sejam fornecidas as seguintes informações:

1) Quais os órgãos de administração das empresas públicas regionais, quais os seus titulares e se estão todos em efectividade de funções?

2) Em relação a qualquer uma delas, que benefícios, para além das remunerações, recebem os titulares dos órgãos de administração, estejam ou não em efectividade de funções?

Horta, Sala das Sessões, 10 de Abril de 1997.

Os Deputados Regionais do PS, *Vasco Cordeiro, José Élio Ventura, António Silva Melo, João Forjaz Sampaio, Carlos Fraga, Francisco Sousa, Natividade Luz, Norberto Messias*".

Secretário (*Mark Marques*): Requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Popular, que diz o seguinte:

"— Considerando que a quase totalidade do investimento no sector agrícola está, naturalmente, dependente dos apoios instituídos;

— Considerando que desde 30 de Setembro do ano passado não foram aprovados quaisquer projectos de investimento na lavoura açoriana por inoperância da sub-unidade de gestão;

— Considerando que a actual situação é insustentável para a nossa economia agrícola e que urge, imediatamente, ultrapassar esta estagnação do investimento privado;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais requero a V. Exa. que seja solicitada ao Governo Regional informação urgente sobre:

1- Quais os motivos que levaram ao não funcionamento da sub-unidade de gestão durante um tão longo período de 7 meses?

2 - Para quando está previsto o início do funcionamento da sub-unidade de gestão?

3 - Que medidas vão ser accionadas para rapidamente se compensar os atrasos decorrentes destes sete meses de inoperância da sub-unidade e relançar o investimento no sector agrícola regional?

Angra do Heroísmo, 24 de Abril de 1997.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Alvarino M. M. Pinheiro*".

Secretário (*António Gomes*): Dos Srs. Deputados Madruga da Costa e Eugénio Leal, do Partido Social Democrata, um requerimento do seguinte teor:

"De há muito que no Faial se vem reclamando as obras de beneficiação e restauro da Igreja do Carmo, uma das mais belas da ilha e da cidade da Horta.

Estas obras são cada vez mais necessárias tendo em vista a conservação deste belíssimo templo e prevenir a acelerada degradação que tem conhecido nos últimos anos.

Atento a esta situação o VI Governo Regional dos Açores, da responsabilidade do PSD, fez incluir no Plano para 1996 a verba necessária para a elaboração do projecto e abertura de concurso para a execução dessas obras.

Em Outubro do ano passado, todo o processo relativo à abertura do concurso para a execução da obra estava concluído e pronto para publicação.

Não sendo conhecido qualquer desenvolvimento sobre este assunto, mas sendo cada vez maior a premência da sua boa solução, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeremos a Vossa Excelência que o Governo informe qual a data prevista para a abertura do concurso para a execução da obra acima mencionada.

Horta, 24 de Abril de 1997.

Os Deputados Regionais, *Alberto Romão Madruga da Costa, Eugénio Manuel Pereira Leal*".

Secretário (*Mark Marques*): Requerimento do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentado pelos Srs. Deputados Alberto Romão Madruga da Costa e Eugénio Manuel Leal, que diz o seguinte:

"A instalação em condições de acessibilidade e segurança da Biblioteca Pública e do Arquivo da Horta, bem como poder vir a dispor de um espaço adequado para instalar os serviços da Casa de Cultura da Horta, e ainda a criação de um local com condições para promover a realização de exposições, levou o V Governo Regional a adquirir o imóvel sito à Rua Walter Bensaúde, conhecido por "Casa Grande".

Devidamente remodelado e beneficiado, o referido imóvel servirá muito satisfatoriamente os fins em vista.

Durante o ano transacto, na vigência do VI Governo Regional, o Plano para 1996 foi dotado de verbas que permitiram proceder à realização dos necessários estudos e projectos com vista à abertura do concurso público para execução das obras.

Sabemos que em Outubro passado faltava a obtenção de alguns elementos de carácter geológico com vista a permitir ultimarem-se o cálculo de betão desse projecto.

Considerando o exposto, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeremos a Vossa Excelência que obtenha do Governo Regional informação sobre a evolução do projecto em causa e qual a data prevista para o lançamento do concurso público e respectiva execução.

Horta, 24 de Abril de 1997.

Os Deputados Regionais, Alberto Romão Madruga da Costa, Eugénio Manuel Pereira Leal".

Secretário (António Gomes): Requerimento do Sr. Deputado do Partido Socialista, Norberto Messias, que diz o seguinte:

"Chegou ao nosso conhecimento a aquisição de livros, abordando várias temáticas, por parte da Direcção Regional da Segurança Social no período 1992 a 1996.

Porque a transformação que nos chegou é incompleta, vimos solicitar a V Exa. os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Quais as obras adquiridas e respectivos temas e autores?
- 2 - Qual o número de exemplares de cada obra?
- 3 - Qual a empresa ou empresas fornecedoras?
- 4 - Qual a verba dispendida nesta operação ou operações?
- 5 - Qual o objectivo/interesse de cada obra para a Segurança Social?

Angra do Heroísmo, 24 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias".

Secretário (Mark Marques): Também do Sr. Deputado Norberto Messias, do Partido Socialista, um requerimento do seguinte teor:

"A recuperação do Solar dos Remédios, apresenta alguns aspectos que até ao momento não parecem estar devidamente clarificados.

São exemplo desta falta de clareza o custo total de tal obra, bem como as fontes financiadoras.

Assim, vimos solicitar a V. Exa. os seguintes esclarecimentos;

- 1 - Se já está concluída a obra de recuperação do Solar dos Remédios e se tal não for o caso, o que falta e para quando se prevê a recuperação?
- 2 - Quanto foi gasto em cada ano, desde o início da obra e até ao momento?
- 3 - Porque rubrica foram pagas as despesas?

4 - Quanto foi gasto em mobiliário no Solar?

5 - Quais as empresas fornecedoras do mobiliário?

6 - Quanto foi gasto em subsídios de precaridade económica por ano, nos anos em que foi feita a recuperação do Solar dos Remédios?

Angra do Heroísmo, 24 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias".

Secretário (António Gomes): Do Sr. Deputado José Maria Bairos, do Grupo Parlamentar do PSD, requerimento que diz o seguinte:

"Considerando que aquando da construção do Porto de Vila do Porto foram utilizadas várias estradas regionais para o transporte de pedra;

— Considerando que durante cerca de três anos os marienses sofreram graves prejuízos nas suas viaturas em resultado da degradação das referidas estradas;

— Considerando que o tráfego intenso de camiões de grande tonelagem nas principais artérias de acesso a Vila do Porto, puseram, por várias vezes, em perigo os utentes destas vias;

— Considerando que todas as estradas regionais da Ilha foram asfaltadas, muito recentemente, investimento na ordem de 1.300.000 contos;

— Considerando que a recente adjudicação do reforço do Molhe Cais de Vila do Porto, preconiza a utilização das estradas regionais referidas;

— Considerando que existem alternativas que reduzem a sua utilização em 90%;

Ao abrigo das disposições regimentais, solicito ao Governo Regional dos Açores o seguinte esclarecimento:

1 - Se o Governo ponderou esta situação e estuda mais que uma alternativa para o transporte de pedra do Pico do Facho para o Porto de Vila do Porto?

2 - Se foi tida em conta, a estrada existente, Pico do Facho, Calhau da Roupa, Traseiras da Capitania, Matadouro de Vila do Porto, circuito este que evitaria os inconvenientes antes referidos?

Vila do Porto, 29 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, José Maria Bairos".

Secretário (Mark Marques): Do Grupo Parlamentar do Partido Popular, requerimento do seguinte teor:

"Considerando as importantes preocupações manifestadas pelos agricultores dos Açores sobre o controle do coelho bravo;

Considerando os prejuízos reais que a espécie em causa tem provocado na agricultura açoriana, designadamente nas pastagens permanentes, culturas industriais e frutícolas;

Considerando que estamos em plena época de sementeiras e que a experiência demonstra que neste período as culturas são particularmente susceptíveis aos danos causados pelo coelho;

Considerando a tendência crescente da população dos coelhos nos últimos anos;

Considerando as mais recentes declarações a propósito vindas a público por parte do movimento associativo da Região;

O Grupo Parlamentar do Partido Popular, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, vem requerer que o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente informe ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/92/A, se pretende usar as prerrogativas a que alude o n.º 7 do art.º 13.º da Portaria 8/94, de 21 de Abril, autorizando a correcção da densidade do coelho através de medidas excepcionais de caça.

Horta, 30 de Abril de 1997.

O Deputado Regional do PP, Alvarino Pinheiro".

Secretário (António Gomes): Do Sr. Deputado Regional do Partido Socialista, Norberto Messias, um requerimento que passo a ler:

"A criação de um loteamento no lugar da Carreirinha da cidade de Angra do Heroísmo, é um processo que se arrasta há longos anos.

A necessidade de habitação na Ilha Terceira assume manifestações várias.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicito a V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Em que data foram adquiridos os terrenos destinados àquele loteamento?
- 2 - Quanto custou a referida aquisição?
- 3 - Quantos lotes estavam previstos construir?
- 4 - Qual o orçamento, à data de aquisição, para as infraestruturas?
- 5 - Em que fase se encontra o processo administrativo deste loteamento?

6 - Quantos lotes estão previstos construir?

7 - Qual o orçamento actual, das infraestruturas?

Horta, 30 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias”.

Secretário (Mark Marques): Também do Sr. Deputado Norberto Messias, um requerimento do seguinte teor:

"A existência de barracas e casas abarracadas na Ilha Terceira, nomeadamente no concelho de Angra do Heroísmo, é um grave problema social que se arrasta há largos anos, pois, é anterior a 1979.

Recentemente algumas câmaras dos Açores estabeleceram protocolos com o INH, para irradiar as barracas e casas abarracadas dos seus concelhos.

Esta situação não foi acompanhada pela Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.

No entanto, mais recentemente foi manifestado por esta edilidade vontade de recuperar o tempo perdido, que se traduziu no estabelecimento de um protocolo com o INH, com vista à irradicação de barracas e casas abarracadas neste concelho.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito a V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

1- Quando foi iniciado o referido protocolo?

2- Quantos lotes/habitações foram pedidos e quantos se prevêem criar?

3- Qual o esforço financeiro que representará para a Região?

Horta, 30 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias”.

Secretário (António Gomes): Requerimento do Sr. Deputado Norberto Messias, que diz o seguinte:

“Tendo a RAA adquirido um terreno na Abelheira de Cima destinado a loteamento, requeiro ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias aplicáveis, que me informe:

1 - Qual o custo do terreno?

2 - Quais as datas e montantes dos pagamentos?

3 - Qual a data do visto do Tribunal de Contas?

4 - Qual a data da escritura?

Horta, 30 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias”.

Secretário (Mark Marques): Também do Sr. Deputado Norberto Messias, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, um requerimento que diz o seguinte:

“A precariedade habitacional e social de algumas famílias açorianas requer uma intervenção atempada do Governo, com vista à salvaguarda da integridade social das referidas famílias;

Assim, vimos solicitar a V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Quantas famílias foram realojadas desde a tomada de posse deste Governo e até ao presente?
- 2 - Quantas pessoas foram abrangidas por esta medida?
- 3 - Quanto custou esta operação?

Horta, 30 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias”.

Secretário (António Gomes): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mais propriamente do Sr. Deputado Norberto Messias, um requerimento do seguinte teor:

“A aquisição de terrenos por parte da RAA destinados a projectos de habitação, desenvolveu-se ao longo de vários anos, algumas vezes de forma pouco clara.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, solicito a V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

- 1 - Quantos terrenos a RAA comprou no ano de 1996?
- 2 - Qual a localização desses terrenos?
- 3 - Quanto custou cada terreno?
- 4 - Qual a área de cada terreno?

Horta, 30 de Abril de 1997.

O Deputado Regional, Norberto Messias”.

Secretário (Mark Marques): Do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do Grupo Parlamentar do Partido Popular, um requerimento do seguinte teor:

“— Considerando que o Montepio Geral assumiu as responsabilidades inerentes aos reformados da ex-Caixa Económica Açoriana S.A.,

— Considerando que o Governo Regional de então, naturalmente, diligenciou para que a situação viesse a ter uma solução aceitável;

— Considerando que os ex-funcionários da C.E.A. em situação de reforma são em número diminuto;

— Considerando que não se afigura justo a existência de diferenciações de tratamento entre os ex-funcionários da C.E.A. reformados e aqueles que se venham a reformar já depois de integrados no Montepio Geral.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais venho requerer a Vossa Excelência que seja solicitada ao Governo Regional, através do Secretário Regional da Presidência Finanças e Planeamento, informação sobre:

1 - Acha ou não o Governo Regional que será da maior justiça que todos os reformados da ex-Caixa Económica Açoreana S.A., integrados pelo Montepio Geral, tenham idêntico estatuto aos funcionários reformados do Montepio Geral?

2 - Está o Governo Regional na disposição de intervir junto da Administração da Caixa Económica do Montepio Geral no sentido de a sensibilizar para o estabelecimento de um igual tratamento entre os reformados da ex-C.E.A. e os reformados do Montepio Geral.

Horta, Sala das Sessões.

O Deputado Regional do PP, Alvarino Pinheiro".

Secretário (António Gomes): Do Sr. Deputado José Maria Bairos do Grupo Parlamentar do PSD, um requerimento que diz o seguinte:

"Considerando que foi adjudicado o reforço do molhe cais de Vila do Porto, a empresa Somague;

Considerando que esta empresa dispõe dos recursos técnicos e humanos para obras de mar;

Considerando que a empresa está a proceder à montagem de um estaleiro e que a obra durará dois anos;

Considerando que existem negociações entre a Junta Autónoma, empresa adjudicatária e Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos no sentido de ser aberto um acesso para o transporte de pedra do Pico do Facho para o Porto de Vila do Porto;

Considerando que este futuro acesso irá desembocar em frente ao Clube Naval de Santa Maria e pressupõe um aterro ao longo da costa ou se já no local onde se projecta o futuro porto de recreio de Santa Maria;

Considerando que a presença da Somague em Santa Maria possibilita a construção do porto de recreio a custos mais baixos;

Considerando que esta é a oportunidade única de efectuar esta obra o que a não acontecer torna impraticável que se venha a realizar no futuro, pelos seus altos custos;

Considerando que os vários estudos batimétricos da zona já foram antes realizadas pela empresa Consulmar, que actualmente está também ligada à obra de reforço do molhe cais;

Considerando que seria imprescindível e uma boa decisão que antes de se iniciarem os trabalhos de aterro, houvesse indicações onde irá desenrolar-se e de que forma o futuro porto de recreio, evitando-se trabalhos em duplicado e aproveitando as mais valias inerentes;

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, solicito ao Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1.º Se já foi tido em conta pelo Governo Regional dos Açores a construção do porto de recreio de Santa Maria aproveitando a mais valia que resulta de em Santa Maria estar já instalada a empresa Somague para proceder ao reforço do molhe cais de Vila do Porto?

2.º Qual a possibilidade, através da prestação de serviços, da empresa Consulmar fornecer os dados técnicos necessários para que o aterro do futuro acesso para transporte de pedra, já viesse a fazer parte integrante do porto do recreio?

3.º Está a Secretaria da Economia alertada e sensibilizada a abrir concurso para o projecto do futuro porto de recreio, de forma que no próximo ano seja possível por a concurso a obra, economizando com esta medida milhares de contos?

Santa Maria, 13 de Maio de 1997.

O Deputado Regional, José Maria Bairos".

Secretário (Mark Marques): Resposta a um requerimento dos Srs. Deputados Humberto Melo, Sidónio Bettencourt, Berta Melo Cabral, José Maria Bairos e

Manuel da Silva Azevedo, cujo assunto é: Reforço de verbas do PEDRAA II para os temporais em finais de 1996.

"Relativamente ao requerimento dos Senhores Deputados Humberto Melo, Sidónio Bettencourt, Berta Melo Cabral, José Maria Bairos e Manuel da Silva Azevedo, que deu entrada nessa Assembleia em 97.02.21, com o n.º 523, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de transmitir a V. Exa. a informação prestada pela Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e que a seguir se transcreve:

"1. No que concerne à primeira questão posta pelo Grupo Parlamentar do PSD, a Unidade de Gestão do PEDRAA II separou, desde o início, a questão do reforço do PEDRAA II derivada da elevada execução do Programa (Reforço de Equilíbrio do PEDRAA II), da do reforço solicitado por via dos estragos causados pelas tempestades que assolaram a Região no final de 1996 (Reforço Extraordinário do PEDRAA II).

A necessidade de haverem dois reforços do Programa, de âmbito, natureza e finalidade diferenciados, está perfeitamente definida e é clara quer para as autoridades públicas regionais, quer para as nacionais e comunitárias, tendo sido debatida em diversas sedes, designadamente em Unidades de Acompanhamento do PEDRAA II.

2. No que se relaciona com a segunda questão, haverá que esclarecer que o reforço de equilíbrio do PEDRAA II está enquadrado pela definição dos acertos a efectuar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio para Portugal, não tendo havido, até ao momento, quer para o PEDRAA II quer para qualquer outro Programa Operacional daquele Quadro, qualquer decisão sobre a matéria.

3. Em relação à questão final posta pelo Grupo Parlamentar, poder-se-á referir que o reforço extraordinário do PEDRAA II foi já aprovado pela U. E., obedecendo a sua transferência para a Região aos Regulamentos Comunitários existentes, ou seja, será transferido à medida que a execução do programa atinja determinados níveis pré-fixados, ao que se seguirá o processo normal de transferência das fracções anuais de cofinanciamentos comunitários."

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário-Geral, António Oliveira Rodrigues".

Secretário (António Gomes): Estão presentes à Sessão o 2.º Suplemento ao Diário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.º 8, bem como as Separatas n.ºs 12/VI e 13/VI.

Consideram-se aprovados os Diários da Assembleia Legislativa Regional dos Açores n.ºs 6, 7 e 8, bem como os Suplementos aos Diários da Assembleia n.ºs 6, 7 e 8 e a Separata n.º 11/VI.

Secretário (Mark Marques): Da Presidência do Governo, envio do Projecto de Decreto-Lei sobre o "apoio social a populações deslocadas".

Baixou para parecer à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais.

Secretário (António Gomes): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/97 — "Desafecção de Terreno do Núcleo Florestal da Silveira do Pico, para instalação de uma Zona Industrial Ligeira".

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 11 de Junho de 1997.

Secretário (Mark Marques): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/97 — "Desafecção de Terreno do Núcleo Florestal do Mistério de São João, para instalação do aterro sanitário da Ilha do Pico".

Secretário (António Gomes): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/97 — Extinção do SAFIN (Sistema de Apoio Financeiro à Habitação).

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 11 de Junho de 1997.

Secretário (Mark Marques): Da Presidência do Governo, um ofício remetendo as Propostas do Plano a Médio Prazo 97/2000.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (António Gomes): Da Presidência do Governo, envio das Propostas de Plano e Orçamento para 1997.

Secretário (*Mark Marques*): Também da Presidência do Governo, envio dos pareceres dos Parceiros Sociais para o Plano de Médio Prazo 1997/2000.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Da Presidência do Governo, um ofício dando conta das diversas rectificações à Proposta do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Mark Marques*): Da Presidência do Governo Regional, ofício remetendo uma rectificação ao Mapa IV da Proposta de Orçamento para 1997. Baixa à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, envio de uma Proposta de Resolução sobre "Uso de papel reciclado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Baixa à Comissão de Organização e Legislação para parecer até 11 de Junho de 1997.

Secretário (*Mark Marques*): Da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, deu entrada um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Remuneração complementar".

Baixa à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para parecer até 11 de Junho de 1997.

Secretário (*António Gomes*): Também da Representação Parlamentar do Partido Comunista Português, Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Acréscimo ao salário mínimo nacional na Região Autónoma dos Açores".

Baixa à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 11 de Junho de 1997.

Secretário (*Mark Marques*): Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, envio de um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre "Alteração ao Decreto

Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro — Conselho Regional de Concertação Social".

Secretário (*António Gomes*): Do Grupo Parlamentar do Partido Popular, Proposta de Resolução que "Altera o Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores".

Baixa à Comissão de Organização e Legislação para parecer até 11 de Junho de 1997.

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico, comercialização e utilização dos produtos veterinários, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas 90/676/CEE, 93/40/CEE e 93/41/CEE" - Regulamento n.º 112/97.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 21 de Abril de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos e serviços de apoio social do âmbito da segurança social." (nova versão) - Regulamento n.º 121/97.

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 21 de Abril de 1997.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas preventivas e

punitivas a adoptar em casos de manifestação de violência associada ao desporto" - Regulamento n.º 113/97.

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 21 de Abril de 1997.

(O documento supra-mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o Conselho Nacional do Consumo, criado pelo artigo 22.º da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho" - Regulamento n.º 101/97

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 30 de Abril de 1997.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que cria o Programa operacional de Iniciativas Comunitárias das Pequenas e Médias Empresas." — Regulamento n.º 138/97.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 9 de Maio de 1997.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que altera o regime jurídico das prestações familiares constantes dos Decretos-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio, Decreto-Lei n.º

170/80, de 29 de Maio, Decreto-Lei 29/86, de 23 de Janeiro e demais legislação complementar". - Regulamento n.º 129/97.

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 9 de Maio de 1997.

(O documento supra-mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto Regulamentar que regula os meios complementares de alojamento". - Regulamento n.º 142/97.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que estabelece as medidas comunitárias mínimas de controlo de certas doenças dos moluscos bivalves vivos" - Regulamento n.º 133/97.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto Regulamentar que regula os estabelecimentos hoteleiros" - Regulamento n.º 145/97.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto Regulamentar que regula o turismo no espaço rural" - Regulamento n.º 143/97.

O documento mencionado foi remetido à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto Regulamentar que regula o estabelecimento de restauração e bebidas" - Regulamento n.º 144/97.

O documento mencionado foi remetido à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, (princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública) - Regulamento n.º 158/97.

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento supra-mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio de 1992, relativa à conservação dos habitats naturais e da flora e faunas selvagens" - Regulamento n.º 169/97.

O documento mencionado foi remetido à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto Regulamentar que regula os parques de campismos públicos" - Regulamento n.º 141/97.

Baixou à Comissão de Economia, Finanças e Plano para parecer até 31 de Maio de 1997.

(O documento acima mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que define o regime de instalações na administração pública" - Regulamento n.º 149/97.

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para parecer até 31 e Maio de 1997.

(O documento supra-mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo)

Secretário (*António Gomes*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública) - Regulamento n.º 159/97.

Baixou à Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para parecer até 31 e Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, um ofício cujo assunto é: audição dos órgãos de Governo próprio sobre "Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o processo da constituição e a forma de organização e funcionamento das comissões locais de acompanhamento do rendimento mínimo garantido". — Regulamento n.º 170/97.

Baixou à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 31 e Maio de 1997.

(O documento mencionado encontra-se arquivado no respectivo processo).

Secretário (*António Gomes*): Do Sr. Secretário Regional para a Presidência das Finanças e Planeamento, um ofício do seguinte teor:

"Junto se envia a V. Exa. o anexo à Proposta de Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997, com a desagregação por classificação económica dos orçamentos dos fundos e serviços autónomos da Região".

Com os melhores cumprimentos.

O Director Regional do Orçamento e Tesouro: *José António Gomes.*

Secretário (*Mark Marques*): Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República um ofício do seguinte teor:

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República de, para efeitos do preceituado no artigo 231.º, n.º 2 da Constituição e visto o disposto no

artigo 151.º do Regimento da Assembleia da República e na alínea s), do artigo 32.º da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, enviar a V. Exa. a Proposta de Lei n.º 82/VII, que "afecta à Região Autónoma dos Açores 1% das receitas previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 234/81, de 3 de Agosto, cobradas no respectivo território", com o pedido de parecer urgente.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Jorge Monte Cid.*

Secretário (*António Gomes*): Deu entrada na Mesa da ALRA, os seguintes relatórios e pareceres:

Da Comissão de Organização e Legislação:

- Relatório a que se refere o Artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997).

- Parecer sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos nas listas do Partido Popular por São Miguel e Terceira, respectivamente Mário Jorge da Câmara Simões Moura e Fernando Manuel Fagundes Vieira".

- Parecer sobre o Enquadramento do "abaixo-assinado sobre o regulamento policial" no direito da petição prevista na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.

Secretário (*Mark Marques*): **Da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais:**

- Relatório a que se refere o Artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997).

- Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que "adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei 8/93, de 5 de Março - Regime Jurídico da Criação de Freguesias.

- Parecer relativo à petição sobre a remuneração complementar.

- Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território".

- Parecer sobre Projecto de Decreto Legislativo Regional "mobilidade de pessoal entre a Administração Local e Regional";

Secretário (António Gomes): Da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais:

- Relatório a que se refere o Artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997) .

- Parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que "estabelece normas relativas ao património cultural subaquático".

- Parecer sobre Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas preventivas e punitivas a adoptar em casos de manifestação de violência associada ao desporto.

- Parecer da Sub-Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "altera o regime jurídico das prestações familiares constante dos Decretos-Lei n.º 197/77, de 17 de Maio, n.º 170/80, de 29 de Maio, Decreto-Lei n.º 29/89, de 23 de Janeiro e demais legislação complementar.

- Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "estabelece o regime de licenciamento e fiscalização de estabelecimentos e serviços de apoio social do âmbito da segurança social".

- Parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional "Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro, - Conselho Regional de Concertação Social".

Secretário (Mark Marques): Da Comissão de Economia, Finanças e Plano:

- Relatório a que se refere o Artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997).

- Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Regulamenta o Conselho Nacional do Consumo criado pelo artigo 22.º da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho".

- Parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que "aprova o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico, comercialização e utilização de produtos veterinários, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas 90/676/CEE, 93/40/CEE e 93/41/CEE".

- Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 82/VII, que afecta à Região Autónoma dos Açores 1% das receitas cobradas no respectivo território, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 234/81, de 3 de Agosto".

Secretário (*António Gomes*): Do Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, um ofício remetendo os pareceres da Comissão sobre:

- Relatório da reunião da Horta de 30 de Abril, sobre o Plano a Médio Prazo 1997/2000 e Plano e Orçamento para 1997.

- Relatório da reunião da Terceira de 9 de Maio, sobre o Plano a Médio Prazo 1997/2000 e Plano e Orçamento para 1997.

Presidente: Finda esta leitura exaustiva da nossa correspondência, vamos passar ao 2.º ponto do PAOD, que se destina à apresentação de votos.

Estão presentes na Mesa um voto de saudação e dois votos de pesar.

Vamos começar pelo Voto de Saudação pelo "1.º Centenário da Sociedade Filarmónica União Faialense".

Tem a palavra o Sr. Deputado Eugénio Leal para proceder à apresentação do mesmo.

Deputado Eugénio Leal (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

“VOTO DE SAUDAÇÃO

Fundada em 1897 por um grupo de angustienses que contou com o entusiasmo do então pároco da freguesia, Padre António de Oliveira Morais, a Sociedade Filarmónica União Faialense festejou no passado dia 17 de Maio o 1.º centenário da sua existência.

Para assinalar a ocorrência deste acontecimento está a concretizar-se um programa de comemorações que inclui a realização de um conjunto de iniciativas de natureza cultural e desportiva.

Com actuações em quase todas as ilhas da Região, a União, que ao longo dos anos tem tido um importante papel na vida sócio-cultural da freguesia das Angústias e da Ilha do Faial, regista como factos mais marcantes a participação em 1991 no Dia do Açoriano, na Costa da Caparica e em 1995 a deslocação aos Estados Unidos da

América onde actuou junto das comunidades de emigrantes nos estados de Rhode Island e Massachussets.

Através dos elementos desta filarmónica constituíram-se alguns agrupamentos musicais de animação e dinamização cultural, dos quais se salientam o conjunto Marrojazz, o Duo União Faialense e o Grupo de Cordas União Faialense.

A concretização do grande sonho de dispor de uma sede própria ocorreu em 1993, ano a partir do qual a União deixou de utilizar como sede uma dependência da Igreja de Nossa Senhora das Angústias, local onde recentemente foi descerrada uma lápide alusiva ao facto.

Declarada em 1996 como instituição de utilidade pública, a União tem actualmente cerca de meia centena de tocadores, na sua grande maioria jovens, resultado da Escola de Música que mantém em funcionamento desde há vários anos.

Nesta conjuntura, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida em Plenário de 21 de Maio de 1997, aprove um Voto de Saudação à Sociedade Filarmónica União Faialense pela passagem do seu 1.º centenário, tornando-o extensivo aos membros dos órgãos sociais, executantes e sócios, bem como a todos quantos a ela ligados, que, com o seu empenhamento, dedicação e disponibilidade, contribuíram de uma forma significativa para a divulgação e dinamização sócio-cultural da freguesia das Angústias, do Faial e desta Região Autónoma.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1997.

Os Deputados Regionais, *Alberto Romão Madruga da Costa, Eugénio Leal, António Meneses, Humberto Melo, Manuel da Silva Azevedo*”.

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nome do Grupo Parlamentar do PS, queria dizer-vos que nós vamos aprovar este Voto de Saudação à Sociedade Filarmónica União Faialense, por aquilo que foi, pela sua história, por aquilo que é e, sobretudo, pelo contributo que tem dado à cultura desta Ilha, desta cidade e dos Açores em geral.

Se me permitem, gostaria de estender ou incluir neste voto uma saudação às filarmónicas dos Açores pelo contributo que têm dado à nossa cultura e sobretudo pela forma como ocupam os nossos jovens numa actividade tão importante como é a música.

Neste período onde se celebrou a festa em louvor do Divino Espírito Santo, quando andávamos pelos arraiais, foi visível a importância das nossas filarmónicas, a importância que as mesmas têm para a nossa juventude que se ocupa da música e o carinho com que o nosso povo recebe cada uma destas sociedades filarmónicas. Estas associações merecem, do nosso ponto de vista, todo o apoio.

Por vezes, há apoios que são mal dados e há outros que são escassos.

Eu penso que todo o apoio que é dado às filarmónicas é bem empregue e útil, tanto em fardamentos, como em deslocações, instrumentos, etc...

Portanto, é com muito gosto que nos associamos a este Voto, não só à Sociedade Filarmónica União Faialense, mas também extensivo a todas as filarmónicas dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Estamos convencidos que uma das organizações que tem representatividade nas 9 ilhas da Região Autónoma dos Açores, são as sociedades filarmónicas.

Neste voto, é trazida uma saudação a uma destas sociedade que está a comemorar o seu Centenário, ou seja, a Sociedade Filarmónica União Faialense.

Na nossa opinião, trazer a este plenário esta actividade que se desenrola em todas as ilhas, que se desenrola um pouco por todas as nossas localidades e que nalgumas dessas localidades é a única actividade cultural ou uma das poucas actividades culturais existentes, é importante para se lembrar a necessidade de se incentivar cada vez mais um maior número de jovens a poderem participar nesta actividade, nesta importante tarefa, tarefa essa onde por um lado a própria sociedade ocupa os jovens e por outro lado, a sua acção cultural merece toda a atenção e todo o carinho.

Portanto, nós associamo-nos a este Voto de Saudação à Sociedade Filarmónica União Faialense e esperamos que toda a nossa sociedade, ao lembrar as sociedades filarmónicas, possa contribuir para que elas desempenhem a acção cultural que desempenharam no passado e desempenham no presente, embora muitas atravessem situações que começam a complicar-se, quer pela falta de pessoas quer por encargos que têm, difíceis de superar, como o caso desta sociedade e de muitas outras onde esta situação deve também merecer a nossa preocupação.

Na nossa opinião, este Voto de Saudação é dirigido à Sociedade Filarmónica União Faialense, mas deixa-nos como preocupação as dificuldades que atravessam muitas das nossas sociedades filarmónicas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Greves.

Deputado João Greves (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quando falamos em filarmónicas e em saudações, de alguma forma, fico sem jeito para falar, mas quando estas instituições que dão muito de si à sociedade, se sentem acarinhadas pela comunidade, é mais um estímulo para que elas possam prosseguir na sua caminhada alegrando um pouco as festas com o seu entusiasmo.

Na minha opinião, é muito importante que este Governo continue a apoiar todas as filarmónicas, para que as mesmas sejam um bom polo de desporto e de cultura na sociedade açoriana.

Obrigado.

Presidente: Vamos passar à votação deste Voto de Saudação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Voto, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação apresentado pelo Partido Social Democrata, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vamos passar de seguida à apresentação dos dois Votos de Pesar, apresentados, respectivamente, pelo Grupo Parlamentar do PS e pelo Grupo Parlamentar do PSD, sobre o "Falecimento de D. Jaime Garcia Goulart".

Como é habitual nestas situações, far-se-á a leitura dos dois votos, em seguida a sua discussão em simultâneo e depois proceder-se-á à sua votação separadamente.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE PESAR

Mais um picoense de t mpera, mais um a oriano ilustre, mais um portugu s de gema desapareceu do mundo dos vivos.

D. Jaime Garcia Goulart, primeiro Bispo de Dili, Timor Leste, faleceu a 8 de Mar o p. p., aos 89 anos de idade. Mais um dos da "  clita gera o" de Picarotos que dilataram a f  e levaram a mensagem libertadora do Evangelho aos povos do Oriente: a Goa, Dam o, Diu, Cochim, Macau, — D. Jo o Paulino de Azevedo e Castro, D. Jos  da Costa Nunes, D. Jos  Vieira Alvernaz e, em Timor Leste, D. Jaime Garcia Goulart — para s  falar dos que atingiram a ordem episcopal. D. Arquim nio Rodrigues da Costa, Bispo Em rito de Macau, felizmente no meio de n s, ajudar  a perpetuar a mem ria destes que os s culos n o apagar o.

Desapareceu D. Jaime. Partiu um tenaz lutador pelo desenvolvimento integral do povo de Timor-Leste. Durante alguns anos como mission rio e 21 anos como Bispo, o mais novo do Col gio Episcopal, D. Jaime que, entre tantas lutas, teve de suportar com o seu povo a invas o de Timor pelo Jap o, resignou no in cio de 1967, tendo de seguida fixado resid ncia nos A ores. Doente, com mais gravidade nos  ltimos anos de vida, ofereceu sempre o seu sofrimento pelo Povo que sempre trazia no seu cora o de Pastor dedicado. Que esta oferenda tenha sido mais um contributo para a liberta o do Povo de Timor! Por ele, D. Jaime lutou at  ao fim.

O Grupo Parlamentar do PSD prop e que a Assembleia Legislativa Regional dos A ores, reunida em Plen rio no dia 21 de Maio de 1997, manifeste profundo pesar pelo falecimento de D. Jaime Garcia Goulart, Bispo Resignat rio de Dili, figura ilustre dos A ores e da Igreja Cat lica.

Horta, Sala das Sess es, 21 de Maio de 1997.

Os Deputados, *Victor Cruz, Manuel da Silva Azevedo, Duarte Freitas, Jorge Valad o dos Santos e Jo o Manuel Cunha*".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa para apresentação do Voto de Pesar pelo "Falecimento de D. Jaime Garcia Goulart".

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

"VOTO DE PESAR

Há figuras marcantes cuja vida foi um sublime roteiro de apelos e mensagens.

Ao passar a fronteira da morte, Dom Jaime Garcia Goulart subiu até à **Vida** porque despedaçou o corpo na subida.

Foi a entrega total à causa missionária, no sempre amado território de Timor, envolvendo singulares vivências religiosas e sociais.

Foi a sublimação de uma caminhada sempre a apertar a mão, a beijar a cinza dos escombros, a esmagar a dor, a fazer florir açucenas em lábios de esperança.

Foi a humildade contagiante, impregnada de um profundo sentido dos valores do espírito sempre em cumplicidade com os outros.

Apetece dizer que os Açores ficaram mais pobres mas o Céu ficou mais rico.

Esta Assembleia Legislativa Regional já saudou esta veneranda figura de auréola fulgente entre a pleiade dos missionários que daqui partiram para abordar outras terras, outras gentes.

Hoje, dia vinte e um de Maio de mil novecentos e noventa e sete, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores, reunida na cidade da Horta, aprova um Voto de Pesar pelo desaparecimento do rol dos vivos de Dom Jaime Garcia Goulart, expoente da missionação, açoriano de gema, exemplar cidadão do Mundo.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Maio de 1997.

Os Deputados, *Manuel Goulart Serpa, Rui Pedro Ávila, Augusto Elavai, Francisco Sousa".*

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dizer que a Representação Parlamentar do PCP, associa-se a estes Votos de Pesar pelo falecimento de D. Jaime Garcia Goulart, porque concordamos com tudo aquilo que se encontra no texto dos Votos, restando apenas reafirmar a nossa posição favorável.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Pesar apresentado pelo PSD, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Pesar apresentado pelo PS, façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos de seguida ao 3.º ponto da nossa ordem de trabalhos destinado às **Intervenções de Interesse Político Relevante para a Região.**

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Foi com uma natural pontinha de emoção que os habitantes do Sul do Pico voltaram a vislumbrar a brancura das antigas vigias, símbolo vivo de um namoro apaixonado com o mar, onde entre faias e incensos, no silêncio dos dias, dois olhos perspicazes, perscrutavam o horizonte em busca de baleias.

As vigias, ora recuperadas, são, na verdade, símbolo de uma faina singular mescla de paixão e risco, mas sobretudo de luta pela sobrevivência de um povo que procurou no mar aquilo que a terra não lhe dava.

Os vigias, voltaram a assestar os binóculos sem a angústia, a preocupação de antanho, porque as baleias não são para caçar, são, apenas, para observar.

Não está em causa o pão e o sustento. Estão em causa a diversão e o enriquecimento cultural. É diferente. Totalmente diferente.

A história da baleação destas ilhas está feita. Felizmente na memória das gentes a gesta permanece intocável. Felizmente expressa em livro toda a aventura, toda a

história trágico-marítima, toda a envolvente sociológica, estão dissecadas e magistralmente descritas para a posteridade. Dias de Melo, há pouco homenageado a nível nacional, merece a nossa gratidão. Ele, um calhetense baleeiro, picaroto de gema, que universalizou as coisas pequenas de uma terra pequena como é apanágio dos grandes escritores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Quem está minimamente familiarizado com estas coisas sabe que a extensão do mar que vai da Ponta da Ilha (Pico) até ao Capelo e Cedros (Faial) é um autêntico santuário de baleias.

Por razões cientificamente explicáveis. Pelo conhecimento de experiência feito que os dados actuais cimentam e de que maneira. Não é por acaso que nesta rota das baleias estão os relicários dessa gesta ímpar com primazia para as Lajes do Pico, merecidamente rotulada "A Vila Baleeira".

É neste espaço precioso que nasceu uma nova indústria, já com dados interessantes e com perspectivas risonhas em relação a um futuro próximo: a indústria da observação das baleias.

As bombas estalam apenas para cumprimento de um rito tradicional. Não há correrias. Não há canoas de velas enfunadas com homens de arpão em riste. Não há paixão e luta.

Barcos velozes levam turistas a saborear toda a espantosa diversidade de mamíferos que povoam os nossos mares. Antes os vigias distinguiam o cachalote pelo bufo e renegavam todas as outras espécies que não eram passíveis de caça. Hoje habituam-se a explicar em contacto com os barcos todas as espécies em observação. Até as baleias azuis, célebres pelo tamanho e pelo expelir, fazem parte desta corte fabulosa visitada diariamente nestes meses de Verão, por pessoas vindas de todas as partes do mundo. Também aqui há um mundo novo. O novo mundo das baleias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Como todas as áreas florescentes, esta é uma área apetecida. Que pode trazer grandes proveitos (milhares de turistas vêm aos Açores, muitos mais milhares irão procurar os Açores), mas que exige uma regulamentação apropriada. Temos que dar uma imagem altamente positiva a quem nos visita, mas não podemos cair nos

excessos puritanos de quem procura entraves para realizações que como, esta, estão votadas ao sucesso.

As baleias, na sua diversidade, os golfinhos, os mamíferos marinhos numa palavra, são animais sensíveis com um determinado tipo de comportamento mas que reagem de um modo diverso a uma aproximação.

Uma regulamentação sensata e eficaz tem de ser devidamente implementada. Para que ninguém se atreva a matar esta nova esperança.

Os botes e as lanchas continuam alindados para outras aventuras. Os velhos baleeiros, de boné torcido, desfiam histórias e olham enternecidos a brancura das vigias. Não correm mais. Não gritam mais. Não desesperam mais. Não fazem mais promessas. Mas no fundo todos estão felizes porque voltou a haver:

Baleia á Vista!

(Aplausos das bancadas do PS, Governo, e dos Srs. Deputados do PSD, Madruga da Costa, Manuel Azevedo, Sidónio Bettencourt, Joaquim Ponte, Eugénio Leal e Duarte Freitas)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Azevedo.

Deputado Manuel Azevedo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que eu não posso estar mais de acordo com a intervenção do Sr. Deputado Manuel Serpa, nesta evocação, que importa que todos nós açorianos façamos — não só os do Pico, ilha naturalmente mais ligada a estas questões — a esta actividade que marcou gerações.

A minha palavra vai mais no sentido de fazer um apelo, pôr uma questão.

Alguns de nós, — tanto eu como o Deputado Manuel Serpa somos dois deles, mas haverá mais — fomos criados, não a caçar baleias, mas a ver caçá-las e passámos por esta experiência na nossa infância e juventude.

Naturalmente, todos os que sentiram isto são particularmente sensíveis a todas estas questões ligadas à baleação e à manutenção desta tradição, não na vertente da caça, mas noutras vertentes que todos nós conhecemos.

O apelo que queria fazer vai no sentido de que nós nunca desistamos de tentar influenciar e mentalizar aqueles que, por razões de local de nascimento ou por razões de idade, não sentem esta realidade e esta tradição.

Temos que tentar mentalizá-los para que este património continue a ser recuperado como convém, para bem daqueles que aqui vivem, mas sobretudo dos turistas que cada vez mais procuram tudo o que está ligado à actividade baleeira.

Todos nós conhecemos — basta olhar para três exemplos — o número de visitantes dos Museus dos Baleeiros e da Indústria Baleeira na Ilha do Pico, a procura crescente da actividade Whale Watching para provar que de facto esta é uma actividade que capta a atenção dos muitos visitantes que chegam aos Açores.

É importante não só conservar esta nova actividade de observação de baleias, mas conservar tudo aquilo a que a mesma está ligada, desde as fábricas às canoas e às vigias. Tudo o que a esta actividade esteja ligado.

Era este apelo que queria deixar em nome de todos aqueles que sentem ainda tudo o que foi esta actividade, que importa manter na vertente da sua preservação, naturalmente não a da caça, mas toda a outra actividade que lhe está ligada.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de comentar um pouco as últimas duas intervenções.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que o Sr. Director Regional do Turismo está ao corrente desta situação, ou seja, da necessidade de haver uma regulamentação desta actividade relacionada com Whale Watching.

Ele está encarregado de contactar com todas as empresas ligadas a este sector e com elas estabelecer plataformas de entendimento, bem como com as capitánias, para encontrarmos uma forma de regulamentar esta actividade.

Com o resto estou perfeitamente de acordo.

Whale Watching já é uma imagem de marca dos Açores e está associada indiscutivelmente ao "marketing" destas ilhas que são os Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sidónio Bettencourt.

Deputado Sidónio Bettencourt (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Naturalmente para congratular-me com a intervenção do Sr. Deputado Manuel Serpa.

A caça à baleia é uma área muito querida e à qual, há muito tempo, venho dedicando alguma atenção.

Estou perfeitamente de acordo.

A regulamentação é fundamental e primordial antes que aconteça Whale Watching de forma selvática.

Vamos evitar que amanhã tenhamos que andar a expulsar aqueles que sem um ordenamento, sem a razoabilidade necessária e o conhecimento da história dos Açores, venham vender aqui um produto sem qualquer regra.

Eu gostaria de chamar apenas a atenção — e aí só queria complementarizar e não discordar do Deputado Manuel Serpa — para o seguinte:

A questão da caça à baleia, no que se refere à história da baleação nos Açores, não está completamente estudada nem divulgada.

Do ponto de vista literário, componente fundamental e essencial, está de facto bem estampada na obra de Dias de Melo e de outros escritores, mas fazia simultaneamente um apelo quer à Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, quer à Universidade dos Açores, bem como à Secretaria da Economia que tem |à sua responsabilidade a área do turismo, para que haja uma investigação maior de complementaridade e multidisciplinaridade do ponto de vista antropológico, sociológico, religioso e naturalmente do ponto de vista económico.

A caça à baleia está relacionada inclusivamente com a história norte americana.

Do ponto de vista da investigação, esta emblemática para os Açores deveria ser ainda muito mais aprofundada.

Qualquer investimento feito nesta matéria só nos vai honrar pela singularidade e permitir mais tarde que os trabalhos feitos venham a ser mais aprofundados e estudados, inclusivamente por universidades.

Conheci no sul do Brasil o interesse pela questão da baleação que está intimamente ligada aos Açores.

É uma área que tem merecido algum descontentamento e tem sido explorada sob o aspecto da rentabilização, ou seja, tem sido economicamente mais rentável para os estrangeiros, porque filmam e vendem e às vezes não ficam receitas para os açorianos.

Vi imensas cadeias de televisão filmarem a caça à baleia e não ficou um escudo para os baleeiros.

Gostaria de chamar a atenção, porque trata-se de uma área complementar importante para os Açores e por vezes tem-se levado a imagem negativa das nossas ilhas, através da história dos golfinhos da pior forma, quando ela deveria ser sublinhada pela sua forma mais singular e cultural.

Por isso estou de acordo com o que foi dito pelo Sr. Deputado Manuel Serpa, deixando um alerta para que outra complementaridade seja feita o mais depressa possível.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na sequência das intervenções que aqui foram feitas sobre o tema "baleação e actividade baleeira", gostaria de prestar a esta Câmara um conjunto de informações.

No seguimento da reorganização que foi feita nas diversas áreas das secretarias, tanto o museu como o espólio baleeiro que até agora vinham sendo ministrados pela Secretaria Regional do Turismo e Ambiente, passaram para a área da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

No que diz respeito aos museus, neste momento, estamos a elaborar a orgânica do Museu do Pico, tendo em conta os seus três pólos e a sua articulação, e também estamos a encetar contactos com as câmaras municipais e com outras entidades interessadas nesta temática, no sentido de permitir uma maior potenciação daquilo que já existe neste momento e aquilo que se poderá vir a fazer.

Por outro lado e no que se refere ao espólio baleeiro, no último Conselho do Governo foi aprovada uma resolução que transfere a sua tutela para a Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais.

É um espólio de extrema importância quer no que diz respeito ao seu valor museológico, o seu valor como testemunho cultural, quer no que respeita à sua potencial utilização na área desportiva e de lazer.

Nesta altura, em relação ao espólio existente, estamos a determinar qual terá uma tutela e uma utilização mais de carácter museológica e qual utilizará mais a área do desporto e do lazer.

Através do Fundo Regional de Acção Cultural e do Fundo Regional do Fomento do Desporto, vamos tentar canalizar dinheiro para essa área no sentido de tirar o máximo de proveito e de conseguirmos uma recuperação o melhor possível desse espólio.

A área que diz respeito aos museus e ao espólio, ou seja, aquilo que é memória da actividade baleeira nestas ilhas, quer no Pico, Faial, quer na Costa Norte de São Miguel e Terceira que também têm iniciativas voltadas para essa actividade, está a ser objecto de atenção por parte da Direcção Regional dos Assuntos Culturais e da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, no sentido de utilizarmos o melhor possível e integrarmos no conjunto de actividades quer culturais, quer lúdicas quer de lazer sem esquecer a vertente do turismo, o espólio que nos foi legado.

Muito obrigado.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Ponte.

Deputado Joaquim Ponte (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Aquando da discussão do Programa do Governo, referi na intervenção que tive a ocasião de proferir nesta tribuna, a ausência que se notava neste Programa do Governo, de qualquer espécie de referência ao relacionamento que o Governo Regional tencionava vir a instituir com o poder local desta Região.

Efectivamente, no programa referiam-se normas e princípios que o Governo teria relativamente ao relacionamento, por exemplo, com os Estados Unidos da América, com o Poder Central, com a Região Autónoma da Madeira, mas relativamente ao Poder Local, não havia qualquer espécie de referência.

Julgámos, então, que se tratava de uma falha, de resto desculpável dada a inexperiência da actual administração, mas com o decorrer do tempo temos vindo a verificar que se calhar o engano foi nosso e a não referência a qualquer relacionamento com o Poder Local, se calhar em vez de uma falha, era mesmo intencional por parte deste Governo Regional. Isto porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, parece-nos no mínimo hipócrita vir dizer-se que se quer um **Poder Local forte, um Poder Local autónomo e mais interveniente** e depois não conferir a esse mesmo Poder os meios que são absolutamente essenciais para o exercício das suas funções.

Isto prova aqui mais uma vez aquilo que temos vindo a referir, ou seja, que aquilo que o Governo diz, não corresponde muitas vezes àquilo que faz, ou pior, àquilo que não faz. No caso das autarquias locais, isto também se aplica.

Veja-se de resto, o que começou por passar-se na primeira reunião dos autarcas com a Administração Regional, que culminou com uma cena de alguma forma hilariante do Sr. Presidente, de expulsar os jornalistas da sala por um Sr. Director Regional para que os srs. presidente e autarcas presentes pudessem, pronunciar-se mais à vontade...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Está mal informado!

Há aí uma deficiente informação!

O Orador: Se o Sr. Deputado quiser intervir terá a oportunidade de fazê-lo, mas deixe-me acabar.

Já nessa altura, referi aqui desta tribuna, que o Governo Regional devia às Câmaras Municipais — e referi apenas as duas da Ilha Terceira — cerca de um milhão de contos.

Todos sabemos os escassos meios financeiros com que as autarquias locais se confrontam no seu dia-a-dia e todos conhecemos também o esforço que os autarcas e

os trabalhadores das câmaras e das juntas de freguesia fazem, para satisfazer as necessidades básicas das populações que servem.

Todos sabemos que os investimentos realizados pelas câmaras municipais devem-se, quase na sua totalidade, a 85% de financiamentos comunitários.

Fácil é assim de perceber, julgo eu, o impacto negativo que tem na actividade municipal o atraso na transferência de verbas que lhes são devidas e que provêm dos fundos comunitários.

Pensámos então que o alerta deixado aqui relativo aos pagamentos que se desejam atempados fizesse com que o Governo Regional corrigisse um procedimento, a nosso ver, errado e injusto, relativo às câmaras municipais desta Região.

Infelizmente, engámo-nos mais uma vez e a "emenda foi pior do que o soneto".

Hoje, subimos de novo a esta tribuna para alertar o povo dos Açores, para alertar esta Câmara e o Governo Regional, se nos quiser ouvir, para a difícil situação que se vive na Região e que resulta do incumprimento por parte do Governo Regional das obrigações que tem para com o Poder Local desta Região.

Com efeito, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é inadmissível que desde Dezembro, nuns casos, e desde Janeiro, noutros, passados quatro e cinco meses,...

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Mas que memória fraca!

O Orador: ... as Câmaras Municipais, com excepção das que foram atingidas pelas calamidades, não recebam um tostão das verbas provenientes do PEDRAA e o que receberam nas datas que eu referi, correspondeu apenas a 50% daquilo que lhes era devido.

Isto, nunca se viu em tempo algum.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): E as calamidades?!

Deputado José Maria Bairos (PSD): O Sr. Deputado está nervoso?!

O Orador: Sr. Deputado Rui Pedro Ávila, eu fui Presidente de uma Câmara durante 11 anos e o Sr. foi vereador, apenas.

Só às Câmaras Municipais da Ilha Terceira, o Governo, neste momento, deve mais de um milhão de contos.

Pergunto:

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como pode funcionar uma câmara municipal, como por exemplo a Câmara Municipal da Praia da Vitória, que tem um orçamento de pouco mais de 2 milhões de contos, quando de momento o Governo Regional deve cerca de 600 mil contos há cinco meses?

Isto é que é o reforço do Poder Local que este Governo pretende?

É esta a consideração que merecem, do Governo, as autarquias locais e as populações que elas servem?

A que se deve esta situação?

À proximidade de eleições autárquicas e à inqualificável intenção de paralisar as câmaras municipais?

Ou ao facto da grande maioria dos autarcas serem do PSD?

Deputado Manuel Brasil (PSD): Provavelmente!

O Orador: Cremos acreditar que não.

Mas se não, então o Governo que pague o que deve, isto é, satisfaça os compromissos mínimos a que está obrigado com o povo dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Governo tem que ser uma pessoa de bem.

Disse.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acabámos de ouvir aqui, por parte do Sr. Deputado Joaquim Ponte, a apresentação ao Plenário da Assembleia, de uma matéria que julgo que nos preocupa a todos.

Como foi referido, não foi há muito tempo que o mesmo Sr. Deputado, teve ocasião de fazer aqui idêntica denúncia.

Sendo assim, diria que a bancada do Partido Popular está a ouvir pela segunda vez, um alerta, uma queixa, uma denúncia, uma acusação ao Governo Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na nossa opinião, o bom funcionamento desta Assembleia, o aproveitamento integral deste momento de discussão política, que é o Período de Antes da Ordem do Dia, requer da parte do Governo Regional, neste caso, uma participação activa.

Aliás, como é sabido, o Partido Popular teve uma postura semelhante ao longo destas Legislaturas e idêntica exigência fez sempre ao Governo anterior.

Portanto, faço um apelo ao Governo Regional que aqui está presente, para que, nomeadamente, através do Sr. Secretário Regional para a Presidência das Finanças e Planeamento, logo que tenha na sua posse os elementos que permitam um esclarecimento à Assembleia, na sequência da denúncia do Deputado Joaquim Ponte, faça um esforço para informar a Câmara sobre esta matéria.

Como Deputado deste Grupo Parlamentar, eu não posso ficar insensível a um Sr. Deputado — seja ele de que bancada for — que vem aqui anunciar que o Governo Regional dos Açores é devedor de mais de um milhão de contos a duas das câmaras do conjunto das 19 câmaras regionais.

É uma matéria que, na nossa opinião, não pode ficar sem esclarecimento, porque a ser verdade, o que aqui foi apresentado — só quem o poderá negar é o Governo Regional — na nossa perspectiva, requer uma imediata actuação do Governo, porque não podemos correr o risco de voltarmos a ouvir daqui a um mês da parte de um senhor deputado, a mesma denúncia perante o silêncio da administração regional.

É nessa perspectiva Sr. Presidente, que o Grupo Parlamentar do Partido Popular faz um apelo ao Sr. Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, que dê algum esclarecimento sobre esta matéria para nossa tranquilidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para Finanças e Planeamento.

Secretário Regional para Finanças e Planeamento (*Roberto Amaral*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, julgava que esta matéria iria ser abordada aquando da discussão do Plano e Orçamento, portanto, a partir de amanhã.

De qualquer forma e face à insistência do Sr. Deputado Joaquim Ponte, devo dizer-lhe que da última vez que focou este assunto, eu não estava presente no plenário. Se estivesse teria dado uma resposta cujos montantes não seriam iguais aos de hoje,

porque entretanto já decorreu um mês, ou dois, desde a primeira intervenção do Sr. Deputado.

Hoje, posso dizer-lhe que este Governo, desde que tomou posse em Novembro do ano passado, já pagou às câmaras — e este número não lhe posso confirmar ao centavo —, cerca de 2 milhões e meio de contos. Ou seja, aquando dos temporais que assolaram a Região em Dezembro do ano passado, imediatamente a seguir e ainda no decurso, não sei se de Dezembro ou se já do mês de Janeiro, pagaram-se às Câmaras Municipais, afectadas pelos temporais, a totalidade dos Fundos Comunitários que estavam em dívida para com as mesmas.

Relativamente às outras câmaras da Região, pagaram-se 50% do valor em dívida.

Desde o primeiro pagamento até ao último — já se efectuou um segundo pagamento —, decorreram alguns meses e em seguida houve um pagamento generalizado às câmaras municipais com idênticos critérios.

Saldos com fundos comunitários às Câmaras sempre houve e sempre haverá.

Não há pagamentos feitos à boca do cofre mediante a apresentação de facturas.

De qualquer forma, a preocupação deste Governo foi efectuar os pagamentos em atraso e, dentro das disponibilidades de tesouraria do Governo, manter um certo equilíbrio nos pagamentos às Câmaras Municipais e a todos os fornecedores de bens e serviços da administração pública.

Quanto aos números que o Sr. Deputado Joaquim Ponte refere, eu tenho aqui uma lista que me foi fornecida no dia 9 do mês corrente, — hoje são 21 de Maio, portanto esta lista é muito recente — e que não confirma de forma alguma os números que apontou.

Eu vou apenas referir as Câmaras Municipais da Ilha Terceira, que são 2: a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e a Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Quanto à Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, é um facto que o Governo deve quase meio milhão de contos, mas não chega. São quatrocentos e qualquer coisa milhares de escudos.

Quando à Câmara da Praia da Praia da Vitória, o Governo deve apenas 140 mil contos.

Isto são facturas existentes no DREPA e estes dados foram-me fornecidos no dia 9 de Maio de 1997.

Portanto, são estes os valores em dívida a essas duas câmaras.

No que se refere às outras câmaras há aqui alguns saldos.

Há duas que devemos apenas 3 mil contos, a outra devemos 90 mil e há outras que devemos 40 mil. Num total de pouco mais de um milhão de contos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Neste momento, é esta a situação no relacionamento financeiro relativo a Fundos Comunitários entre o Governo e as Câmaras Municipais.

É óbvio que quando o Governo tiver disponibilidade financeira que lhe permita fazer mais algum pagamentos, para não falar já na totalidade, fá-lo-á.

Para isto esperamos sinceramente que o Plano e Orçamento que será discutido a partir de amanhã e depois da votação de uma anteposta de lei que está presente na Assembleia e que será posta à votação, para permitir ao Governo recorrer a um financiamento externo — que como os Srs. Deputado bem sabem é muito provável que pelo recurso ao financiamento externo se obtenham melhores condições para a Região, condições essas menos onerosas para o Orçamento da mesma — depois de tudo isto, nós envidaremos todos os nossos esforços para colocar todos os nossos pagamentos em dias, tanto às câmaras municipais como a todos os fornecedores de bens e equipamento do Governo.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Ponte.

Deputado Joaquim Ponte (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi atentamente a intervenção do Sr. Secretário, porque da outra vez não tive oportunidade de ouvir uma explicação da sua parte devido à sua ausência desta Câmara.

Gostaria de lhe dizer que, na minha perspectiva, esses dois milhões e meio de contos que o Sr. Secretário referiu não são relevantes para o funcionamento das Câmaras.

O que é importante para as câmaras municipais, tal como para qualquer administração pública ou privada, é que haja regularidade nos pagamentos, que não haja atrasos dos mesmos que bloqueiem o funcionamento das instituições.

Neste momento, o que está a acontecer com as câmaras municipais, Sr. Secretário, é exactamente isso.

Peço-lhe que confirme e corrija os valores que indicou. Percebo perfeitamente que os seus valores possam ser esses, porque as câmaras municipais entregam, como certamente já saberá, os seus documentos de despesa para serem verificados e consideram, a partir da altura da entrega, que o Governo já está em dívida com esses pagamentos, mas só depois de sua verificados é que chegarão ao conhecimento do Sr. Secretário. Portanto, é bem possível que o Sr. Secretário tenha apenas esse valor, mas o montante que a Câmara Municipal da Praia da Vitória tem neste momento para receber, aproxima-se dos 600 mil contos. São 580 mil contos e a Câmara Municipal de Angra tem 480 mil contos.

Isto tudo somado dá mais de um milhão de contos como eu aqui referi.

Relativamente aos saldos, Sr. Secretário, saldos sempre houve, sempre haverão e todos nós temos noção disso.

O que não pode haver é cinco meses de atraso de pagamentos, porque isso torna inoperativa qualquer câmara municipal, ou qualquer administração, nas condições em que as mesmas existem, ou seja, com dificuldades como o Sr. Secretário certamente já conhece.

Era apenas isto que eu tinha a dizer e penso que o Sr. Secretário não desmente em nada aquilo que aqui referi, mas peço-lhe que, como já tive aqui ocasião de dizer, a situação seja revista e seja motivo de preocupação do Governo para que não tenhamos as autarquias da nossa Região paralisadas sem meios financeiros para exercerem a sua acção.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional para a Presidência das Finanças e Planeamento.

Secretário Regional para as Finanças e Planeamento (Roberto Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não desminto aquilo que o Sr. Deputado Joaquim Ponte diz, mas também não posso confirmar.

De qualquer forma devo dizer-lhe que se em Novembro haviam dívidas às autarquias em montante superior a dois milhões e meio de contos, porque não paguei tudo, os pagamentos nessa altura deveriam estar muito mais atrasados do que agora que só devo pouco mais de um milhão.

Muito obrigado.

Deputado Joaquim Ponte (PSD): O Sr. Secretário confirme isso.

O Orador: O volume era muito maior!

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Ao aproximarmo-nos da época estival julgo fazer sentido trazer aqui algumas preocupações que têm a ver com a preservação da natureza e a manutenção de um ambiente propício a quem quer receber um cada vez maior número de turistas.

Por outro lado, nós próprios que vivemos nestas Ilhas temos o direito de usufruir, todos os dias, de um ambiente não poluído, nem estragado, e cumpre-nos tomar todas as medidas necessárias no sentido de remediar alguns dos males já existentes e evitar que outras anomalias venham a desenvolver-se.

Apesar de ainda estarmos na Primavera e das condições climatéricas nem sempre nos terem propiciado dias tão agradáveis como desejaríamos, a realidade é que o fluxo turístico para estas ilhas começa a sentir-se; e, mesmo em terras tão afastadas e tão pouco divulgadas, como é o caso das Flores, durante este mês fomos visitados por muitas pessoas desejosas de contactar com a natureza sã e agradável que ainda possuímos. Neste início de época, têm-se deslocado às Flores turistas essencialmente da Europa Central e a sua ânsia de ver, leva-os um pouco por toda a ilha, procurando os lugares mais recônditos e exóticos.

Acreditamos que com as potencialidades naturais de que toda a ilha é dotada, poder-se-á receber cada vez um maior número de turistas, mas para isso é fundamental, que a preservação do ambiente natural e a conservação das nossas comunidades rurais, sejam mantidas, respeitadas e até incentivadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em contraste com o que acabámos de referir, verifica-se que as Autarquias Locais das Flores continuam a ter lixeiras a céu aberto; é um tema que já referimos no passado e sobre o qual tomámos posição. É matéria sobre a qual todos nós teremos a noção que é um problema a ser resolvido com urgência. **A realidade é que existe** e até ao presente ainda não foi decidida a localização do aterro sanitário.

Embora as Câmaras Municipais tenham o dever de localizá-lo e dar os primeiros passos no sentido da sua implementação, a realidade é que não o fizeram até ao ano presente e nós não aceitamos que o Governo Regional continue a ter uma atitude expectante em relação a esta matéria, porque essa atitude colide com o interesse regional. Respeitando a independência do poder local em relação ao regional, seria desejável que através do diálogo institucional se avançasse com urgência para a concretização do aterro sanitário da Ilha das Flores, o qual terá obrigatória e legalmente a participação da administração local e regional e o apoio comunitário. A sua implementação é necessária e urgente, exige-o a qualidade de vida a que têm direito todos os que vivem naquela ilha e é fundamental para o desenvolvimento do turismo, que pretendemos e a que temos direito. Estou convencido que o problema da localização do aterro pode ser encontrado, mas é necessário que existam os meios financeiros para a sua implementação. Para além disto, é fundamental o elemento dinamizador. Aqui fica o repto ao Governo Regional, porque é dele que tem de sair esse elemento dinamizador, que seja capaz de sentar-se à mesma mesa com as autarquias e fazer avançar aquele projecto. É urgente e fundamental que o faça.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Na Ilha das Flores os turistas que nos visitam procuram com muita frequência os "caminhos de pé posto", os quais foram no passado utilizados pelos nossos avós e que muitos deles no presente ou são pouco utilizados ou já não o são. No ano passado, com o apoio da Secretaria Regional do Turismo, algumas Juntas de Freguesia tiveram acção meritória em intervenções feitas nesses antigos caminhos vicinais. Pensamos que o assunto merecia voltar a ser encarado e o Governo Regional, em colaboração com as Juntas de Freguesia poderia contribuir para

oferecer aos turistas a possibilidade de desfrutarem da espectacularidade dos locais que podem ser visitados, utilizando esses caminhos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Outro aspecto a ter em conta sobre esta matéria, é o modo como se cuida ou não, das vistas assinaladas como de interesse turístico. Há alguns anos os Serviços Florestais cuidaram e arranjaram estes locais, tornando-os agradáveis, aprazíveis e separando-os das ravinas perigosas com a utilização de cedro, num equilíbrio harmonioso e que não destoava com a natureza envolvente. Com o tempo essas vedações foram-se degradando e hoje esses locais estão ao abandono. Há que encontrar quem cuide deles com o bom senso e o cuidado que é exigível.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Um outro aspecto fundamental, aliás em nosso entender o mais fundamental de todo o nosso ambiente, é o seu enquadramento humano. Sem as nossas comunidades não haverá nem turismo, nem desenvolvimento. Por isso, é absolutamente necessário o respeito por essas comunidades, tal como são, respeitando os seus costumes e todos os aspectos culturais e sociais, que são características de todas as comunidades rurais.

O ambiente rural existe e manifesta-se em toda a parte através de costumes ancestrais que, em nosso entender, devem ser respeitados. Isto aliás não se passa só nas Flores ou nos Açores, há aspectos da vivência rural que existem em toda a parte. A interligação do homem com os animais domésticos — bovinos, suínos, aves — faz parte dessa ambiência, desde sempre e em todas as comunidades rurais. Os estábulos encontram-se junto à via pública, quer sejam estradas regionais, municipais ou caminhos vicinais; as pocilgas assim como os galinheiros são próximo das habitações. Esta realidade deve continuar a ser respeitada, porque ela não destoa do ambiente rural que a rodeia; esta ambiência não afasta o turismo, antes valoriza a nossa oferta.

Apelamos ao Governo Regional para sensibilizar os novos arautos da preservação do ambiente e que são funcionários da administração regional, no sentido de se prepararem para respeitar as ambiências rurais existentes e a ruralidade que caracteriza as nossas comunidades.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

A 14 de Outubro de 1986 era publicada em Diário da República a Lei nº 46/86 designada Lei de Bases do Sistema Educativo.

No decurso de dez anos muitos passos se deram na Educação, sobretudo no âmbito do Ensino Superior Universitário e Politécnico e no alargamento do Ensino Secundário (11º ao 12º ano).

Várias Universidades foram criadas e múltiplas Escolas Superiores surgiram um pouco por todo o País com excepção da Região Autónoma dos Açores.

Tendo em vista uma reorganização do sector e a criação de condições compatíveis com a nova realidade, o Ministério da Educação apresentou à Assembleia da República uma Proposta que visa alterar alguns artigos de Lei da Bases do Sistema Educativo.

Desde logo, no que se refere ao sistema de acesso ao ensino superior criam-se as condições jurídicas para que, no exercício da sua autonomia, consagrada na Constituição e na Lei, as instituições de ensino superior possam ter o papel determinante na selecção dos seus estudantes.

Esse papel é garantido porque "O processo de avaliação da capacidade para a frequência, bem como o de selecção e seriação dos candidatos ao ingresso em cada curso e estabelecimento de ensino superior, são definidos por este em conformidade com os princípios gerais aprovados pelo Governo através de decreto-lei."

Para a sua concretização "Os estabelecimentos de ensino superior podem coordenar-se para a realização da avaliação, selecção e seriação" dos candidatos o que permitirá a cada instituição a selecção adequada aos seus objectivos em termos de formação de quadros superiores, aos seus currículos e corpo docente.

Por outro lado, determina-se que "O ingresso em cada curso do ensino superior deve ter em conta as necessidades em quadros qualificados e a elevação do nível educativo, cultural e científico do País, bem como a necessidade de garantir a qualidade do ensino."

No que concerne aos graus académicos, estabelece-se um sistema de graus comum aos ensinos universitário e politécnico — o grau de bacharel e o grau de licenciado — sem prejuízo dos objectivos distintos fixados para estes dois subsistemas pelo artigo 11º da Lei de Bases. Simultaneamente reconhece-se, expressamente, às instituições de ensino superior a possibilidade de organizarem cursos não conferentes de grau académico, cuja realização com aproveitamento conduza à obtenção de um diploma.

Ou seja, o ensino superior conferirá os graus académicos de bacharel, licenciado, mestre e doutor e o politécnico os graus de bacharel e licenciado sendo este último autorizado pela primeira vez a este nível.

Na Proposta inicial propunha-se que o bacharelato tivesse a duração de dois anos, situação que já foi corrigida para três anos, pelo Ministro Marçal Grilo, aquando do debate na generalidade na Assembleia da República.

Finalmente, atribui-se às escolas superiores de educação a competência para a formação dos docentes de todo o ensino básico, no quadro de uma visão integrada deste nível de ensino e do sistema de graus académicos comuns.

Esta outra decisão é polémica porque os estudantes têm-se manifestado contra a possibilidade das ESE's formarem docentes para o 3º ciclo do ensino básico (ou seja, para os alunos do 7º ao 9º anos).

Todavia consideramos fundamental que tal aconteça a fim de se coordenar a formação inicial de docentes para o ensino básico posto que, os seus três ciclos, devem ser um todo coerente, se mais não fosse, pelo facto de a escolaridade obrigatória e universal durar 9 anos e abranger todas as crianças e jovens.

Mas, Senhores Deputados, o que aconteceu na Região Autónoma dos Açores no decurso dos 10 anos de vigência da Lei de Bases do Sistema Educativo?

Nenhuma instituição de ensino superior foi criada! Hoje deparamo-nos com uma grande carência de professores para o 1º ciclo do ensino básico, de educadores de infância para satisfazer as necessidades da melhor rede criada em Portugal, de professores profissionalizados para áreas disciplinares como a Educação Tecnológica, Física e Química, a Educação Física, de docentes especializados para a Educação e Ensino Especial.

Por isso, em nossa opinião, chegou a hora de o VII Governo Regional, presidido por Carlos César, apresentar propostas que visem satisfazer estas carências.

Temos que definir claramente quem se responsabilizará pela formação inicial destes docentes, sem esquecer que existem em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo as Escolas Superiores de Enfermagem.

Senhor Presidente do Governo Regional e Senhor Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, podem desde já contar com todo o empenhamento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista para participar num debate alargado com todos os parceiros intervenientes no processo, de modo a criarmos o maior consenso que possibilite a estruturação deste sector e virmos a aprovar os diplomas inerentes a este sector, fundamental para a Educação nos Açores.

Disse!

(Aplausos das bancadas do PS e Governo)

Presidente: Para pedir esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

A intervenção do Sr. Deputado Francisco de Sousa, trouxe-nos uma matéria que em anos anteriores já nos fez pensar e preocupou-nos.

Sem dúvida, o tema por ele abordado — até porque nos últimos dois ou três anos quase que andou esquecido — leva-me a recordar alguns pontos que têm a ver com o que se passou aquando da extinção das escolas do magistério primário, mais propriamente com a extinção da Escola do Magistério Primário da Horta.

Aliás, estamos convencidos que amanhã, quando se fizer o historial da vida das nossas ilhas, essas matérias serão com certeza abordadas e se por cá andássemos provavelmente haveria alguém que iria corar de vergonha daquilo que disse, inclusive nesta Casa.

Na altura foram feitas determinadas afirmações de que os problemas seriam resolvidos, as situações iriam alterar-se e que seriam criadas escolas substitutivas daquelas que foram extintas.

O caso do Faial é sintomático e característico de tudo isto.

No entanto, o Sr. Deputado Francisco Sousa acaba de afirmar — e eu corroboro a sua afirmação — a ausência e a falta de professores nos nossos dias do 1.º ciclo do ensino básico na nossa Região.

Todos nós sabemos que hoje muitos desses professores existem e exercem as suas funções, mas não são de cá, vêm das escolas do continente.

Enquanto que durante muitos e muitos anos desta cidade saíram professores que iam encontrar emprego na Madeira, no Continente e nas colónias portuguesas de África, hoje são professores doutras zonas que vêm para o ex-distrito da Horta, com todos os inconveniente, quer a nível social para os alunos, quer para os próprios profissionais que vêm à procura de trabalho para muito longe das suas vivências e dos seus meios.

Por isso, penso que é fundamental que esta matéria seja vista com seriedade e não venham novamente falar na independência das universidades, porque a situação tem que ser resolvida dentro da universidade ou de escolas superiores.

De qualquer modo, esta situação tem que ser resolvida e estou convencido que no futuro teremos que criar condições para que, por um lado haja maior possibilidade para os jovens de todas as nossas ilhas poderem ter formação o mais próximo possível dos seus ambientes de vida e familiares e por outro, que as nossas escolas possam estar providas, essencialmente as escolas dos primeiros ciclos ou até mesmo do ensino obrigatório, de pessoas que conheçam os ambientes sociais de onde estão a trabalhar para que haja um maior relacionamento entre o ambiente e a escola.

Presidente: Tem a palavra para prestar esclarecimentos, o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O assunto que está presente nesta Câmara é extremamente importante para o sistema educativo da nossa Região.

Na verdade, nós continuamos a ter no nosso sistema de ensino, cerca de um quinto dos docentes sem a habilitação necessária e continuamos a ter, quer no que diz respeito ao primeiro ciclo e educadores de infância, quer no que diz respeito aos

outros graus de ensino, particularmente nas áreas da geografia, física, química e matemática, enormíssimas carências que urgem colmatar e isso só poderá ser feito através do aumento da formação inicial de docentes para essa área.

Além disso, o nosso sistema educativo, vive nesta altura em boa parte do recrutamento de docentes que pertencem a outras áreas do país. A maior parte deles passam por aqui numa fase inicial das suas carreiras, não pretendendo fazer vida cá, acabando por emigrar para outras zonas. Essa é uma das condicionantes fundamentais da qualidade do nosso sistema educativo.

Enquanto nós não formos capazes de fixar na nossa Região um quadro docente com qualidade, não vamos ter um ensino com qualidade.

Para isso, a questão da formação inicial desses docentes é fundamental.

Eu já estabeleci contactos com o Sr. Reitor da Universidade dos Açores sobre esse assunto.

Esta instituição já deu um passo de grande relevância neste último ano, criando um curso na área da física e da química, que vai de alguma forma atenuar a médio prazo as necessidades nesta área.

Do ponto de vista do apoio, isto é, no que se refere às bolsas de estudo, este ano foi decidido estender as bolsas já existentes para a matemática, física e química à área da geografia que é uma área extremamente carente.

Nesta altura pretendemos apoiar a formação nestas três áreas e creio que com isso a médio prazo, da mesma forma que aconteceu com a matemática, o assunto será de alguma forma minorado.

No que diz respeito ao primeiro ciclo, a situação é bem mais complicada.

Na verdade, recentemente os dois pólos da Universidade dos Açores, o de Angra e o de Ponta Delgada, tinham formação de docentes no 1.º ciclo, mas a partir de determinada altura deixou de haver formação em Angra. Assim, o número de novos docentes a entrar no mercado de trabalho diminuiu e essas consequências já se estão sentindo a nível do recrutamento.

Nesta altura, nós temos uma percentagem muito grande de docentes do 1.º ciclo que estão apenas no nosso sistema educativo numa fase inicial e que não pretendem fixar-se cá, o que faz com que muitas das nossas escolas tenham um corpo docente

que muda todos os anos. Sendo assim, não é possível ter um projecto educativo, nem haver estabilidade na escola quando, num ano está um professor, no outro ano está outro, não sendo possível constituir equipas porque as mesmas estão constantemente a mudar.

Esta é uma situação muito complexa e que exige uma resposta rápida.

Em relação à formação, isto tem que ser feito em diálogo com a Universidade dos Açores, com o Ministério da Educação e com outras instituições de formação de docentes.

No que diz respeito à fixação e à forma como as coisas funcionam na Região, já se deram alguns passos nas áreas dos concursos que de alguma forma vão permitir colmatar alguns aspectos. Na última sessão, esta Câmara aprovou um diploma que visava tentar resolver algumas questões relacionadas com esta problemática, mas o assunto só ficará cabalmente resolvido quando nos Açores se esclarecer o que é que a Região pretende em termos de ensino politécnico.

Esta é uma questão que se tem que iniciar rapidamente e vai iniciar-se por proposta nossa. É uma questão que envolve muito claramente a universidade, envolvendo também o Governo e toda a sociedade civil.

É nossa intenção promover, a breve trecho, esta discussão.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na sequência da intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão e do Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, gostaria de dizer que talvez esta já é a quinquagésima vez que nós, nesta Casa, voltamos a levantar a questão da falta de professores.

Lamentavelmente a Universidade dos Açores entendeu encerrar na cidade de Angra do Heroísmo, o curso de professores do 1.º ciclo. Lamentavelmente perderam-se 3 anos, com mais 3 que é o que leva pelo menos a formar-se um professor neste grau de ensino que são 6 anos, em que eu diria que 7 ilhas da Região ficaram altamente afectadas neste quadro.

Foram jovens que deixaram de ter a sua formação, foram jovens que deixámos de colocar no mundo do emprego, quando tanto se fala em criação de emprego. O emprego existe efectivamente na área da educação. Há necessidade de largas centenas de professores e educadores de infância nesta Região.

Ao menos que nós, na instituição que temos, venhamos a criar, se for necessário, mais uma instituição para fazer esta formação, porque os anos mais próximos obrigam-nos a pensar que vamos ter milhares de jovens no sistema que vão ser assistidos por docentes sem formação adequada.

Eu lembraria que, há vários anos temos algumas áreas disciplinares com vinte e trinta por cento dos professores portadores de habilitação própria, o que significa que há escolas nesta Região onde a quase totalidade dos seus alunos sai sem ter tido um professor com habilitação adequada para a leccionação dessa disciplina.

Esta é uma matéria que já levantei várias vezes nesta Casa e por isso o meu apelo a este Governo, que tem sete meses de vida, é para que rapidamente actue junto da nossa Universidade, actue junto das escolas superiores de educação que existem no Continente, assine protocolos, tome a iniciativa legislativa para a criação — se é necessário criar ou remodelar — de alguma estrutura, porque temos que dar resposta neste campo.

Lembraria que há outro campo também em que a Região é obrigada a dar resposta, ou seja, a situação das escolas superiores de enfermagem.

Temos duas necessidades que precisamos dar resposta, por isso o meu apelo para que o Governo arranque rapidamente com o diálogo que agora anunciou com todos os parceiros, para se encontrar a solução adequada, sobretudo pensando nos milhares de crianças e jovens que nesta Região não podem ter a formação própria por falta de um corpo docente com a formação adequada para o exercício dessa função.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falar desta matéria nesta Casa, é para mim, pelo menos, e para alguns que ainda aqui estão e outros que já cá não estão, mas que representaram este círculo eleitoral, relativamente doloroso.

A extinção das escolas do magistério primário no nosso país — e claramente aqui, numa entidade regional que tem culpas na matéria — e a criação de uma entidade nova para a formação de professores, deixou este conjunto de ilhas, nomeadamente a cidade da Horta, sem uma instituição de ensino terminal.

Não foi por acaso que durante largos anos, saíram da Horta professores que colmataram as brechas deixadas noutras ilhas pela insuficiência da formação de professores nessas áreas da Região, nomeadamente em São Miguel, Terceira, Madeira e Continente.

Tratava-se tão somente de circunstância histórica, social e real de que na Horta, na altura, não existia o então chamada 3.º ciclo liceal que dava acesso à universidade, existindo apenas a escola do Magistério Primário.

Quando chegava a altura das grandes opções da vida, muita gente por aqui ficava fazendo a escola do Magistério Primário para se lançar na vida e posteriormente talvez entrar no ensino superior.

O que é facto é que destas escolas saíram muitos e brilhantes professores ensinados na altura talvez por aquilo que eram muitos e bons professores do Magistério Primário que aqui estavam.

Quando veio o CIFOP, colocou-se desde logo uma questão que era uma espécie de dúvida cartesiana, ou seja, se na Horta existiria um corpo docente capaz de dar formação aos alunos desse Centro Integrado de Formação de Professores.

Achou-se que na Ilha Terceira e à saga da Universidade que ali estava e que tinha um polo docente, poderia-se criar um polo de formação. Também se achou que junto da "casa mãe" da Universidade dos Açores, poderia-se criar um outro.

Só que a Horta ficaria tão reservada como uma espécie de consolação que raramente se veio a verificar, no sentido de se fazer alguma formação dos estagiários, das pessoas que estavam a fazer os seus cursos.

E mais:

Na altura, o próprio CIFOP fez deslocar à cidade da Horta, os seus responsáveis e apontou-se, inclusivamente, a possibilidade de se criar nesta cidade, na área do CIFOP, um curso de educação física, mas sobre este curso é melhor não falar.

O que é um facto, é que passaram-se os anos e a experiência do CIFOP nos Açores, por aquilo que se sabe e por aquilo que se diz, foi uma experiência que não teve êxito.

No Faial ele nunca existiu, nem na Terceira, onde ele já encerrou as suas portas pelo menos na formação dos Educadores de Infância e, em Ponta Delgada, as pessoas, naturalmente, passam do CIFOP para a Universidade para adquirir a licenciatura, porque é bem melhor estar preparado para o ensino secundário do que ir dar aulas ao ensino básico, 1.º ciclo, para a Ilha das Flores ou do Corvo.

A nossa carência neste, momento, nos Açores, é essencialmente a falta de formação e vai verificar-se uma coisa que historicamente nunca se verificou, ou seja, haver no ensino primário básico do 1.º ciclo, professores sem formação própria o que me parece que nestas ilhas nunca aconteceu.

Deputado Francisco Sousa (PS): Infelizmente!

O Orador: Gostaria de acrescentar a minha voz à voz dos Srs. Deputados que aqui já passaram.

Arranje-se o que se arranjar, dê-se as voltas que se derem, o problema é muito mais fundo do que a formação de professores do 1.º, do 2.º ou do 3.º ciclo.

O problema complicado é formar professores nestas ilhas, que conheçam as mesmas, que saibam da sua vida e da sua história, que as sintam e que sejam capazes de transmitir conhecimentos, tradições, costumes e vida às nossas crianças.

É dramático verificar-se isto, mas não é culpa de ninguém, é do sistema que se calhar para algum professor que, neste momento, se encontra pela primeira vez nalguma destas ilhas dos Açores, pergunta atónito a alguma criancinha da escola o que é que se está passando no Domingo do Espírito Santo.

É muito possível que isto aconteça, mas é muito mau que isto se verifique.

Isto não tem crítica para ninguém. As coisas são como são.

As vagas existem, as pessoas concorrem.

Sr. Presidente, é urgente criar nos Açores possibilidades de formação de professores, sobretudo e especialmente do 1.º e do 2.º ciclos do ensino básico, porque a Universidade, pela experiência que temos com a abertura de mais uns cursos e de

mais umas licenciaturas, dará resposta naturalmente, a breve trecho, às necessidades do ensino secundário.

Fica aqui este meu apelo sem enjeitar — já agora o adianto para que não se venha a dizer — as responsabilidades que eu próprio, enquanto responsável nesta Casa e fora dela, também tenha tido no sistema.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

Deputado Aurélio da Fonseca (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Todos temos presente, e em especial o Sr. Secretário da Educação, a preocupação que sempre esteve subjacente em assegurarmos à universidade um número cada vez maior de alunos, o que é fundamental para o seu desempenho mais alargado, diversificado e indo de encontro às nossas necessidades.

Daí que a universidade tenha efectivamente uma responsabilidade acrescida.

Nunca se avançou com estruturas de formação paralela, nomeadamente escolas superiores de educação, ou alargando aquelas que agora temos para outros anos, no intuito de permitir à universidade avançar aos poucos, tendo aquele "plafond" de alunos que lhe permitiria avançar para outras áreas com outra segurança e horizontes.

Comungando, como é óbvio, das preocupações que aqui estão presentes, perguntaria ao Sr. Secretário Regional, se se vislumbra por parte da Universidade dos Açores uma possível revisão da decisão anteriormente tomada, ou seja, de fechar um dos pólos, ou, no mínimo, se pretendem aumentar o número de vagas para a formação de professores do 1.º ciclo?

Se não se puser a funcionar os dois pólos, o que seria melhor porque diversificar-se-iam os locais de formação e provavelmente haveriam mais alunos, pelos menos que se aumente o número de vagas para que se possa formar gente da nossa Região, na nossa estrutura universitária.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Diria que com gosto, finalmente estas coisas voltaram a esta Casa. Confesso que já estava com uma certa saudade.

A extinção das escolas do Magistério Primário, aconteceu por força da lei de todo o país, Sr. Deputado Madruga da Costa. Isso era inevitável.

Já não era inevitável que não se tivessem criado 3 pólos.

Essa foi uma decisão política que eu também participei e participei conscientemente no que estava a fazer, até porque tínhamos uma experiência, tal como o Sr. falou e bem, sobretudo na área da profissionalização em serviços que na altura existiam.

O que já não é tão fácil de admitir é termos levado tantos anos para reconhecermos que o passo tinha que ser acertado.

Mais grave ainda foi quando se retrocedeu no campo do polo universitário da Terra Chã.

Digo-lhe também que, infelizmente, nesta Região já tivemos que recorrer a professores não professores para leccionar o 1.º ciclo, quando um Sr. chamado António Oliveira Salazar mandou encerrar todas as escolas normais desta Região e teve que se recorrer a pessoas que tinham a 4.ª classe para o fazer.

Também gostaria de dizer-lhe com muito gosto e satisfação, que a minha professora da 3.ª classe foi uma professora desta terra e uma das melhores professoras que conheci em toda a minha vida.

A ela, sempre os meus respetos. Inclusivamente, ela tem a sorte de ter nesta Casa um sobrinho que é Deputado e outro que, neste momento, é Presidente da Câmara Municipal da Horta.

Acho fundamental que esta Região e sobretudo esta ilha, prestem a homenagem que ela merece, porque efectivamente ela foi uma grande professora formada na Escola do Magistério Primário, desta cidade.

No entanto, não posso deixar de dizer que já lamento que não se tenham tomado algumas decisões e dado alguns passos, sobretudo na altura em que esta Região mais influência tinha na Universidade dos Açores, porque na altura tinha mais responsabilidade financeira perante aquela universidade.

Não abdicó, todavia, de hoje, insistirmos, junto da Universidade dos Açores, para que modifique, altere e adapte a sua orgânica dos cursos e que promova novos cursos.

É inevitável que ao fim de 10 anos, qualquer um dos cursos da nossa universidade sature o nosso mercado.

As provas estão dadas em história, filosofia e em gestão de empresas.

Não precisamos de mais 20 anos, porque já perdemos 20 anos.

Pois, que se modifique rapidamente e vamos para áreas que ainda não existem.

A matemática começa felizmente a surgir, temos a física, a química, a geografia.

Vamos para aquelas áreas que ainda não existem e que ela **pode dar, deve dar** e eu diria **tem que dar**.

Por último, queria dizer-lhe também que, na minha opinião pessoal, a mobilidade dos professores não é tão má quanto possa parecer na sua intervenção.

Deve-se é fazer com que o grosso da coluna seja desta Região, de forma a integrar essas pessoas que chegam e que nos trazem outros usos e costumes.

Eu conheço algumas experiências realizadas a esse nível. Poderia por exemplo falar no magusto, coisa que não se fazia nas nossas ilhas e já é feita em muitas escolas da nossa Região pela vinda de professores do Continente para as nossas escolas.

No entanto, já estou de acordo consigo quanto, sobretudo, em escolas pequeninas, aparece exclusivamente um professor vindo de outra região do país, que fica bastante desinserido da nossa realidade. Estou perfeitamente de acordo.

É mais um alerta para o Governo que com o dinheiro que prevê no Plano, também pela primeira vez para a formação de professores, utilize alguma dessa verba para inserir os professores que vêm leccionar pela primeira vez para a Região, ensinando-lhes alguns usos, costumes, tradições e um pouco da nossa história, da nossa cultura para que eles mais facilmente possam ser inseridos nas nossas comunidades.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais.

Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais (*Álamo de Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Apenas para responder à questão que me foi lançada directamente pelo Sr. Deputado Aurélio da Fonseca.

A Universidade dos Açores, é uma instituição que goza da sua autonomia. Portanto, eu não posso, nem devo responder por ela.

Na minha opinião, a Universidade dos Açores precisa de aumentar a sua actividade na área de formação de docentes do 1.º ciclo.

É uma opinião que, enquanto docente da Universidade dos Açores, defendi e já depois disso e exercendo funções como Secretário, tive oportunidade de junto do Sr. Reitor manifestá-la.

Porém, essa questão tem que ser tratada no interior da Universidade dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Recordo-lhe que tem apenas 1 minutos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, estamos ainda no 1.º período ou já passámos à prorrogação.

Presidente: Estamos no período inicial.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Se fosse possível eu requeria o prolongamento.

Presidente: Sendo assim, passamos ao prolongamento.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou procurar muito rapidamente fazer outra consideração sobre esta matéria, porque todos nós e com muita frequência, ouvimos falar na autonomia universitária e ainda há pouco o Sr. Secretário referiu isso.

Nós respeitamos a autonomia universitária, mas isso não impede que, possamos aqui ou noutra local qualquer, emitir opiniões sobre o funcionamento da própria universidade e a sua influência que tem muitos aspectos positivos, mas na nossa opinião, também tem alguns erros que têm que ser apontados.

Um dos erros que julgo que deve ser apontado à nossa universidade, prende-se com o facto de existirem três núcleos dessa instituição onde um — eu não lhe chamaria campo, porque não sei se consideram a Horta um campo universitário — não tem alunos.

Na minha opinião, é impensável haver uma universidade sem alunos, sem jovens a estudar, a apreender e a investigar.

Se existirem campos universitários só com jovens a apreender, a estudar e a formar-se, esse campo está de facto deficiente, porque não tem a parte da investigação.

Mas se temos campos universitários onde só há investigação, também na nossa opinião ele continua deficiente, porque falta a parte fundamental.

O núcleo universitário existente na Ilha do Faial, foi desde sempre um polo sem estudantes, sem alunos, sem formação.

Eu penso que se perdeu uma oportunidade fundamental aquando da extinção da Escola do Magistério Primário. Nessa altura poder-se-ia ter criado um campo universitário com ensino nesta cidade.

Isso não aconteceu, é lamentável e penso que não podemos ficar pelo "lamentável".

Na minha opinião, temos que procurar incentivar todos, inclusive os responsáveis universitários, para reverem essa posição a fim de existir nesta cidade um campo universitário, não só com investigação, mas também com formação.

No que diz respeito ao ensino, isto poderá ter uma palavra a dizer.

O Sr. Deputado Madruga da Costa, referia que na altura do Magistério Primário não havia 3.º ciclo liceal na Horta.

Efectivamente, isso aconteceu durante um pequeno período, mas durante a grande parte do tempo em que existiu a escola do Magistério Primário na Horta, ela coexistiu com o 3.º ciclo no liceu nacional da Horta.

Desde os anos 50 até à sua extinção, muito recentemente, coexistiu a Escola do Magistério Primário da Horta e o 3.º ciclo do ensino oficial nesta cidade, ou seja, grande parte do tempo da existência da escola atendendo ao período em que ela funcionou.

Nessa Escola do Magistério formaram-se em média entre 20 a 30 jovens durante um período muito grande de anos. Isso é que contribuiu efectivamente para a existência, no ex-distrito da Horta, dos professores que eram em grande parte provenientes das ilhas que compõem este ex-distrito e também daqueles que saíam para fora da própria Região.

Por isso, nós pensamos que se voltar a existir nesta cidade formação de professores, esta vai justificar-se pelo aparecimento de alunos, como aliás aconteceu no passado. Mais uma vez repito que seria importante que houvesse nesta cidade um campo universitário com formados.

Disse.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para mais duas observações sobre esta questão.

Em primeiro lugar, eu estou perfeitamente de acordo com o Sr. Deputado Francisco Sousa sobre a vinda de professores de outras zonas do país para os Açores. Pelo santo amor de Deus, a última coisa que me poderiam chamar era xenófobo. Não sou. No entanto, vejo com preocupação nestas questões da educação, sobretudo no 1.º ciclo do ensino básico, esse entrosamento que tem que ser feito com alguma cautela, até para que as coisas surjam direitas e sãs.

Relativamente a estas questões que se prendem com a criação na Horta deste polo de formação de professores, não há dúvida nenhuma que quero crer que se se tivesse feito na altura um polo de formação de professores na Horta, ele ainda hoje existiria, porque esta cidade não era concorrencial com nada.

Qualquer polo noutra cidade é concorrencial com outros cursos e até mesmo com licenciaturas.

Muita gente poderia ter ficado a estudar na Horta até mesmo por uma questão de conveniência pessoal, o que acontecia, aliás, com o Magistério.

Esta questão leva-nos a colocar outra.

Hoje, eu não tenho dúvida nenhuma de que um dos departamentos, uma das áreas de excelência da nossa universidade, deveria ser a área da oceanografia e das pescas.

Também não tenho dúvida nenhuma que a Universidade dos Açores tem o dever moral de cuidar deste polo e toda a gente sabe que não há nenhum polo universitário, em parte nenhuma do mundo, que possa viver apenas da investigação.

Quem faz investigação, pelo menos periodicamente, tem que dar conta daquilo que faz, tem que comunicar, tem que transmitir, porque todo o ensino ao fim e ao cabo, é um processo de comunicação e de transmissão.

O insistir-se em não criar na Horta uma área terminal de uma licenciatura na área da biologia, ou talvez até uma pós-graduação ou um mestrado, é criar as condições para que a curto prazo este Departamento de Oceanografia e Pescas fique anquilosado, se feche em si próprio e deixe de dar à Região e à Universidade aquilo que deveria ser um caminho e o timbre de excelência da nossa universidade.

Este é o apelo que aqui deixo.

A autonomia da universidade tem que ser respeitada, mas também nos cumpre, pela responsabilidade que temos, insistir para que as coisas se façam.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

Deputado Aires Reis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Povo dos Açores está a viver a quadra das festividades do Espírito Santo, um momento que une todas as pessoas desta Região à volta do culto da Terceira Pessoa da Santíssima Trindade.

Por todas as ilhas vivem-se momentos de fé e expressões de solidariedade, sentida e genuína, que dão boa nota da verdadeira dimensão humanista dos Açorianos, além de radicarem, como é óbvio, uma razão de fé que só ao íntimo das pessoas e das sociedades diz respeito.

Este ambiente, que nos parece merecer respeito mesmo por parte de quem não acredita, nem no povo, nem no Espírito, acaba de ser manchado por uma atitude do Governo Regional que desejo aqui contestar com veemência e convicção.

De facto, o Governo Regional ao decidir conceder tolerância de ponto em duas ilhas, — Pico e Faial — invocando a especial relevância que as festividades do Espírito Santo tiveram nessas parcelas, ontem, Terça-Feira do Espírito Santo, está a discriminar negativa e inaceitavelmente, todos os restantes açorianos que de S. Maria ao Corvo, dão à terceira pessoa da Santíssima Trindade o melhor de si, não só no sentido espiritual, mas também material.

Não há nos Açores gradações ao culto do divino. E o Governo Regional não tem o direito de as introduzir artificialmente.

Tive ocasião, como deputado, mas sobretudo como açoriano, de expressar por carta, ao Senhor Presidente do Governo Regional, o meu repúdio para com a discriminação introduzida tão a despropósito, solicitando que, ao menos em relação à minha ilha — S. Jorge — fosse feita justiça.

Obviamente, não tive resposta, como aliás tem acontecido em relação a todos os requerimentos ao Governo, que tenho entregue nesta Assembleia, o que muito bem exemplifica a verdadeira dimensão do diálogo e da abertura de que este Governo se afirma paladino.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Parece-me, pelo exemplo aqui apresentado, e por outros como a transformação de actos de fé em meras romarias de ostentação social, ser este o momento indicado para lembrar a César, que deve tratar do que é de César.

Quanto a Deus, ele sabe tratar do que é seu.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Para prestar esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Serpa.

Deputado Manuel Serpa (PS): Sr. Presidente. Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estou completamente pasmado! — deixem passar a expressão.

Eu não sei qual o Governo Regional que durante 20 anos fez isso.

Isto é uma coisa ancestral.

Quem conhece a realidade sociológica destas ilhas, sabe perfeitamente o que é que se passa.

Vir ali tratar dum assunto destes é pura ignorância e tenho que o dizer aqui.

É não conhecer a realidade sociológica em que estamos envolvidos.

Esta é uma questão de anos. Durante 20 anos, em que houve Governo Regional do PSD, essa tolerância de ponto foi sempre concedida e mesmo muitos anos antes de existir Governo, já era concedida.

Vir agora aqui levantar este problema como se este Governo fosse culpado e praticou um atentado um atentado... francamente! Há coisas que têm a sua medida e desculpa que lhe diga.

Deputado Fernando Menezes (PS): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

Deputado Aires Reis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de esclarecer que não tinha conhecimento disso.

De qualquer forma, há um assunto que é preciso ter em conta, ou seja, as razões que levaram a conceder tolerância de ponto na Terça-Feira, aplicam-se também a São Jorge.

Mais:

O Sr. Presidente do Governo foi alertado na Quinta-Feira, portanto, a tempo suficiente de conceder também tolerância de ponto à Ilha de São Jorge que tem os mesmos direitos.

Não pode haver dois pesos e duas medidas.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Séculos de dificuldades múltiplas sempre acompanharam o viver dos nossos antepassados, desde que para aqui foram mandados povoar, ou voluntariamente demandaram estas terras açorianas, em espírito de aventura e com o fervor das descobertas.

Estas ilhas, simples *picos* dessa lendária civilização desaparecida: a Atlântida, segundo rezam as crónicas da antiga Grécia, nunca foram muito apetecíveis para a Coroa, a não ser como ponto de apoio às Armadas vindas da Índia a Oriente ou do Brasil.

Depois desse período áureo da nossa história pátria, cada vez menos, os Açores, tiveram um grande significado político-estratégico para o todo nacional, com uma exceção: o período das últimas décadas de confronto político entre o leste e o oeste europeu, com a preponderância dada pelos Estados Unidos da América à Base das Lajes, na Ilha Terceira.

As dificuldades têm sido sempre encaradas com coragem e tenacidade, mas a sua resolução, encontra muitas vezes lenitivo na fé das nossas gentes para com o Divino Espírito Santo.

Assim vem acontecendo, desde há muitos séculos em S. Miguel, Faial, Pico, Terceira e outras ilhas, com os votos feitos aquando das diferentes crises sísmicas.

E é ver-se hoje, nas nossas mais recônditas comunidades oriundas de açorianos, ao fim de mais de 5 e 6, ou 8 gerações, no caso do Brasil, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, manter-se bem vivo o culto ao Divino Espírito Santo, quantas vezes mesmo, depois de já se ter perdido o uso da língua portuguesa.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Há um ano, esta Assembleia promoveu as comemorações do primeiro centenário do Decreto que permitiu a primeira autonomia administrativa dos Açores, embora nessa recuada época nem todas as ilhas a tenham usufruído, sendo disso exemplo as ilhas que eram dependentes da administração sediada na cidade da Horta, pois já nessa altura os rendimentos fiscais, no entender dos políticos dessa ilha, não permitiriam a sua livre administração, por insuficiência de arrecadação de receitas próprias.

Só com a Revolução dos Cravos, em Abril de 1974, que possibilitou a implantação do regime democrático no nosso país e com uma nova Constituição, foram criadas então, as condições políticas que permitiram a consagração da Autonomia Político-Administrativa, do Arquipélago dos Açores, agora como Região Autónoma.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Comemorou-se na passada Segunda-Feira de Espírito Santo, o Dia da Açorianidade, solenemente instituído como Dia da Região, por Decreto desta Assembleia.

O Povo sente-o mais como Festa do Espírito Santo.

É necessário, por isso, outro empenhamento da tutela do ensino, para que os programas escolares encontrem uma melhor maneira de transmitir à nossa juventude, esta nossa nova realidade autonómica e de açorianidade.

Mas estes quatro dias de festas do Senhor Espírito Santo, designadamente na Ilha do Pico, tem um cunho de fraternidade comunitária e de partilha com quem nos visita, que nunca será demais realçar.

Aí sim, a nossa juventude vai apreendendo ano a ano, com a vivência desses dias, como é gratificante a alegria da partilha e do serviço gratuito e ajuda no trabalho da irmandade.

Só vivendo por dentro estas festas se conseguirá perceber, o quanto de fraternidade e de solidariedade se sente nestas alturas.

As pessoas dos mais diferentes extractos sociais, convivem e trabalham lado a lado e sentam-se à mesma mesa, sem lugar definido, porque o Senhor Espírito Santo, **tanto é do pobre como do rico, sem distinção**, como diz e sente o nosso povo.

São vivências como esta que nos fazem meditar no quanto de egoísmo, infelizmente e cada vez mais, vai imperando nas nossas comunidades e nas nossas ilhas.

Enfim, Sr. Presidente e Sras. e Srs. Deputados, antes duma Ordem do Dia, que será com certeza e como é natural, marcada dum alto significado político-parlamentar e em que o enquadramento político-partidário de cada um de nós, quantas vezes nos turva o discernimento e não nos deixa apreciar convenientemente determinada proposta, só porque é da autoria dum nosso adversário político, nessas alturas, seria bom reter algo do significado, daquela lição de fraternidade e solidariedade do nosso Povo, que aqui queremos representar com dignidade, e assim pensando, talvez o nosso labor parlamentar possibilite que o Plano de Médio Prazo 1997/2000 para a nossa Região, seja o mais equilibrado e justo possível, tendo sempre na devida conta as reais necessidades e aspirações das nossas gentes.

Não nos esqueçamos, principalmente aqueles que podem ter um pendor mais economicista na sua actuação política que, nestas coisas de planeamento, não devemos minorizar as questões sociais ou as dificuldades inerentes aos que vivem nas *ilhas mais frágeis*.

Não nos esqueçamos, repito, e meditemos ainda na razão invocada há cem anos, pela administração da época, das Ilhas de Pico, Faial, Flores e Corvo, sediada na Horta, de não ter aderido à autonomia administrativa, e que se justificava, já nessa altura, relembramos pela insuficiente cobrança de receitas fiscais próprias...

Com aquela fraternidade e solidariedade, que ano após ano, as Festas em honra do Divino Espírito Santo, nos ensinam, partilhemos os recursos financeiros pois que, como disse no início desta intervenção, dificuldades múltiplas sempre as tivemos e havemos de ter e confiemos em que não nos falte a tenacidade, coragem e alguma saudável teimosia para as enfrentar com êxito.

Disse.

(Aplausos das bancadas do PS e do Governo)

Presidente: Com esta intervenção fica encerrado o nosso Período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos fazer um intervalo até às 18.45 horas.

Pediria aos membros da Conferência de Líderes, para estarem às 18.15 horas, na Sala da Mesa para uma reunião.

Até já.

(Eram 18.05 horas)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que tomassem os vossos lugares para recomeçarmos os nosso trabalhos.

(Eram 19.20 horas)

Vamos iniciar o **Período da Ordem do Dia** com um ponto novo na nossa ordem de trabalhos e que se refere à apresentação pelo Partido Popular do seu "Projecto de Alteração ao Regimento".

Para proceder à sua apresentação, nos termos do artigo 98.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tal como havia sido anunciado no início desta Legislatura, o Grupo Parlamentar do Partido Popular apresentou uma Proposta de Resolução de "alteração do Regimento da Assembleia Legislativa".

Teve-se presente que o sistema parlamentar típico, consagrado na Constituição, confere à Assembleia Legislativa Regional dos Açores o papel de principal órgão de governo próprio da Região.

Importa que o Parlamento passe a ter uma participação política cada vez mais activa, intensificando não apenas o seu poder legislativo e regulamentar, mas principalmente o importantíssimo papel de acompanhamento e fiscalização da actividade governativa.

A Assembleia Legislativa Regional, como órgão legítimo da vontade popular expressa em eleições, é o órgão próprio para a realização dos debates sobre os grandes temas da política regional.

O Regimento da Assembleia é um instrumento indispensável para que se atinjam os objectivos antes referidos. Embora tenha sido, já por diversas vezes, objecto de revisões, considera-se que necessita da introdução de novos mecanismos essenciais ao desenvolvimento eficaz da actividade parlamentar.

O Partido Popular defende a consagração de princípios que fazem parte do seu programa, que não podem ser agora propostos, porque dependem de alterações que se desejam ver introduzidas em sede de revisão do Estatuto Político-Administrativo.

Entendeu-se assim oportuno avançar desde já com a proposta de alterações possíveis, face ao ordenamento jurídico vigente, as quais se consideram imediatamente úteis ao desenvolvimento de um trabalho parlamentar que se deseja mais profícuo, para a dignificação da Assembleia, condição essencial para a consolidação da Autonomia.

Com a presente proposta pretende-se consagrar que o Plenário da Assembleia se reúna ordinariamente dez vezes por ano, tendo em vista aumentar a produtividade, alargar o debate político e permitir que este se realize com maior actualidade.

Assume destaque na proposta de alteração a institucionalização de novas figuras de debate político parlamentar: a declaração política, com prioridade sobre as demais intervenções, seguida de curto debate; o debate sobre assuntos de interesse regional, provocado pelos Grupos e Representações Parlamentares, com o objectivo de exercer a competência de apreciação dos actos do Governo e da Administração Regional; o debate de urgência, que poderá ser requerido pelos Grupos e Representações Parlamentares e pelo Governo, mediante requerimento a aprovar em Conferência de Líderes, quando os temas o justificarem.

Propõe-se consagrar que cada deputado tenha direito a produzir uma intervenção por sessão legislativa, não contabilizável nos tempos do seu Grupo Parlamentar.

Propõe-se a reintrodução no Regimento de normas que outrora dele constaram, designadamente a possibilidade de o Presidente da Assembleia solicitar a aprovação de um voto de confiança e a possibilidade de ser destituído das respectivas funções mediante a aprovação de uma moção de censura.

Também se cuidou de propor a simplificação de diligências quanto ao funcionamento das comissões.

Presidente: Feita esta apresentação, há um período de 10 minutos para pedidos de esclarecimentos.

(Pausa)

Como ninguém pretende pedir esclarecimentos, vamos passar ao ponto n.º 2 da nossa ordem de trabalhos, ou seja, a leitura dos relatórios ao abrigo do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Tem a palavra o relator da Comissão de Organização e Legislação.

Deputado Aires Reis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Organização e Legislação, a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997)

CAPÍTULO I

Introdução

1 - A Comissão de Organização e Legislação tem a seguinte constituição:

a) Do Partido Socialista

Deputados - António Loura, António Gomes, António Silva Melo, Guilherme Sousa, José Nascimento Ávila e Manuel Herberto Rosa.

b) Do Partido Social Democrata

Aires Reis, José Avelar Nunes, José Francisco Fernandes, Jorge Valadão dos Santos, Victor Cruz e Humberto Melo

c) Do Partido Popular

Alvarino Pinheiro.

CAPÍTULO II

Generalidades

1 - No ante-período legislativo de Maio, a Comissão reuniu nos dias 28 e 29 de Abril, na cidade da Horta, na Sede da Assembleia Legislativa Regional.

2 - Os Deputados Jorge Valadão e José Francisco Fernandes faltaram justificadamente à reunião por falta de transporte.

3 - O Deputado José Nascimento Ávila foi substituído pelo Deputado Rui Pedro Ávila.

CAPÍTULO III

Exercício de competências

1 - Ao abrigo das competências previstas no nº 1 do artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional, a Comissão analisou e deu parecer sobre as Propostas do Plano de Médio Prazo 1997-2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

2 - Ao abrigo da alínea a) do artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão procedeu à verificação de poderes dos candidatos a Deputados, pelo Partido Popular, Mário Jorge da Câmara Simões Moura e Fernando Manuel Fagundes Vieira.

3 - Ao abrigo da alínea n) do artigo 56º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão analisou e deu parecer sobre o enquadramento no direito da petição de um abaixo-assinado para a revisão do Regulamento Policial.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

Estão pendentes para apreciação:

a) Conta de Gerência de 1996 da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

b) Proposta de Resolução sobre a alteração ao Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

c) Proposta de Resolução sobre utilização de papel reciclado.

Horta, 21 de Maio de 1997.

O Relator, *Aires Reis*.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo*.

Presidente: Está aberta a discussão sobre este relatório.

(Pausa)

Não havendo intervenientes, vamos passar à apresentação do Relatório da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Xavier.

Deputado Francisco Xavier (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais, a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997)

CAPÍTULO I

Generalidades

1º A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais é constituída pelos seguintes deputados:

a) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Deputado Manuel da Silva Azevedo (Presidente)
- Deputado Francisco Xavier Araújo Rodrigues (Relator)
- Deputado João Manuel Bettencourt Cunha
- Deputado Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte
- Deputado José Maria Bairos

b) Do Partido Socialista (PS)

- Deputada Maria da Natividade Medeiros da Luz (Secretária)

- Deputado Carlos Alberto da Costa Fraga
- Deputado João Carlos Couto Macedo
- Deputado José Humberto de Medeiros Chaves
- Deputado Rui Pedro Lopes Machado Ávila

c) Do Partido Popular (PP)

- Deputado João Maria Fraga Greves
- Deputado José António Mendes Ferreira Monjardino

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Deputado Paulo António de Freitas Valadão

2º O deputado do Partido Comunista Português, Paulo Valadão, faltou justificadamente às reuniões de 16, 17, 18 e 28 de Abril.

3º O deputado do Partido Socialista, José Humberto Chaves, foi substituído, a 16 de Abril, pelo deputado Luís Resendes, a 29 de Abril, pelo deputado António Gomes, e a 6 de Maio pelo deputado António Silva Melo.

4º De 14 a 23 de Abril de 1997, por efeitos de suspensão de mandato do deputado do Partido Popular, José António Monjardino, o deputado Nuno Alberto Barata Almeida e Sousa assumiu funções nesta Comissão.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

1º No dia 1 de Abril de 1997, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, reuniu-se uma subcomissão da Comissão Política Geral e Assuntos Internacionais para emitir parecer ao Projecto de Decreto-Lei que define o processo e os prazos para a regularização das situações do pessoal da Administração Central, Regional e Local.

2º No dia 10 de Abril de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a Comissão reuniu para emitir parecer ao Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. nº 69/90, de 2 de Março, - regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território.

3º A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu-se em S. Miguel, a 16 de Abril, para fazer o ponto da situação das audições solicitadas e proceder à planificação dos trabalhos referentes à emissão de parecer às Propostas do Orçamento e Plano para 1997 e do Plano de Médio Prazo 97/2000.

4º Ainda no âmbito da avaliação dos estragos provocados pelos temporais de Dezembro de 1996, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais deslocou-se, no dia 17 de Abril, aos concelhos de Nordeste e de Ponta Delgada para proceder a reuniões com as respectivas Câmaras Municipais e visitar os locais mais afectados.

5º No dia 18 de Abril de 1997, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, para realizar as seguintes audições ao:

- a) Deputado ao Parlamento Europeu, Dr. Carlos Costa Neves, sobre as questões europeias de maior interesse para os Açores;
- b) Representante dos subscritores da Petição sobre a reclassificação dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária;
- c) Sindicato de Agricultura, Alimentação e Florestas, sobre a petição referida na alínea anterior;
- d) Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública - SINTAP, sobre a remuneração complementar, a petição referida na alínea b) e ainda sobre o seu caderno reivindicativo para 1997.

6º. A 28 de Abril, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores para discutir e aprovar o seu parecer sobre a petição da "Remuneração Complementar".

7º A 28 e 29 de Abril, a Comissão, após ter procedido a audições aos membros do Governo que tutelam as áreas da sua competência, nomeadamente os senhores Secretários Regionais da Economia, da Habitação e Equipamentos e da Presidência para as Finanças e Planeamento, discutiu e votou o relatório e parecer às Propostas do Plano para 1997 e do Plano de Médio Prazo 97-2000.

8º A Comissão reuniu a 2 e 6 de Maio na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, a fim de:

a) Discutir e emitir parecer e relatório sobre:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional que se refere à mobilidade de pessoal entre a Administração Local e a Regional;

- Projecto de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região a Lei nº 8/93, de 5 de Março - regime jurídico da criação de freguesias;

b) Proceder a uma audição aos senhores Secretários Regionais da Agricultura, Pescas e Ambiente e da Presidência para as Finanças e Planeamento sobre a Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária;

c) Discutir e aprovar os relatórios das visitas e audições já efectuadas, bem como o presente relatório a que se refere o artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

9º Os relatórios das visitas e audições referidos na alínea c) estão anexados ao presente documento.

CAPÍTULO III

Programação de Trabalhos

Elaboração e apreciação do relatório a apresentar à Comissão de Política Regional do Parlamento Europeu.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

A Comissão tem pendente para emissão de parecer:

a) Petição sobre a "reclassificação dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária";

b) Projecto de Decreto Legislativo Regional do Partido Comunista Português sobre a "remuneração complementar";

c) Proposta de Resolução do Partido Popular sobre "pronúncia por iniciativa própria, perante o Governo da República, sobre o fenómeno da insegurança nos Açores".

Ponta Delgada, 6 de Maio de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

ANEXO

VISITA AO CONCELHO DE NORDESTE

No dia 17 de Abril de 1997, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no cumprimento das suas competências, deslocou-se ao Concelho de Nordeste para averiguar os estragos provocados pelos temporais de Dezembro de 1996, bem como avaliar o nível das obras de recuperação já atingido.

A visita iniciou-se com uma reunião na Câmara Municipal com os senhores Presidente e Vereador, onde se fez uma abordagem genérica aos prejuízos causados pelos temporais. Assim, o senhor Presidente evidenciou os estragos que ocorreram ao longo da Ribeira do Guilherme, nomeadamente, a foz e zona balnear, os moinhos e as pontes, e ainda os estragos associados ao Caminho do Lenho. Outros caminhos de penetração também foram atingidos, no entanto, com a colaboração das Juntas de Freguesia e Serviços do Governo, a Câmara já procedeu às necessárias obras de recuperação.

Em relação ao Caminho do Lenho, para além do piso, foram também destruídos uma ponte e quatro pontões. A Câmara tem o projecto desta obra concluído e atinge o valor de 110 mil contos. Considera que este caminho é de extrema importância para a actividade agro-pecuária do concelho, pelo que a sua reparação é urgente. No que respeita às estruturas afectadas na Ribeira do Guilherme, destacou a obra relacionada com a "Boca da Ribeira", local onde tem funcionado a zona balnear do concelho de Nordeste. Esta estrutura, para além de servir os residentes, tem contribuído também

para cativar muitos dos que visitam o Nordeste. Assim, a Câmara e a população, desde a primeira hora, determinaram que ali se reconstituiria a zona balnear, por não haver outro lugar de melhor acesso no concelho. Realçou o facto de que, embora a piscina a construir seja da responsabilidade da Câmara Municipal, no entanto, a protecção marítima e fluvial, bem como o acesso pedonal, são da responsabilidade do Governo Regional. O projecto de recuperação destas estruturas está feito e atinge o valor de 113 mil contos, designadamente 97 mil contos para a protecção marítima e fluvial e 16 mil contos para o acesso pedonal. Este projecto, por alegadas razões de segurança, não tem merecido o acolhimento favorável do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, porém, a Câmara e Assembleia Municipais e a população reafirmaram, em tempo oportuno, que o local é aquele e não pode ser outro, pelas razões já apontadas, tanto mais que daquela estrutura depende também o sucesso do parque de campismo que se situa junto à "Boca da Ribeira". Realçou ainda o facto de, pela primeira vez, as obras a levar a cabo naquela zona obedecerem a um projecto, o que anteriormente nunca acontecera, o que vem dar credibilidade técnica à construção.

Refere ainda que a protecção da ribeira e da orla marítima não poderá ser suportada pela Câmara Municipal, mas sim pelo Governo Regional, à semelhança do que parece pretender fazer na Lagoa;

Em relação ao temporal de Dezembro, considerou ainda o senhor Presidente da Câmara que, por estarmos sujeitos a este tipo de calamidade, deveria haver maior fiscalização das ribeiras. Por tal facto, os guardas florestais deveriam estar mais disponíveis e ter melhor formação. Também seria de ter em conta que este serviço, sendo da responsabilidade do Governo, deveria ter a colaboração das autarquias. Referiu que em Nordeste não tem havido grandes arroteias. O problema reside efectivamente no corte da floresta, pois é o Concelho da Região que possui a maior zona florestal.

Para além da reunião, a Comissão teve a oportunidade de se deslocar aos locais afectados, nomeadamente, a Boca da Ribeira, Parque de Campismo e Moinhos, bem como o Caminho do Lenho e Ribeira do João Vaz.

AUDIÇÃO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

No seguimento da programação da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais de proceder a reuniões de trabalho com os presidentes das câmaras municipais dos concelhos mais afectados pelas calamidades, no dia 17 de Abril, a Comissão reuniu com a Câmara Municipal de Ponta Delgada, tendo sido recebida pelo seu presidente e dois vereadores.

Após uma abordagem mais global dos efeitos das calamidades no concelho, foi-nos especificado o montante dos estragos e o ponto de situação actual no seguimento das operações de recuperação.

A maior destruição deu-se nos caminhos de penetração entre Arrifes, Capelas, Covoada etc, ficando alguns deles intransitáveis.

Algumas das estradas municipais ficaram de tal forma intransitáveis que houve que proceder à sua total recuperação. É o caso da rua da Saúde que foi toda repavimentada e parte do Pico Salomão o que implicou um investimento na ordem dos 32.000 contos.

Neste momento, encontra-se em fase de concurso a rua da Carreira e o Caminho do Outeiro em fase de análise de propostas. O custo global será da ordem dos 48.000 contos.

A Câmara Municipal viu-se obrigada a reforçar a rubrica dos caminhos já 4 vezes de forma a acudir rapidamente à recuperação de vias que são essenciais para a circulação dos lavradores, uma vez que a zona afectada é a mais importante zona leiteira da ilha.

O valor global estimado pela Câmara para a recuperação dos caminhos municipais é de 150.000 contos.

O Governo Regional já procedeu a uma entrega no valor de 55.000 contos, verba considerada insuficiente.

O Presidente da Câmara, referiu que a construção da estrada da Piedade está orçada em 250.000 contos.

A Câmara optou por efectuar um projecto completo, com esgotos incluídos, uma vez que esta estrada irá servir a futura fábrica da Unileite. Existem conversações com a direcção da cooperativa no sentido do Governo compartilhar o custo da obra.

Foi realçado o estado lastimoso em que se encontra a rede viária regional da zona norte do Concelho de Ponta Delgada.

O Presidente da Câmara revelou grande preocupação pela não remoção dos navios encalhados na orla marítima de Ponta Delgada, esperando que a sua remoção seja rápida ou corre-se o risco de entretanto surgir algum temporal cujos resultados serão inimagináveis.

Por último, foi referido que a verba inscrita no Plano para a recuperação do Porto de Ponta Delgada é insuficiente e que se devia ter optado pelo ajuste directo de forma a acelerar todo o processo de recuperação.

AUDIÇÃO DOS TÉCNICOS ADJUNTOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

No dia 18 de Abril de 1997, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais no cumprimento das suas funções, procedeu a uma audição ao representante dos subscritores da "Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária", a fim de, oportunamente, e sobre esta matéria, poder emitir o seu parecer.

A questão em análise diz respeito a 9 técnicos, designadamente, 1 de agricultura e 8 de pecuária, e na opinião do seu representante a petição aparece como resposta à injustiça criada, no âmbito da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, com a reclassificação dos Técnicos Auxiliares, os quais transitaram para o nível profissional dos peticionários, apesar de não possuírem as habilitações exigidas por lei para esta carreira.

Perante esta situação de injustiça, os peticionários solicitam, à semelhança do que aconteceu com os "Regentes Agrícolas", que lhes seja dada também a possibilidade de transitarem para a "Carreira Técnica".

AUDIÇÃO AO SINDICATO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E FLORESTA

No dia 18 de Abril de 1997, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no cumprimento das suas funções, reuniu com o representante do Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas a fim de conhecer o seu parecer sobre a Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária.

Começou por referir que esta classe profissional tem alguma razão na sua petição. De facto, no seio da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas houve uma reclassificação, tendo resultado que outros técnicos de nível inferior fossem integrados na sua categoria. É desta situação de injustiça que aparece a petição, solicitando que lhes seja dada também a oportunidade de integrarem a carreira técnica. O sindicato, no entanto, não é desta opinião, propondo, para o efeito, a criação de uma carreira específica dentro da respectiva Secretaria Regional, traduzindo-se numa revalorização da carreira e acautelando-se legislativamente que as vagas extinguir-se-iam quando vagassem.

AUDIÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SINTAP

No dia 18 de Abril de 1997, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais procedeu a uma audição ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, a fim de recolher o seu parecer sobre a "Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária" e ainda sobre a "Petição da Remuneração Complementar". A pedido do sindicato, foi também apresentado a esta Comissão o seu "Caderno Reivindicativo 1997" e que é anexado a este relatório.

- Petição dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária

São técnicos adjuntos do nível 4 e, na sua opinião, são de parecer que esses técnicos sejam promovidos, já que outros de níveis inferiores transitaram para níveis superiores. Consideram que houve injustiça, pelo que há repará-la, mesmo que a Administração tenha que recorrer a soluções pontuais, tal como a realização de um curso por forma a possibilitar-lhes a progressão. Eles não pretendem ser técnicos superiores, o que apenas pedem é a sua reclassificação.

No que respeita aos poderes sobre a legislação laboral, acentuam o facto de que há pareceres constitucionais que advogam que a Região pode legislar na área do trabalho, por forma a beneficiar a qualidade de vida e de emprego dos seus trabalhadores.

Anexado a este relatório, está o ofício do Sindicato, o qual é dirigido ao Presidente desta Comissão e expõe a fundamentação técnica da posição que assumem nesta matéria.

(O ofício acima referido encontra-se arquivado no respectivo processo)

- Remuneração Complementar

Começaram por referir que em 1987 apoiaram a remuneração complementar, no entanto, a sua posição, neste momento, não é de intransigência, mostrando-se flexíveis e abertos a outras formas de compensação dos custos de insularidade.

A remuneração complementar, tal como foi posta em prática, seria, na opinião do Sindicato, um privilégio para os funcionários públicos regionais, os quais já estão bastante beneficiados em comparação com os trabalhadores das empresas privadas.

Assim, pretende que qualquer compensação que venha a ser instituída,

seja extensiva a todos os trabalhadores da Região, podendo contemplar, por exemplo: a redução dos transportes, a redução das taxas do telefone e da electricidade e o desagravamento fiscal. Para isso, propõe que se crie uma comissão para analisar em conjunto todas estas propostas.

AUDIÇÃO AO DEPUTADO EUROPEU, DR. CARLOS DA COSTA NEVES

No dia 18 de Abril de 1997, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, no âmbito das suas competências, reuniu na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, a fim de ouvir o Sr. Deputado ao Parlamento Europeu, Dr. Carlos Costa Neves, em assuntos europeus diversos, designadamente aqueles que assumem interesse mais relevante para os Açores.

O senhor deputado começou por manifestar satisfação por estar reunido com os deputados à Assembleia Legislativa Regional dos Açores e por estar certo de que todos os presentes na reunião, incluindo ele próprio, são deputados regionais, porque de facto, foram eleitos pela mesma população. Considerou ser muito útil para os Açores a conjugação de esforços e a cooperação entre os Parlamentos. Sempre foi seu desejo que esta partilha acontecesse e, por isso, pugnou para que a visita da delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores ao Parlamento Europeu se concretizasse, bem como a vinda aos Açores, num futuro próximo, da Comissão de Política Regional daquele Parlamento.

Em relação às grandes questões europeias, há a realçar algumas delas em fase de discussão, as quais embora sejam independentes umas em relação às outras, no entanto influenciam-se mutuamente e integram a "Agenda 2000". A Conferência Intergovernamental é uma destas questões em discussão e é pelas referências que irá conter que passará o futuro da Europa e dos Açores. É o caso do Comité das Regiões, bem como o da Revisão do Tratado da União Europeia que incluirá, por um lado, um capítulo referente ao emprego que poderá funcionar como um dos critérios para a distribuição dos Fundos Estruturais e, por outro, a consagração no articulado do Tratado da União Europeia do conceito de região ultraperiférica.

Em relação aos Fundos Estruturais, acentuou o facto de que os critérios estão definidos até 1999, prevendo-se para depois alterações significativas ao nível financeiro. Mais referiu, em relação a este assunto, que o critério "emprego", a ser incluído, pouco nos beneficiaria, defendendo em sua substituição o critério "níveis de desenvolvimento", porque assim, ao nível do País, as regiões menos desenvolvidas seriam contempladas, enquanto que, por exemplo, Lisboa e Vale do Tejo não seriam.

FUNDO DE COESÃO

Na opinião de alguns, se Portugal entrar para a "moeda única" não haverá razões para beneficiar deste fundo, mas na sua opinião tal não deve acontecer. A não utilização deste fundo por parte dos Açores obedeceu a um acordo estratégico, na medida em que o PEDRAA foi reforçado, ficando ainda a sua gestão e controlo sob a responsabilidade da Região. Nas condições actuais e tendo em conta que já se aprovou projectos abaixo dos dois milhões de contos - limite mínimo imposto pelo regulamento - há razões suficientes para que os Açores se candidatem com projectos de preferência ligados ao ambiente, já que, para Portugal, este fundo contempla 600 milhões de contos.

PEDRAA

Portugal tem feito uma boa utilização dos fundos estruturais e, no âmbito do País, o melhor nível de execução pertence aos Açores. No entanto, considera que se trata de uma questão complexa porque, por exemplo, a Alemanha não executa as verbas a que tem direito e tem boas razões para tal procedimento. Porém, referiu que o nosso País está muito dependente destes fundos, existindo também outros programas de menor dimensão, dos quais não temos usufruído, mas que outros países o tem feito. O alargamento da União Europeia a outros países do leste europeu é outra das grandes questões em discussão e que deve merecer alguma preocupação da nossa parte. Na sua opinião, o alargamento deve ser um critério à parte, devendo os países entrar na Comunidade, faseadamente, em função das condições de cada um, embora reconheça que este princípio não seja consensual entre os países membros da União Europeia.

A "moeda única" é outra grande questão da actualidade europeia, pois trata-se de um assunto primordial em todo o processo europeu. Considera que ele será uma realidade, com ou sem Portugal, e o país que não a adoptar vai ficar, da mesma forma, sujeito aos seus efeitos, por ter que estabelecer níveis de comparação com os países que numa primeira fase adoptarem a "moeda única". Por tudo isto, considera que é vantajoso que a adesão de Portugal se faça na primeira fase.

Os relatórios em discussão na actualidade contemplam a leitura do estado de desenvolvimento das regiões periféricas, o estudo da coesão económico social, onde se inscrevem as pistas para o futuro dos fundos estruturais e ainda as propostas de emenda à aplicação do Fundo de Coesão. Em relação a esta última questão, informou que de 20 a 30 de Abril iria participar no "Fórum da Coesão", onde os países vão tentar influenciar-se mutuamente.

A terminar, chamou atenção para o divórcio dos Açores para com as questões europeias, pelo que deve haver um esforço conjunto que contrarie esta situação. Neste sentido, prometeu enviar à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, mensalmente, toda a informação possível, discutida e tratada no Parlamento Europeu.

AUDIÇÕES AO SR. SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE E AO SR. SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

No dia 6 de Maio de 1997, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, a Comissão reuniu com os Senhores Secretários Regionais da Agricultura, Pescas e Ambiente e da Presidência para as Finanças e Planeamento, com o fim de recolher as suas opiniões sobre a "Reclassificação dos Técnicos Adjuntos de Agricultura e Pecuária na Carreira Técnica".

Os senhores Secretários, sobre esta matéria, manifestaram-se concordantes com as conclusões dos pareceres técnicos solicitados pelos seus Serviços cujas cópias ficam anexadas a este relatório. Assim e de acordo com os pareceres referidos, transcreve-se a seguinte nota:

"Da leitura das informações da DROAP, de 16 e 30 de Abril último, os Técnicos Adjuntos de Agricultura, objecto de reclamação, só poderão aceder à Carreira de Técnico mediante concurso de habilitação, porque não têm as habilitações académicas exigidas (curso superior que não confira o grau de licenciatura)".

(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Presidente: Tem a palavra o Sra. Relatora Fátima Sousa, para apresentar o relatório da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais.

Deputada Fátima Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, nos termos do artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997)

CAPÍTULO I

Introdução

1. A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- Francisco Sousa
- Luís Machado Resendes
- Maria de Fátima Sousa
- Maria Fernanda Mendes
- Norberto Messias

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- Ana Gomes da Silva
- António Meneses
- Aurélio da Fonseca
- Mark Marques
- Sidónio Bettencourt

c) Do Partido Popular (PP)

- João Greves
- José Monjardino

d) Do Partido Comunista Português (PCP)

- Paulo Valadão

2. A Mesa da Comissão tem a seguinte composição:

Presidente - Maria Fernanda Mendes (PS)

Relatora - Maria de Fátima Sousa (PS)

Secretário - Aurélio da Fonseca (PSD)

3. A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu no dia 15 de Abril de 1997, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Angra do Heroísmo. Nos dias 28 e 29 de Abril de 1997, a Comissão reuniu na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. No dia 2 e 6 de Maio de 1997 na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada. No dia 21 de Maio de 1997 na sede da Assembleia Legislativa Regional.

4. No dia 15 de Abril de 1997 estiveram presentes todos os deputados da Comissão, com excepção dos deputados Francisco Sousa, Luís Resendes (P.S.), Ana Gomes da Silva (P.S.D.), João Greves, José Monjardino (P.P.), que foram substituídos por José Élio Valadão, Augusto Elavai (P.S.), Joaquim Ponte (P.S.D.), Alvarino Pinheiro e Nuno Almeida e Sousa (P.P.), respectivamente.

Os deputados Mark Marques (P.S.D.) e Paulo Valadão (P.C.P.), faltaram justificadamente.

5. Nos dias 2 e 6 de Maio, estiveram presentes todos os deputados da Comissão, com excepção dos deputados António Meneses, Aurélio da Fonseca e Mark Marques (P.S.D.), João Greves (P.P.) e Paulo Valadão (P.C.P.), que faltaram justificadamente.

CAPÍTULO II

Trabalhos Realizados

1. A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais no dia 15 de Abril de 1997, apreciou e elaborou parecer sobre os seguintes diplomas:

- Projecto de Decreto-Lei que Estabelece o Regime de Licenciamento e Fiscalização dos Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social do Âmbito de Segurança Social;
- Projecto de Decreto-Lei que Estabelece Medidas Preventivas e Punitivas a Adotar em Casos de Manifestação de Violência Associada ao Desporto;
- Projecto de Decreto-Lei que Estabelece Normas Relativas ao Património Cultural Subaquático.

2 - A Comissão na sua reunião de 28 de Abril de 1997, analisou e decidiu sobre os seguintes diplomas:

- Estudo para o Diagnóstico da Situação das Mulheres Açorianas.

Foi deliberado solicitar a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional que junto da Universidade dos Açores, desenvolvesse os contactos considerados necessários para que o referido estudo seja realizado por aquela Instituição.

- Pedido de Reapreciação da Petição - Alteração do nome do Hospital de Ponta Delgada.

Decidiu-se proceder às seguintes auscultações:

- Hospital de Ponta Delgada;
- Comissão Instaladora;
- Liga dos Amigos do Hospital de Ponta Delgada;
- Conselho de Ilha de S. Miguel.
- Projecto de Decreto Legislativo - "Dispensa do Exercício Efectivo de Funções, por Períodos Limitados, aos Trabalhadores que sejam Membros dos Órgãos Executivos das Misericórdias e outras Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Após a análise de grande parte do documento, foi decidido pedir a prorrogação de prazo para elaboração de parecer, a fim de proceder a recolha de mais elementos de suporte à decisão.

- Projecto de Decreto-Legislativo Regional - "Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 1/96/A, de 4 de Janeiro (Conselho Regional de Concertação Social)".

Sobre este assunto foram presentes dois projectos: um do Partido Popular e um do Partido Socialista. Analisados os dois projectos a Comissão decidiu apresentar um texto de substituição.

- Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Acréscimo ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores".

Foi deliberado solicitar a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa Regional que mande proceder à auscultação das Associações Sindicais e Comissão de Trabalhadores nos termos e para os efeitos dos artigos 54º, nº 5, alínea d) e 56º nº 2, alínea a) da Constituição, do artigo 139º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e dos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 16/79, de 26 de Maio.

3 - A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais nas suas reuniões de 29 de Abril e 2 de Maio de 1997, procedeu à audição dos Senhores Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos, da Educação e Assuntos Sociais e da Presidência para as Finanças e Planeamento e os Assessores da Presidência para a Comunicação Social e para a Ciência e Tecnologia, com o objectivo de elaborar o relatório e emissão de parecer sobre o P.M.P. 1997/2000 e Plano e Orçamento para 1997.

4 - A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais na reunião de 21 de Maio de 1997, apreciou e aprovou o referido relatório.

CAPÍTULO III

Trabalhos Pendentes

1 - Na Comissão encontram-se pendentes os seguintes documentos:

- Projectos de Decreto Legislativo Regional - "Dispensa do Exercício Efectivo de Funções, por períodos limitados, aos trabalhadores que sejam membros dos órgãos executivos das Misericórdias e outras Instituições Particulares de Solidariedade Social";

- Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Acréscimo ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores";

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 14/97 - Extinção do SAFIN - Sistema de Apoio Financeiro à Habitação;
- Projecto do Grupo Parlamentar Socialista para a elaboração de um Estudo sobre a situação das Mulheres Açorianas;
- Projecto do Grupo Parlamentar Socialista para alteração do nome do Novo Hospital de Ponta Delgada";
- Preparação do Plenário de Setembro sobre a temática - "Toxicodependência";
- Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o processo da constituição e a forma de organização e de funcionamento das Comissões Locais de Acompanhamento do Rendimento Mínimo Garantido.

Horta, 21 de Maio de 1997.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*.

Presidente: Vamos passar à leitura do relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Deputado João Forjaz Sampaio (PS): Sr. Presidente Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano, a que se refere o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

(Ante-Período Legislativo de Maio de 1997)

CAPÍTULO I

Generalidades

1 - Constituição da Comissão

A Comissão de Economia, Finanças e Plano é constituída pelos seguintes Deputados:

Partido Socialista (P.S.)

- Augusto Elavai
- Élio Valadão
- Francisco Oliveira
- João Forjaz Sampaio
- Manuel Serpa
- Vasco Cordeiro

Partido Social Democrata (P.S.D.)

- António Almeida
- Berta Cabral
- Duarte Freitas
- Eugénio Leal
- Jaime Medeiros
- Manuel Brasil

Partido Popular (P.P.)

- Alvarino Pinheiro

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia, Finanças e Plano, é constituída pelos seguintes Deputados:

Presidente - Augusto Elavai (P.S.)

Relator - João Forjaz Sampaio (P.S.)

Secretário - Duarte Freitas (P.S.D.)

CAPÍTULO II

Reuniões Efectuadas

1 - A primeira reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, realizou-se nos dias 28 e 29 de Abril de 1997, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Cidade da Horta.

2 - A segunda reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, realizou-se no dia 9 de Maio de 1997, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo. O Deputado Vasco Cordeiro foi substituído pelo deputado Francisco Sousa e o Deputado Élio Valadão foi substituído pelo Deputado Guilherme Pinto.

3 - A terceira reunião da Comissão de Economia, Finanças e Plano, realizou-se no dia 21 de Maio de 1997, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Cidade da Horta.

CAPÍTULO III

Trabalhos Realizados

A Comissão deliberou emitir parecer sobre os seguintes documentos:

- Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico, comercialização e utilização dos produtos veterinários, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas 90/676/C.E.E., 93/40/C.E.E. e 93/41/C.E.E. Parecer emitido a 21 de Abril de 1997.

REUNIÃO DE 29 E 30 DE ABRIL DE 1997

A Comissão de Economia, Finanças e Plano ouviu os Secretários Regionais da Habitação e Equipamentos, da Presidência para as Finanças e Planeamento, da Economia e da Agricultura, Pescas e Ambiente e elaborou relatório e parecer sobre o as propostas do Plano e Orçamento para 1997 e Plano a Médio Prazo 1997/2000.

O Presidente da Comissão, Deputado Augusto Elavai, informou os membros da Comissão sobre os assuntos tratados na reunião efectuada em Lisboa, pelo grupo de trabalho encarregue da elaboração da “Proposta de Lei de Finanças Regionais”.

Foi decidido efectuar uma visita oficial, de 30 de Junho a 3 de Julho, às Ilhas do Corvo e Flores.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano apreciou e elaborou ainda relatório e parecer sobre as propostas:

- Proposta de Lei nº 82/VII, que afecta à Região Autónoma dos Açores 1% das receitas cobradas no respectivo território, previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei 234/81, de 3 de Agosto.

- Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o Conselho Nacional do Consumo, criado pelo artº 22º da Lei 24/96, de 31 de Julho.

- Anteproposta de Lei que autoriza o Governo Regional a recorrer ao endividamento externo, junto de instituições internacionais, até ao montante equivalente a 19 milhões de contos.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 12/97 - Desafecção de terreno do Núcleo Florestal da Silveira do Pico, para instalação de uma zona Industrial Ligeira.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 13/97 - Desafecção de terreno do Núcleo Florestal do Mistério de São João, para instalação do Aterro Sanitário da Ilha do Pico.

Em relação à Proposta de Decreto Legislativo Regional, a seguir mencionada, ficou decidido pedir parecer às Associações Agrícolas e entidades que possuem áreas de baldio, nomeadamente, Assembleias Municipais, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 9/97 - Alteração do Decreto Regional nº 18/80/A, de 21 de Agosto, que estabelece o regime jurídico do arrendamento rural dos baldios.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 10/97 - Protecção do Património Florestal Regional.

Em relação às seguintes Propostas de Decreto Legislativo Regional, ficou decidido ouvir o Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 11/97 - Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/83/A, de 2 de Março - Protecção de Mamíferos Marítimos no mar Territorial e na Zona Económica Exclusiva (ZEE) dos Açores.

Em relação à seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional, ficou decidido pedir a prorrogação do prazo de emissão de parecer para consulta aos parceiros sociais.

- Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 8/97 - Extinção do Instituto de Apoio Comercial à Agricultura.

REUNIÃO DE 9 DE MAIO DE 1997

A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu para apreciar e dar parecer final sobre as Propostas do Plano e Orçamento para 1997 e Plano a Médio Prazo 1997/2000.

Em relação ao seguinte diploma, ficou decidido pedir a prorrogação do prazo de emissão de parecer para consulta aos parceiros sociais.

- Projecto de Decreto-Lei que cria o Programa Operacional de Iniciativa Comunitária das Pequenas e Médias Empresas.

REUNIÃO DE 21 DE MAIO DE 1997

A Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu para aprovação do presente relatório.

O Presidente da Comissão, Deputado Augusto Elavai informou os membros da Comissão que na reunião efectuada em Lisboa nos dias 16 e 17 do corrente, pelo grupo de trabalho encarregue da elaboração da “Proposta de Lei de Finanças Regionais”, se finalizou o articulado do referido diploma.

Mais informou, em síntese o seu conteúdo.

CAPÍTULO IV

Trabalhos Pendentes

Encontra-se para análise e parecer o seguinte documento:

- Análise do Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores do ano de 1994.

Horta, 21 de Maio de 1997

O Relator: *João Manuel Pereira Forjaz Sampaio*

Este relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente: *Augusto Rua Elavai.*

Presidente: Com a leitura deste relatório encerramos o nosso período da ordem de trabalhos para hoje.

Antes de terminar, resta-me anunciar as decisões tomadas na Conferência de Líderes em relação aos trabalhos para os próximos dias.

Nas próximas sessões, as reuniões iniciar-se-ão pelas 10.00 horas da manhã.

Amanhã não haverá Período de Antes da Ordem do Dia, começaremos logo pela apresentação do Plano e Orçamento sendo atribuído os seguintes tempos:

PS - 5 horas

PSD - 5 horas

Governo - 5 horas

PP - 1 hora e 30 minutos

PCP - 1 hora

Estes tempos incluem todas as intervenções na discussão destes documentos, exceptuando as declarações finais que terão outros tempos segundo a seguinte distribuição:

PS - 15 minutos

PSD - 15 minutos

Governo - 15 minutos

PP - 10 minutos

PCP - 8 minutos

Os nossos trabalhos estão encerrados por hoje.

Boa noite. Até amanhã às 10 00 horas.

(Eram 20.00 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS - Vasco Cordeiro; PSD - Ana Gomes Silva, António Almeida, Duarte Freitas, João Cunha, Jorge Valadão dos Santos, José Manuel Nunes, José Maria Bairos, Manuel Brasil, Victor Cruz).

DOCUMENTOS ENTRADOS DURANTE A SESSÃO

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Desafecção de terreno do núcleo florestal da Silveira do Pico, para instalação de uma zona industrial ligeira

Considerando o interesse demonstrado pela Câmara Municipal das Lajes do Pico na desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno, com área de 11,8 hectares, do núcleo florestal da Silveira, submetida ao regime florestal parcial obrigatório pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, para a instalação de uma zona industrial ligeira (Z.I.L.);

Considerando que o terreno em causa é propriedade da Câmara Municipal das Lajes do Pico;

Considerando que o terreno em causa não representa qualquer rendimento que possa ser afectado por uma infraestrutura do tipo da que ora se pretende instalar;

Considerando ainda a importância económica que reveste este empreendimento, com interesse para o desenvolvimento deste concelho;

Assim, o Governo Regional, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea j), do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta a Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

(Âmbito e objectivo)

1 - É desafectada do regime florestal parcial obrigatório, a que foi sujeita pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, a parcela de terreno do núcleo florestal da Silveira, concelho das Lajes do Pico, propriedade da respectiva Câmara Municipal, com a área aproximada de 11,8 hectares, conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma, e com as seguintes confrontações:

- a) A norte e sul com terrenos submetidos ao regime florestal;
- b) A nascente com Caminho dos Matos de São João;
- c) A poente com Leonel Humberto Soares.

2 - A desafecção da parcela de terreno referida no número anterior tem carácter definido e destina-se à instalação de uma zona industrial ligeira.

3 - Caso não venha a verificar-se o uso referido no número anterior, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no núcleo florestal da Silveira, perímetro florestal da Ilha do Pico.

Artigo 2.º

(Demarcação e entrega)

1 - A Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, deverá proceder à demarcação da referida parcela de terreno.

2 - A entrega da parcela de terreno identificada no n.º 1 do artigo 1.º, só será efectiva após a demarcação referida no número anterior.

Artigo 3.º

(Trabalhos complementares e receitas)

O corte de arvoredos, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes será efectuada pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, e a sua receita será distribuída nos termos da legislação e regulamentação em vigor, nomeadamente o despacho do Ministro da

Agricultura e Pescas, publicado no Diário do Governo, II Série, de 2 de Maio de 1975.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 25 de Março de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Desafecção de terreno do núcleo florestal do Mistério de São João, para instalação do aterro sanitário da Ilha do Pico

Considerando o interesse demonstrado pela Câmara Municipal da Madalena na desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno, com área de 10,048 m², do núcleo florestal do Mistério de São João, submetida ao regime florestal parcial obrigatório pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, para a instalação do aterro sanitário controlado intermunicipal da Ilha do Pico:

Considerando que o terreno em causa é propriedade da Câmara Municipal da Madalena;

Considerando que o terreno em causa não representa qualquer rendimento que possa ser afectado por uma infraestrutura do tipo da que ora se pretende instalar;

Considerando ainda o interesse que reveste este empreendimento, com interesse designadamente em matéria de recolha dos resíduos sólidos:

Assim, o Governo Regional, no uso da faculdade conferida pelo artigo 56.º, alínea j), do Estatuto Político-Administrativo da Região, apresenta à Assembleia Legislativa Regional dos Açores a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

(Âmbito e objectivo)

1 - É desafectada do regime florestal parcial obrigatório, a que foi sujeita pelo Decreto-Lei n.º 44 601, de 26 de Setembro de 1962, a parcela de terreno do núcleo florestal do Mistério de São João, Concelho de Madalena, propriedade da respectiva Câmara Municipal, com a área aproximada de 10,048 m², conforme demarcação na planta em anexo ao presente diploma, e com as seguintes confrontações:

a) A norte com Estrada Regional;

b) A sul, nascente e poente com terrenos florestais.

2 - A desafecção da parcela de terreno referida no número anterior tem carácter definitivo e destina-se à instalação do aterro sanitário controlado intermunicipal da Ilha do Pico.

3 - Caso não venha a verificar-se o uso referido no número anterior, a parcela de terreno em causa será novamente integrada no núcleo florestal do Mistério de São João, perímetro florestal da Ilha do Pico.

Artigo 2.º

(Demarcação e entrega)

1 - A Câmara Municipal da Madalena, sob orientação da Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, deverá proceder à demarcação da referida parcela de terreno.

2 - A entrega da parcela de terreno identificada no n.º 1 do artigo 1.º, só será efectiva após a demarcação referida no número anterior.

Artigo 3.º

(Trabalhos complementares e receitas)

O corte de arvoredos, se necessário, bem como a eventual venda dos produtos dele resultantes será efectuada pela Direcção Regional dos Recursos Florestais, através da Administração Florestal do Pico, e a sua receita será distribuída nos termos da legislação e regulamentação em vigor, nomeadamente o despacho do Ministro da

Agricultura e Pescas, publicado no Diário do Governo, II Série, de 2 de Maio de 1975.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 25 de Março de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 14/97 extinção do SAFIN - Sistema de Apoio Financeiro à Habitação

A criação do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN), pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/90/A, de 7 de Agosto, teve por base uma realidade económico-financeira bem diversa da actualmente existente, dado que, ao tempo, as taxas de juro efectivas do crédito à habitação rondavam os 24%, exigindo, assim, uma elevadíssima "taxa de esforço" às famílias.

A variação das taxas de juro, no sentido da sua progressiva baixa, bem como a constatação da ocorrência de um número crescente de situações lesivas dos interesses que determinaram a sua criação, foram os factores determinantes que implicaram a revisão do regime, operada por intermédio do Decreto Legislativo Regional n.º 7/95/A, de 29 de Abril.

A revisão operada não foi conducente com os objectivos do legislador, uma vez que, em causa, não estava o regime de acesso ao incentivo em questão, mas sim a própria natureza desse incentivo, razão por que, apesar do reforço dos mecanismos de controlo, não se evitou que os referidos apoios continuassem a abranger agregados familiares deles não carecidos, mantendo-se, assim, o desvirtuamento cuja correcção se procurou operar, ao que não será estranho o facto da banca ter vindo a ser cada vez mais selectiva na concessão deste tipo de crédito, excluindo à partida as famílias de menor solvabilidade.

Paralelamente verificou-se a retoma da concessão de crédito à habitação, com taxas de juro bonificadas, pela generalidade da banca situada na Região Autónoma dos

Açores, cabendo ao orçamento regional, nos termos do n.º 2 do artigo 269 do Decreto-Lei n.º 328-B/86, de 30 de Setembro, suportar os encargos resultantes da bonificação desse crédito concedido.

Face ao presente enquadramento, o SAFIN tornou-se, na esmagadora maioria das situações, um duplo benefício, ou um apoio supérfluo, impedindo a sua manutenção investimentos alternativos, que poderiam ser canalizados para acções relativas a realojamentos de famílias que residem em condições degradantes, razão por que agora se procede à sua extinção.

Paralelamente, institui-se um regime de salvaguarda dos actuais beneficiários que lhes permita uma planificação correcta da sua economia familiar, por forma a evitar situações de insegurança que nunca estiveram na mente do legislador.

Assim, o Governo Regional, nos termos da alínea j) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, apresenta à Assembleia Legislativa Regional a seguinte Proposta de Decreto Legislativo Regional:

Artigo 1.º

(Extinção)

É revogado o Decreto Legislativo Regional n.º 7/95/A, de 29 de Abril, que estabelece o Regime Jurídico do Sistema de Apoio Financeiro à Habitação (SAFIN), salvaguardando-se os interesses dos actuais beneficiários.

Artigo 2.º

(Processos pendentes)

Será posto termo à análise dos processos de candidatura pendentes, devolvendo-se a respectiva documentação aos interessados, caso estes o solicitem no prazo de um mês, contado da data da entrada em vigor do presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 3.º

(Vigência)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 25 de Março de 1997.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

PLANO PARA 1997

INTRODUÇÃO

O Plano para 1997 integra-se, logicamente, na política a implementar através do Plano a Médio Prazo de 1997-2000. Por ser um plano anual e o primeiro de um novo ciclo, assume formas que decorrem de novos objectivos e programação de médio prazo mas, por outro lado, tem de assegurar a transição e gestão de alguns compromissos anteriores.

Atendendo a que é apresentado simultaneamente com a programação a médio prazo, caracteriza-se pela explicitação e pormenorização das propostas de investimentos a concretizar em termos de horizonte temporal mais imediato, encontrando-se as respectivas preocupações de justificação mais desenvolvidas no documento do Plano de Médio Prazo.

Além da sua função em termos de processo de planeamento corrente, sobre o Plano Anual de 1997 cairão as primeiras responsabilidades nas acções extraordinárias de recuperação dos estragos causados pelas tempestades do fim de 1996.

Objectivos Anuais

O quadro dos grande objectivos do Plano Regional de Médio Prazo 1997-2000 constitui a referência da política de investimento público para o presente ano de 1997. Esses grandes objectivos de médio prazo são os seguintes:

1 - Fortalecer e diversificar a Base Económica Regional, reforçando os seus níveis de competitividade promovendo as fileiras específicas que a integram.

2 - Apoiar e promover os sectores de actividade complementares da Base Económica e melhorar os níveis de eficiência de algumas infraestruturas essenciais ao funcionamento da economia regional.

3 - Qualificar, modernizar e melhorar o sistema de produção e acesso aos bens e serviços públicos por forma a que respondam cabalmente às funções que lhes competem no quadro do sistema sócio-económico regional.

4 - Fomentar o desenvolvimento das componentes que sustentam e condicionam as condições de vida e bem estar da população e promover a introdução de melhorias significativas na gestão do sistema ambiental regional.

O ano de 1997 é marcado pelo início de uma nova legislatura e política regional, sobressaindo, todavia, a necessidade de manter e satisfazer compromissos transitados, os quais têm necessariamente expressão material e financeira neste Plano Anual.

Por outro lado, a nova estrutura orgânica do Governo Regional, com as mudanças relevantes que lhe estão associadas, implicaram a reorganização e consolidação do sistema.

As tempestades que assolaram a Região no fim de 1996 implicam a afectação vultuosa de recursos técnicos, materiais e financeiros para a recuperação dos estragos registados em parte substancial das infraestruturas económicas.

Pese embora as condicionantes apontadas, o Plano Anual de 1997 já conterà elementos de nova política regional, perspectivando-se alguns objectivos a curto prazo:

— Assegurar o funcionamento dos subsistemas económicos e sociais;

— Fomentar uma nova atitude empresarial;

— Introduzir elementos da nova política de solidariedade e coesão social.

INVESTIMENTO

O valor de investimento público previsto para o presente Plano Anual de 1997 atinge um montante de cerca de 37,7 milhões de contos.

No vector relativo aos programas da Base Económica Regional está afectada uma verba de 7,5 milhões de contos, compreendendo as intervenções nos sectores agrícola e de pescas.

Os Sectores Complementares, associados às políticas sectoriais do Turismo, Indústria e Artesanato, Comércio, Sistemas Complementares de Incentivos, Transportes e Comunicações, Energia, Ciência e Tecnologia, afectam cerca de 35% da dotação anual do Plano Regional.

O vector dos Bens e Serviços Públicos, contendo os programas relativos aos sectores da Educação, da Saúde, da Solidariedade Social, da Juventude, do Emprego e ainda da Protecção Civil, terão no seu conjunto uma dotação de 5,9 milhões de contos.

O Sistema Ambiental e de Qualidade de Vida, onde se engloba os sectores do Ambiente, da Cultura, do Desporto, da Habitação e da Comunicação Social, afectam cerca de 13,0 % da dotação global.

Os sectores da Cooperação Externa, da Administração Regional e Local, do Planeamento, Finanças e Estatística terão, no seu conjunto, uma dotação de 893 mil contos.

Finalmente, o vector de Calamidades contemplará intervenções excepcionais nos sectores da Agricultura, da Pesca, dos Transportes e do Ambiente, somando um total de 5,3 milhões de contos.

PLANO 1997 — DESAGREGAÇÃO SECTORIAL

mil contos

VECTORES ESTRATÉGICOS PROGRAMAS		1997	% Total
Base Económica Regional		7 506,8	19,9
1	Fomento Agrícola	2 985,5	7,9
2	Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos	1 024,4	2,7
3	Diversificação da Base Económica	756,0	2,0
4	Desenvolvimento Florestal	637,9	1,7
5	Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	566,6	1,5
6	Modernização das Pescas	1 536,4	4,1
Sectores Complementares		13 094,0	34,7
7	Desenvolvimento do Turismo	1 852,0	4,9
8	Sistemas de Incentivos ao Turismo	574,4	1,5
9	Desenvolvimento Industrial	306,5	0,8
10	Desenvolvimento do Comércio e Exportação	256,8	0,7
11	Sistemas Complementares de Incentivos	1 300,0	3,4
12	Sistema Rodoviário Regional	4 120,0	10,9
13	Equipamentos Públicos	1 075,0	2,9
14	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	1 955,0	5,2
15	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	955,2	2,5
16	Consolidação e Modernização do Sector Energético	305,9	0,8
17	Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	393,2	1,0
Bens e Serviços Públicos		5 939,5	15,8
18	Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	2 845,0	7,5
19	Desenvolvimento do Sistema Educativo	240,0	0,6
20	Juventude e Emprego	440,0	1,2
21	Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	1 375,0	3,6
22	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	265,0	0,7
23	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	266,0	0,7
24	Protecção Civil	508,5	1,3
Sistema Ambiental e Qualidade de Vida		4 913,2	13,0
25	Qualidade Ambiental	556,2	1,5
26	Património e Actividades Culturais	1 419,0	3,8
27	Desenvolvimento Desportivo	550,0	1,5
28	Habitação	2 255,0	6,0
29	Comunicação Social	133,0	0,4
Gestão Pública e Institucional		893,0	2,4
30	Cooperação Externa	188,0	0,5
31	Administração Regional e Local	575,0	1,5
32	Planeamento, Finanças e Estatística	130,0	0,3
Calamidades		5 348,0	14,2
33.1	Agricultura	1 130,0	3,0
33.2	Pescas	304,0	0,8
33.3	Reabilitação de Estradas Regionais	1 860,0	4,9
33.4	Transportes Marítimos	1 404,0	3,7
33,5	Ambiente	650,0	1,7
TOTAL		37 694,4	100,0

PLANO 1997 — DESAGREGAÇÃO POR ENTIDADE PROPONENTE

mil contos

ENTIDADES EXECUTORAS PROGRAMAS		1997	% Total
	Presidência do Governo Regional	1 419,2	3,8
17	Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	393,2	1,0
29	Comunicação Social	133,0	0,4
30	Cooperação Externa	188,0	0,5
31	Administração Regional e Local	575,0	1,5
32	Planeamento, Finanças e Estatística	130,0	0,3
	S. R. da Educação e Assuntos Sociais	7 400,0	19,6
18	Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	2 845,0	7,5
19	Desenvolvimento do Sistema Educativo	240,0	0,6
20	Juventude e Emprego	440,0	1,2
21	Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	1 375,0	3,6
22	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	265,0	0,7
23	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	266,0	0,7
26	Património e Actividades Culturais	1 419,0	3,8
27	Desenvolvimento Desportivo	550,0	1,5
	Secretaria Regional da Economia	8 909,8	23,6
7	Desenvolvimento do Turismo	1 852,0	4,9
8	Sistemas de Incentivos ao Turismo	574,4	1,5
9	Desenvolvimento Industrial	306,5	0,8
10	Desenvolvimento do Comércio e Exportação	256,8	0,7
11	Sistemas Complementares de Incentivos	1 300,0	3,4
14	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	1 955,0	5,2
15	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	955,2	2,5
16	Consolidação e Modernização do Sector Energético	305,9	0,8
33.4	calamidades - transportes marítimos	1 404,0	3,7
	S. R. da Agricultura, Pescas e Ambiente	10 147,0	26,9
1	Fomento Agrícola	2 985,5	7,9
2	Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos	1 024,4	2,7
3	Diversificação da Base Económica	756,0	2,0
4	Desenvolvimento Florestal	637,9	1,7
5	Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	566,6	1,5
6	Modernização das Pescas	1 536,4	4,1
25	Qualidade Ambiental	556,2	1,5
33.1	calamidades - agricultura	1 130,0	3,0
33.2	calamidades - pescas	304,0	0,8
33.5	calamidades - ambiente	650,0	1,7
	S. R. da Habitação e Equipamentos	9 818,5	26,0
12	Sistema Rodoviário Regional	4 120,0	10,9
13	Equipamentos Públicos	1 075,0	2,9
24	Protecção Civil	508,5	1,3
28	Habitação	2 255,0	6,0
33.3	calamidades - reabilitação de estradas regionais	1 860,0	4,9
	TOTAL	37 694,5	100,0

DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO

A estrutura da programação contida neste Plano Anual corresponde à construída para o Plano a Médio Prazo.

O Plano para 1997 está articulado em 6 grandes vectores estratégicos, que compreendem 33 Programas e 92 projectos, que por sua vez integram 364 acções.

Vector: BASE ECONÓMICA REGIONAL

Este Vector compreende 6 programas dirigidos aos sectores da Base Económica Regional: Agricultura e Pescas.

No âmbito do sector Agrícola será conduzida uma política integrada, desde o fomento de economias externas às empresas agrícolas, até à transformação e comercialização dos produtos, passando por intervenções ao nível da sanidade animal e vegetal, apoios financeiros às explorações e construção de infraestruturas específicas. Serão também adoptados instrumentos que visam a diversificação da estrutura actual da produção agrícola regional, fomentando-se, por outro lado, a produção florestal. Estão ainda contempladas acções no quadro da reestruturação do tecido empresarial e de formação e informação dos agricultores e ainda, a implementação de projectos de experimentação e divulgação.

No âmbito das Pescas, a política a desenvolver contém elementos de integração e de fomento de sinergias, com intervenções quer ao nível da gestão e controlo dos recursos, quer no âmbito das estruturas portuárias, frota e equipamentos de apoio. A formação e informação de pescadores e empresários do sector serão também promovidas.

mil contos

Vector/Programas	1997

Vector — Base Económica Regional	
Programa nº 1 — Fomento Agrícola	2 985,5
Programa nº 2 — Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos	1 024,4
Programa nº 3 — Diversificação da Base Económica	756,0
Programa nº 4 — Desenvolvimento Florestal	637,9
Programa nº 5 — Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	566,6
Programa nº 6 — Modernização das Pescas	1 536,4
Total da dotação do Vector	7 506,7

PLANO ANUAL PARA 1997

PROGRAMA/PROJECTO/ACÇÃO

PROGRAMA Nº 1 FOMENTO AGRÍCOLA

DOTAÇÃO 1997 (contos)

2 985 500

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 1.1

Infraestruturas agrícolas

DOTAÇÃO 1997 (contos)

456 000

Acção

Conteúdo

Abastecimento de Água: Elaboração de Projectos - Empreitadas de construção de reservatórios, estações de tratamento, condutas e pontos de distribuição - Fiscalização e acompanhamento das empreitadas.

Caminhos Agrícolas: Elaboração de Projectos - Empreitadas de construção/ beneficiação de caminhos agrícolas - Planeamento e fiscalização das empreitadas nos perímetros de ordenamento agrário.

Electrificação Agrícola: Fornecimento de energia eléctrica às explorações agrícolas - Pontos fixos de ordenha - com o objectivo de melhorar e valorizar o produto leite das explorações.

GEPAP: Construção, Beneficiação e Conservação de Caminhos Rurais: -Conclusão da abertura e macadamização, com construção de aquedutos e cancelas - Asfaltagem em zonas mais declivosas - Beneficiações e conservação.

Infraestruturas dos Serviços: Ampliação dos edifícios dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das Flores - Consolidação e remodelação do Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel - Construção do edifício dos serviços no Corvo - Manutenção dos restantes serviços.

Funcionamento do IROA: Despesas inerentes à actividade de estudos, projectos e fiscalização a realizar pelo IROA, incluindo a aquisição de fotografia aérea, fichas, matrizes e secções cadastrais.

PROJECTO Nº 1.2

Sanidade animal e vegetal

DOTAÇÃO 1997 (contos) 894 000

Acção

Conteúdo

Infraestruturas Fitossanitárias: Reparação, manutenção e ampliação das infraestruturas fitossanitárias existentes na Lagoa do Congro (São Miguel), dando-se continuidade ao apoio estabelecido à batata de semente, bem como garantir apoio ao programa de erradicação do escaravelho japonês.

Sanidade Animal: Financiar a erradicação da brucelose e leucose através do abate compulsivo dos animais, em cumprimento da regulamentação comunitária, de defesa da saúde pública, assegurando-se a higiene e qualidade dos

produtos finais, bem como garantir o normal funcionamento dos serviços veterinários

Sanidade Vegetal: Garantir a protecção fitossanitária, impedir a dispersão de organismos nocivos das culturas na Região e desenvolver métodos expeditos de diagnóstico laboratorial.

PROJECTO N° 1.3	
Modernizar as explorações agro-pecuárias	DOTAÇÃO 1997 (contos)
311 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Estudos e Informática: Realização de estudos e projectos de investigação pela Universidade dos Açores e /ou outras entidades, no âmbito do sector agrícola - Desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação SIARA E SIBOV.

Experimentação e Divulgação: Projectos de experimentação nas áreas de: pastagens e forragens, bovinicultura de leite e carne, viticultura e enologia, floricultura e horticultura. Fomentar a utilização de novas técnicas, raças, variedades e castas, com vista à melhoria da eficiência das explorações agrícolas. Spots televisivos e publicação da revista Divulgar. Realização da Feira Açores, promoção da vulgarização agrária, apoio aos projectos da IED, Portaria 26/95

Melhoramento Animal: Continuação do projecto visando a identificação de todos os bovinos - Serviços de inseminação artificial nas ilhas de Stª. Maria, Graciosa, Faial e Flores - Supervisionar todos os sub-centros de inseminação artificial existentes na Região, funcionamento do serviço de contraste existente em S. Miguel, inscrição dos bovinos raça friesland no livro genealógico nacional, preservação da raça autóctone "Ramo Grande".

PROJECTO N° 1.4	
Reduzir custos de exploração agrícola	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 324 500	

Acção

Conteúdo

Apoio ao Investimento: Aplicação das Portarias 15/95, de 6 de Abril, 25/95 de 27 de Abril, (Desenvolvimento agro-pecuário e motomecanização), 55/91, de 10 de Outubro e 4/95, de 26 de Janeiro, que se destinam a apoiar investimentos no sector agro-pecuário ao nível do incentivo, melhoria qualitativa da produção em função do mercado, melhorando as condições de vida, de trabalho e higiene das explorações agro-pecuárias.

Apoio ao Rendimento: Compensar as desvantagens naturais das condições de produção dos agricultores, através de ajudas directas como sejam as indemnizações compensatórias, bem como criar mecanismos de cobertura no âmbito dos seguros agrícolas.

Apoio ao Sector Cooperativo: Saneamento das cooperativas leiteiras;-Resolução 18/93 de 26/8/93.

Apoio às Organizações de

Produtores: Reforçar as organizações de produtores, assegurar-lhes o funcionamento e capacidade técnica de gestão, possibilitando-lhes aquisição de serviços, meios humanos e materiais, bem como a constituição de novas organizações - Apoiar o funcionamento do IA.

Saneamento Financeiro: Regularização de passivos directos e exclusivamente derivados do recurso ao crédito bancário para financiamento de operações de investimento dos agricultores, através da bonificação de juros de curto/longo prazo. Portaria 10/91 de 26 de Fevereiro.

PROGRAMA Nº 2

APOIO

À

TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS

DOTAÇÃO 1997 (contos) 1 024 360

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 2.1

Transformação e comercialização	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 024 360	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Apoio à Indústria Agro-alimentar: Participação do O.R.A.A, nos projectos executados ao a
 Despacho Normativo 136/96, relativo aos apoios do REGIS II.

Rede de Abate Regional: Regularização de mercados agrícolas -
 Regularização do mercado de gado vivo - Conservação e reparação dos matadouros -
 Aquisição de material de informática - Aquisição de equipamentos para os
 matadouros - Construção de vários matadouros. Beneficiação do matadouro do Pico.

Qualidade e Certificação: Acções de controlo das ajudas comunitárias -
 Gestão de quotas leiteiras, prémios e ajudas - Desenvolvimento das acções da
 classificação do leite à produção e classificação de carcaças - Equipamentos de
 laboratórios - Aquisição de viaturas e material de informática.

PROGRAMA Nº 3 DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÓMICA

DOTAÇÃO 1997 (contos)

756 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 3.1	
Diversificação da Produção Agrícola	DOTAÇÃO 1997 (contos)
566 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Medidas Agro-Ambientais: Aplicação do Reg. (CEE) 2078/92.

Novas Culturas: Incentivo ao incremento de produções estratégicas
 na área da horticultura, da fruticultura e da floricultura, bem como da apicultura,
 culturas industriais, batata de semente e viticultura por forma a garantir
 especialização e alternativas de mercado, dinamizando-se a agricultura biológica.

PROJECTO N° 3.2	
Formação e Informação	DOTAÇÃO 1997 (contos)
40 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Valorização Profissional: Dotar os jovens com formação que lhes permite melhorar o seu desenvolvimento profissional (cursos de alternância) e proporcionar aos agricultores capacidade profissional para desenvolverem uma actividade mais eficaz nas explorações agrícolas.

PROJECTO N° 3.3	
Renovação e reestruturação das empresas agrícolas	DOTAÇÃO 1997 (contos)
150 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Reforma Antecipada: Aplicação do Regulamento (CEE) 2079/92 - Cessação da Actividade Agrícola.

PROGRAMA N° 4

DESENVOLVIMENTO

FLORESTAL

DOTAÇÃO 1997 (contos) 637

885

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 4.1	
Fomento e gestão dos recursos florestais	DOTAÇÃO 1997 (contos)
119 010	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Medidas de Acompanhamento da

Reforma da PAC: Regulamento 2080/92 - Medidas Florestais

Fomento florestal: Implementação de um plano de melhoramento florestal - Sanidade florestal - Prémio à manutenção de áreas incultas arborizadas - Portaria 27/95 - Beneficiação do património florestal público - Viveiros Florestais - Investimentos nas áreas de pastagem de baldio.

PROJECTO N° 4.2

Infraestruturas e equipamentos florestais

DOTAÇÃO 1997 (contos)

367 650

Acção	Conteúdo
-------	----------

Caminhos Rurais: Conservação e reparação de caminhos - Construção de novos caminhos - Renovação de parque de máquinas.

Infraestruturas de Apoio Conservação e reparação de edifícios e inventário do património - Conservação de caminhos florestais - Melhoramento em postos aquícolas e cinegéticos.

PROJECTO N° 4.3

Uso múltiplo da floresta

DOTAÇÃO 1997 (contos)

151 225

Acção	Conteúdo
-------	----------

Informação e formação Projecto do inventário florestal - Participação em exposições - Dia do guarda florestal - Estudos - Acções de formação - Aquisição de vários equipamentos, ex-posições, feiras, folhetos.

Silvicultura Ambiental e Protecção: Implementação do projecto LIFE - Aumento de reforço da

Fiscalização – Equipamento para postos aquícolas e cinegéticos.

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 5.1

Inspeção e Gestão

DOTAÇÃO 1997 (contos) 237 250

Acção

Conteúdo

Fiscalização e Inspeção: Garantir as condições necessárias à adequada gestão dos

recursos através da fiscalização da Zona Económica Exclusiva, monitorização da frota regional e à inspecção das artes utilizadas, das capturas (tamanhos míni-mos) e das condições em que ocorrem as descargas, as vendas, a transformação e comercialização.

Investigação e Experimentação: Garantir o conhecimento continuado dos recursos pes-queiros através da sua investigação na Região e da realização e participação em conferências internacionais onde o estado actual de exploração desses recursos seja apresentado e a sua gestão assegurada.

PROJECTO Nº 5.2

Estruturas portuárias

DOTAÇÃO 1997 (contos)

329 345

Acção

Conteúdo

Estruturas Portuárias: Proceder à construção, reparação e manutenção dos portos de pesca - Proceder à construção de novas lotas e assegurar as reparações e manutenções necessárias nas mesmas.

PROGRAMA Nº 6

MODERNIZAÇÃO DAS PESCAS

DOTAÇÃO 1997 (contos) 1

536 405

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 6.1	
Frota 712	DOTAÇÃO 1997 (contos) 316

Acção

Conteúdo

Frota de Pesca: Garantir apoios financeiros necessários à renovação da frota artesanal, ao crescimento da frota costeira e corrigir os investimentos efectuados na "Frota Azul".

PROJECTO Nº 6.2	
Transformação, Comercialização e Coop. Externa 119 193	DOTAÇÃO 1997 (contos) 1

Acção

Conteúdo

Cooperação Externa: Promover com os PALOP'S e outras regiões atlânticas o estabelecimento de condições para o alargamento da área de actuação da frota regional.

Mercados e Comercialização: Assegurar a continuação das campanhas de promoção - Assegurar a primeira venda de pescado e reforçar as organizações de produtores - Estimular a competitividade do sector de transformação.

Transformação: Proporcionar investimentos no sector de transformação sobretudo das conservas - Garantir os recursos necessários à gestão dos entrepostos frigoríficos.

PROJECTO N° 6.3

Recursos Humanos

DOTAÇÃO 1997 (contos) 100 500

Acção

Conteúdo

Divulgação: Divulgar os apoios financeiros à frota de pesca e infraestruturas - Divulgar a legislação vigente - Participação na Expo 98 - Divulgação de conferências subordinadas ao tema "Pescas".

Formação Profissional: Realização de cursos de formação básica aos níveis de pescador e arrais de pesca - Realização de cursos de formação média para motoristas, ajudantes de motoristas e outros - Participação de pescadores açorianos em cursos de mestrança na Escola Portuguesa de Marinha de comércio e Pesca

Vector: SECTORES COMPLEMENTARES

A programação para o sector turístico enquadra acções que visam o estímulo da procura e a criação de condições mais favoráveis de acolhimento, estando ainda subjacente uma opção estratégica de qualificação de recursos humanos e de melhoria dos serviços de apoio de gestão. O apoio ao investimento privado está enquadrado em programa próprio, onde constam os diversos sistemas de incentivos dirigidos a este sector específico da actividade económica.

Na área da produção industrial estão previstas intervenções relativas ao ordenamento territorial das actividades industriais, a promoção de serviço de apoio às empresas, a introdução de maiores níveis de informação e formação e iniciativas para a preservação e desenvolvimento do artesanato regional.

No que concerne à actividade comercial e da exportação, serão conduzidas acções que visam a dinamização da função comercial, dentro do equilíbrio desejável entre o

comércio tradicional e as unidades de maior dimensão, e apoiada a exportação dos produtos regionais.

Este vector compreende um programa onde se reuniram os sistemas de apoio ao investimento privado, dirigidos a diversos ramos da actividade produtiva, designadamente aos dos sectores complementares da economia.

No domínio da modernização do sistema rodoviário regional, serão construídos novos troços, modernizada a rede viária existente, bem como apoiados os operadores envolvidos no tráfego terrestre.

Na área dos equipamentos públicos, estão previstas acções de aquisição, conservação e/ou instalação de serviços ou institutos públicos, destacando-se a construção do pavilhão da Região na EXPO-98.

A programação para os transportes marítimos orienta-se para a modernização de infraestruturas e equipamentos portuários, abrangendo também projectos no âmbito de tráfegos complementares de passageiros.

No domínio do transporte aéreo, os investimentos incidirão em melhorias operacionais nas infraestruturas aeroportuárias da Região, assim como no apoio à transportadora aérea regional.

A política regional para o sector da energia visará a sua utilização racional e a diversificação de fontes energéticas.

No âmbito do programa "Investigação e Desenvolvimento" será iniciada a criação de um organismo autónomo (IRICTA) com a missão de enquadrar institucionalmente a política científica e tecnológica da Região.

mil contos

Vector/Programas	1997
Vector — Sectores Complementares	
Programa nº 7 - Desenvolvimento do Turismo	1 852,0
Programa nº 8 - Sistemas de Incentivos ao Turismo	574,4
Programa nº 9 - Desenvolvimento Industrial	306,5

Programa nº 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação	256,8
Programa nº 11 - Sistemas Complementares de Incentivos	1 300,0
Programa nº 12 - Sistema Rodoviário Regional	4 120,0
Programa nº 13 - Equipamentos Públicos	1 075,0
Programa nº 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	1 955,0
Programa nº 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	955,2
Programa nº 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético	305,9
Programa nº 17 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	393,2
Total da dotação do Vector	13 094,0

PROGRAMA Nº 7

MODERNIZAÇÃO DAS PESCAS

DOTAÇÃO 1997 (contos) 1

852 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 7.1	
Promoção turística	
DOTAÇÃO 1997 (contos) 800 000	

Acção

Conteúdo

Estudos: Estudos de mercado, inquéritos.

Comunicações: Inclui Internet, computadores para montar o sistema de informação turística.

Participação em Feiras: Participação em feiras e outros certames nacionais e no estrangeiro.

Educacionais: Organização de viagens educacionais de imprensa e trade.

Materiais de Promoção: 1997 - remodelação de alguns materiais promocionais já existentes. 1998 e seguintes - aquisição de materiais promocionais.

Campanhas Publicitárias: Realização de 3 campanhas anuais: uma internacional e duas nacionais (épocas alta e baixa).

PROJECTO N° 7.2

Oferta e animação turística

DOTAÇÃO 1997 (contos)

215 000

Acção

Conteúdo

Obras no Hotel Caravelas: Realização de obras diversas e informatização da gestão.

Estruturas físicas de Apoio: Parques de campismo, acordos de cooperação com as Juntas de freguesia, Termas.

Animação Turística: Apoio a acções de âmbito cultural, recreativo e desportivo com interesse para a animação turística.

PROJECTO N° 7.3

Investimentos estratégicos

DOTAÇÃO 1997 (contos)

667 000

Acção

Conteúdo

Campo de Golfe do Faial: 1997 - projecto e terrenos; 1998 e seguintes - construção.

Centro de Congressos: Remodelação do Teatro Micaelense a Centro de Congressos.

Estudos - Orla Marítima de PDL:Orla marítima de Ponta Delgada - Centro de Congressos de Po

Apoio à conclusão do campo de

golfe da Batalha: Apoio financeiro à conclusão do campo de golfe.

Investimentos na orla marítima de Investimentos na orla marítima de Ponta Delgada; pavilhão de

Ponta Delgada: exposições de Ponta Delgada.

Aquisição da participação da Aquisição da participação da sociedade Verde Golf.

Verde Golf:

PROJECTO N° 7.4	
Informação e formação	DOTAÇÃO 1997 (contos)
20 000	

Acção

Conteúdo

Iniciativas Várias: Formação de guias, realização de seminários para empresários e colaboração da formação na área de hotelaria e restauração.

PROJECTO N° 7.5	
Instalações Públicas	DOTAÇÃO 1997 (contos)
150 000	

Acção

Conteúdo

Instalações DRT: Algumas alterações à obra, nomeadamente demolição de uma parede, alterações das redes eléctricas, de informática e de telefones. E todos os acabamentos da obra.

Delegação de Turismo da Terceira: Remodelação de um edifício de interesse arquitectónico para

Projecto aprovado no âmbito do PEDRAA II, cuja participação comunitária ascende a 85%.

PROGRAMA N° 8

SISTEMAS DE INCENTIVOS AO TURISMO

DOTAÇÃO 1997 (contos)

574 410

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 8.1	
Sistemas de apoio ao investimento privado	DOTAÇÃO 1997 (contos)
574 410	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Compromissos SIFIT I/II: Conclusão dos projectos SIFIT em curso.

SIFIT I - DLR 30/88/A, de 23 de Julho.

SIFIT II - DLR 4/93/A, de 11 de Março.

DLR 25/87/A e DLR 492/A: Inclui pagamentos ao abrigo do DLR 25/87/A a projectos aprovados ou em aprovação; apoio a operações de leasing mobiliário (DLR 4/92/A de 11 de Fevereiro).

SITRAA: Apoio à construção/ampliação e remodelação de unidades hoteleiras.

PROGRAMA N° 9

DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	DOTAÇÃO 1997 (contos)
306 500	

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 9.1	
Consolidação de	DOTAÇÃO 1997 (contos)
110 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Infraestruturas Tecnológicas: Acções que salvaguardam a introdução de infraestruturas como forma de resolução de problemas nos domínios tecnológico, ambiental e energético.

Racionalização do Espaço Produtivo: Apoiar a dinamização de parques e zonas industriais, bem

PROJECTO N° 9.2	
Serviços de Apoio às Empresas	DOTAÇÃO 1997 (contos)
150 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Consolidação da Estrutura Produtiva: Acções de apoio directo aos sectores tradicionais, avaliação das potencialidades existentes, identificação de tendências de mutação e promoção de novas oportunidades de investimento.

Desenvolvimento de Processos: Difusão de informação especializada no seio das empresas industriais, reforço das capacidades e aptidões dos recursos humanos na indústria e promoção do desenvolvimento tecnológico.

Atitude Empresarial: Apoio à assistência técnica, nomeadamente em áreas de gestão, organização, engenharia industrial, planeamento estratégico, logística industrial e montagem de processos de internacionalização empresarial.

Apoio à Qualidade: Acções de apoio à qualidade e à sua credibilização junto da indústria regional.

Parceria com o Exterior: Dinamização da cooperação técnica e da parceria com o exterior e realização de acordos de cooperação com entidades ligadas ao sector.

Penetração em Novos Mercados: Promoção e divulgação dos produtos industriais no exterior, co

PROJECTO N° 9.3	
Artesanato	DOTAÇÃO 1997 (contos) 46
500	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Realização de Feiras e Concursos: Participação em feiras e concursos regionais, nacionais e inter

Construção e/ou Reconstrução de

Oficinas e seu Equipamento: Construção e/ou reconstrução de oficinas e seu equipamento.

Reciclagem de Aprendizizes,

Artesãos e Mestres: Acções de reciclagem de aprendizes, artesãos e mestres.

Realização de Projectos, Inquéritos, Realização de projectos, inquéritos, informação e acções de

PROGRAMA Nº 10

DESENVOLV. DO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DOTAÇÃO 1997 (contos)
256 793

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 10.1

Dinamização do comércio

DOTAÇÃO 1997 (contos)

52 893

Acção

Conteúdo

Acções de Dinamização Comercial: Apoiar a modernização de infraestruturas de apoio à actividade

Outras Acções de Apoio ao

Comércio: Apoiar diversas acções de promoção do comércio.

PROJECTO Nº 10.2

Promoção externa de produtos regionais

DOTAÇÃO 1997 (contos)

203 900

Acção

Conteúdo

Apoio à Promoção de Produtos Apoiar financeiramente a exportação de produtos regionais, na

Regionais no Exterior: colocação dos produtos no mercado externo.

Divulgação das Potencialidades Participação em feiras nacionais e internacionais e apoio a entidades

Económicas da Região : que desenvolvam acções de promoção e divulgação económica da Região no exterior.

PROGRAMA Nº 11

SISTEMAS COMPLEMENTARES DE INCENTIVOS DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 300 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 11.1	
Apoio Financeiro ao Investimento Privado	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 300 000	

Acção

Conteúdo

Sistemas de Incentivos Financeiros

aos Investimentos Privados nos

Sectores Complementares: Apoio a projectos de investimento privado candidatos a diversos sistemas de incentivo e satisfação de compromissos com candidaturas aprovadas no âmbito de sistemas já revogados.

PROGRAMA Nº 12

SISTEMA RODOVIÁRIO REGIONAL DOTAÇÃO 1997
(contos) 4 120 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 12.1

Construção de novos troços de estrada 680 000	DOTAÇÃO 1997 (contos) 1
--	-------------------------

Acção	Conteúdo
-------	----------

Env. R.Grande 1-1ª Trecho 1: Construção de uma variante à E.R. 1-1ª com 3,125 Km de extensão.

Pavimentação em betão betuminoso com duas vias de 3,5m cada.

E.R. Ponta Delgada/Capelas 1º Construção de uma via com início no nó 1 da variante à ER 1-1ª

Sub Lanço: em Ponta Delgada, até ao entroncamento da EM 510 com a ER nº 4-1ª. Pavimentação em betão betuminoso com duas vias de 3,5m cada.

2ª Circular a Ponta Delgada: Construção de uma variante à ER 1-1ª entre o nó de S. Gonçalo e o aeroporto com uma extensão de 4,5 Km, 4 vias e 3 nós de ligação.

Variante Ponta Delgada/Lagoa: Construção da 2ª fase da variante à ER 1-1ª - Saída Leste.

Ligação da estrada da R. Grande à Lagoa.

Variante a Água de Pau: Construção de uma variante à ER 1-1ª em Água de Pau.

Variante a Vila Franca: Construção de uma variante à ER 1-1ª em Vila Franca.

Ligação Rodoviária Angra/Praia: Construção de uma via com início na Rotunda Joaquim Alves e

Consolidação dos Taludes

Manadas/Urzelina: Consolidação dos Taludes da ER entre Manadas e Urzelina.

Variante à ER 1-1ª Envolv. Construção de uma variante à cidade da Horta com uma extensão

Cidade Horta: de 30 Km.

PROJECTO Nº 12.2

Reabilitação de estradas regionais	DOTAÇÃO 1997 (contos)
2 340 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Correcção e Paviment. Trª P. Vento/Correcção e Pavimentação entre o Portal do Vento e Sete C

Sete Cidades: numa extensão de 5,355 Km.

Pavimentação da ER 1-1ª Lajes/ Pavimentação da ER 1-1ª entre Lajes e Sta. Bárbara, numa de 45

Sta. Bárbara: extensão Km.

Rotunda do Cruzam. Açor e Lig. Construção da Rotunda no cruzamento da via circular externa, com

ER 3-1ª à Via Angra-Praia: a Avenida Aníbal Bettencourt e ligação da ER 3-1ª à via Angra-Praia, numa extensão de 1 Km.

Pavimentação da ER Velas - Norte – Pavimentação de diversos troços na ER 1-2ª, numa extensão

Calheta: 30,5 Km.

Pavimentação da ER Faial - 1ª Fase: Pavimentação de diversos troços na ER 1-1ª, numa extensão

Pavimentação de Diversos Troços Pavimentação de diversos troços na ER 1-2ª, numa extensão

ER - Pico - 1ª Fase: 21,3 Km.

Conservação Corrente: Conservação das Estradas Regionais do Arquipélago.

Equipamento para Parque de

Máquinas: Manutenção e renovação do Parque de Máquinas.

Repavimentação Rª Miguel

Bombarda: Repavimentação Rª Miguel Bombarda, numa extensão de 400 m, incluindo passeios pedonais.

Reabilitação de Diversos Troços ER Correcção e pavimentação de diversos troços ER 1-2ª em S

1-2ª em S. Jorge: Valdemiro 7 Aeroporto (Caminho novo) - 3,2 Km;

Saída da Vila da Calheta - 2 Km; Urzelina/Manadas (pelas freguesias) - 6,5 Km;

Estrada para o Farol dos Rosais - 2,5 Km.

PROJECTO Nº 12.2

Operadores e segurança rodoviária 100 000	DOTAÇÃO 1997 (contos)
--	-----------------------

Acção	Conteúdo
-------	----------

Apoio aos Operadores: Apoio à aquisição de autocarros. Apoio à exploração de urbanas. Apoio à construção de abrigos de passageiros e sinalização rodoviária. Implantação de Taxímetros. Apoio à PRA. Aquisição de equipamentos informáticos e cursos de formação técnica.

PROGRAMA N° 13

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
075 000

DOTAÇÃO 1997 (contos) 1

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 13.1 Edifícios Públicos DOTAÇÃO 1997 (contos) 945 000

Acção	Conteúdo
-------	----------

Instalações para SRHE: Beneficiação das instalações da SRHE.

Beneficiação e Instalação de

Sistema de Detecção de Incêndios: Grandes beneficiações e reparações nas instalações do Palácio no Palácio de Santana: Santana. Montagem de sistema de detecção de incêndios e intrusos.

Reparação do Edifício da ex-SREC: Conclusão dos trabalhos.

Conservação de Edifícios Públicos: Conservação, reparação e beneficiação de diversos edifícios

Apoio a Diversas Entidades: Diversos apoios a entidades de interesse colectivo.

Participação da Região na EXPO-98: Construção do Pavilhão da Região Autónoma dos Açores

Instalações do Gabinete de Aquisição de edifício para o Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades, em S. Miguel. Instalações da Delegação da ALR.

em Ponta Delgada: Instalações da Delegação da ALR em Ponta Delgada.

Remodelação das Instalações

do SRPFP: Remodelação das Instalações do SRPFP.

PROJECTO N° 13.2	
Cartografia	DOTAÇÃO 1997 (contos)
50 000	

Acção

Conteúdo

Cartografia: Aquisição de equipamentos e contratação de estudos.

PROJECTO N° 13.3	
LREC	DOTAÇÃO 1997 (contos) 80
000	

Acção

Conteúdo

Novo edifício sede do LREC: Início da construção de novo edifício para instalação do LREC.

Equipamento para o LREC: Aquisição de material adequado às funções do laboratório.

PROGRAMA N° 14

CONSOLIDAÇÃO E MODERNIZ. DOS TRANSP. MARÍTIMOS

955 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 14.1	
Equipamentos de apoio portuários (contos) 5 000	DOTAÇÃO 1997

Acção Conteúdo

Investimento em Maquinaria,
Equipamento e Oficinas de Apoio: Investimento em maquinaria, equipamento e oficinas de apoio

PROJECTO N° 14.2	
Tráfego de passageiros inter - ilhas 220 000	DOTAÇÃO 1997 (contos)

Acção Conteúdo

Construção de Gares Marítimas: Construção de gares marítimas em S. Jorge.
Bonificação de Juros ao Abrigo do
Dec. Leg. Regional n° 20/87/A de
30 de Nov. e Apoio a Embarcações
Rápidas de Passageiros: Apoio financeiro a projectos de renovação de frota, con-sider
Reparações nos Cruzeiros das
Ilhas e do Canal: Apoio financeiro a projectos de renovação de frota,
con-siderados de Ilhas e do Canal: interesse regional, para assegurar o tráfego inter-
ilhas de pessoas e bens.
Gare de Passageiros da Madalena: Construção de uma gare marítima.

PROJECTO N° 14.3	
Infraestruturas portuárias 705 000	DOTAÇÃO 1997 (contos) 1

Acção Conteúdo

Reforço do Molhe do Porto de Vila

do Porto: Reforço do molhe do porto de Vila do Porto.

Resolução nº 19/97 de 6 de Fevereiro.

Núcleo de Pescas da Praia da

Vitória: Continuação dos trabalhos de construção do Núcleo de Pescas da Praia da Vitória.

Porto das Lajes das Flores: Projecto de instalação de rede eléctrica, rede de água, farol, rampa do varadouro.

Porto das Lajes e Porto da Casa Reparções diversas derivadas de tempestades que (tempestades de 96.1.1): assolaram as ilhas do grupo ocidental em Janeiro de 1996.

Porto da Horta: Construção dos pavimentos dos cais comerciais e de pescas. Construção do parque de contentores.

Porto de S. Roque: Execução das redes eléctricas, e pavimentação dos terraplenos.

Porto das Velas: Execução das redes de água e electricidade.

PROJECTO Nº 14.4	
Estudos	DOTAÇÃO 1997 (contos) 25
000	

Acção Conteúdo

Estudo sobre o Transporte Marítimo: Estudos sobre as ligações marítimas inter-ilhas e entre a R.

PROGRAMA Nº 15

DESENVOLVIMENTO DOS TRANSPORTES AÉREOS

DOTAÇÃO 1997

(contos) 955 150

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 15.1

Infraestruturas e equipamentos aeroportuários

DOTAÇÃO 1997 (contos)

230 000

Acção

Conteúdo

Terminal de Carga da Aerogare Civil

das Lajes: Remodelação do Terminal de Carga da Aerogare Civil das Lajes.

Aquisição de Equipamento para a

Aerogare Civil das Lajes e

Reabilitação do Parque de

Estacionamento: Aquisição de equipamento que visa o melhoramento do serviço de check-in e reabilitação do parque de estacionamento.

Remodelação e Beneficiação da

Aerogare da Graciosa: Remodelação e aquisição de equipamento para a Aerogare.

Remodelação e Beneficiação da

Aerogare de S. Jorge: Remodelação e aquisição de equipamento para a Aerogare.

Remodelação e Beneficiação da

Aerogare do Pico: Remodelação e aquisição de equipamento para a Aerogare.

Remodelação e Beneficiação da

Aerogare das Flores: Remodelação e aquisição de equipamento para a Aerogare.

Melhoria da Operacionalidade de

algumas pistas dos aeródromos: Melhoria da operacionalidade de algumas pistas dos aeródromos.

Remodelação e Beneficiação do

aeródromo das Flores: Demolição e reconstrução do observatório do aeroporto de Stª Cruz e reparação da iluminação eléctrica.

PROJECTO N° 15.2	
Gestão dos aeródromos regionais	DOTAÇÃO 1997 (contos)
125 150	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Apoio à Exploração dos

Aeródromos da R.A.A.: Exploração dos aeródromos ao abrigo do contrato assinado entre a R.A.A. e a SATA Air Açores, E.P.

PROJECTO N° 15.3	
Equilíbrio financeiro da transportadora aérea	DOTAÇÃO 1997 (contos)
600 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Cobertura dos Custos Derivados

das Obrigações de Serviço Público

Impostas à SATA Air Açores, E.P.: Assumir os custos sociais derivados do transporte aéreo de p

PROGRAMA N° 16

CONSOLID. E MODERN . DO SECTOR ENERGÉTICO DOTAÇÃO 1997
(contos) 305 945

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 16.1	
Utilização Racional de Energia	DOTAÇÃO 1997
(contos) 12 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Realização de Estudos: Destaca-se a actualização dos Balanços Energéticos da Região.

Informação e Divulgação: Campanhas de Utilização Racional de Energia, eventual actualização do Plano Energético da Região Autónoma dos Açores (PERAA), realização de seminários, conferências, etc.

PROJECTO N° 16.2	
Infraestruturas eléctricas nas Flores	DOTAÇÃO 1997 (contos)
100 000	

Acção

Conteúdo

Sistema Electroprodutor das Flores: Apoio à EDA-E.P. na realização dos investimentos necessários

PROJECTO N° 16.3	
Serviço público e social	DOTAÇÃO 1997 (contos)
193 945	

Acção

Conteúdo

Apoios a Electrificações: Prossecução das acções de apoio à realização de infraestruturas eléctricas de usufruto público.

Regularização Financeira de Acções

de Iluminação Pública das Vias de

Comunicação Terrestre : Regularização de débitos derivados da iluminação pública de vias da rede regional de estradas

Regularização Financeira de Acções

de Iluminação Pública: Regularização de débitos derivados de iluminação pública.

PROGRAMA N° 17

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 17.1	
IRICTA	DOTAÇÃO 1997 (contos) 393
221	

Acção

Conteúdo

Investigação e Desenvolvimento: Investigação e desenvolvimento.
Formação e Divulgação Científica
e Tecnológica: Implementação de acções de formação e divulgação científica e tecnológica.
Inovação Tecnológica: Inovação tecnológica.

Vector: BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os programas relativos ao sector da Educação contemplam investimentos no âmbito da construção/remodelação do parque escolar da Região, bem como a aquisição de material didáctico e ainda a qualificação dos recursos humanos envolvidos no sistema.

No domínio da política dirigida à Juventude e Emprego, serão desenvolvidas acções direccionadas para a adequação das qualificações às necessidades do mercado, assim como o apoio ao segmento mais jovem da população. Iniciar-se-á com este Plano Anual uma nova política de Formação para a Região, com uma visão mais vasta da relação Formação-Emprego.

No sentido de melhorar a acessibilidade, a qualidade e a compreensividade dos serviços de Saúde, os programas respectivos contemplam acções de

construção/modernização e apetrechamento das unidades de saúde, bem como a formação dos profissionais do sector.

No domínio do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, este Plano aponta para a criação de um apoio social integrado na escola, um apoio às famílias mais carenciadas, uma reestruturação do sistema financeiro das IPSS e, por outro lado, visa providenciar o acolhimento e acompanhamento dos jovens, idosos e deficientes. No âmbito do programa que engloba as acções de Protecção Civil, está compreendida uma política que visa dotar os intervenientes no sistema, dos meios necessários para o correcto e eficaz desempenho da sua missão.

mil contos

Vector/Programas	1997
Vector — Bens e Serviços Públicos	
Programa nº 18 — Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais	2 845,0
Programa nº 19 — Desenvolvimento do Sistema Educativo	240,0
Programa nº 20 — Juventude e Emprego	440,0
Programa nº 21 — Desenvolvimento de Infraestruturas de Saúde ...	1 375,0
Programa nº 22 — Desenvolvimento do Sistema de Saúde	265,0
Programa nº 23 — Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	266,0
Programa nº 24 — Protecção Civil	508,5
Total da dotação do Vector	5 939,5

PROGRAMA Nº 18

DESENVOLV. DAS INFRAESTRUT. EDUCACIONAISDOTAÇÃO 1997
(contos) 2 845 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 18.1	
Construções Escolares	DOTAÇÃO 1997 (contos) 2
845 000	

Acção

Conteúdo

Construção da EB/JI Lagoa: Início de construção de escola tipo P3 de 16 salas de aula.

Construção da EB/JI Rabo de Peixe:Elaboração de projecto para a construção de escola tipo P3

Reformulação da Rede Escolar do

Topo e Santo Antão: Construção de instalações que possibilitem o efectivo cumprimento da escolaridade obrigatória; aquisição de terrenos e elaboração de projectos.

Construção da EB/JI Matriz: Aquisição de terrenos; elaboração do projecto da empreitada de construção de escola tipo P3 de 6 salas de aula.

Ampliação/Remodelação EB/JI São

Vicente Ferreira: Início da empreitada de grande reparação e ampliação das actuais instalações, com a construção de 4 salas de aula.

Ampliação da EB/JI de Flamengos:Elaboração de projecto e início da empreitada de ampliação

Construção EB2,3 + E. Artístico de

Ponta Delgada: Elaboração do projecto; pag. de prémios ao 2º e 3º classif. no âmbito do CP para a elab. do projecto de construção da escola, a qual foi projectada para 18 T de 2º Ciclo, 40 T de 3º Ciclo e 600 alunos do E. Art.

Construção ESG/B Lagoa: Aquisição de terrenos e início da empreitada de construção da ESG/B da Lagoa.

Construção EB2,3 + E. Artístico de

Angra do Heroísmo: Elaboração do projecto; pag. de prémios ao 2º e 3º classif. no âmbito do CP para a elab. do projecto de construção da escola, a qual foi projectada para 16 T de 2º Ciclo, 28 T de 3º Ciclo e 600 alunos do E. Art.

Construção ESG/B Cardeal Costa

Nunes: Conclusão da obra.

Construção ESG/B da Horta: Elaboração do projecto; pag. de prémios ao 2º e 3º classif. no âmbito do CP para a elab. do projecto; (construção da escola, a qual foi projectada para 14 T de 3º Ciclo e 28 T de Secundário).

Construção EB1,2,3 Mouzinho da

Silveira: Início da empreitada de construção da escola, incluindo pagamento do projecto - Cooperação financeira com a Câmara Municipal do Corvo (Celebração de Contrato ARAAL).

Escurecimento, Mobiliário/Equipamento e Cobertura ESG/B

Vitorino Nemésio: Conclusão do processo de aquisição de mobiliário e equipamento escolar; reparação da cobertura do edifício escolar e escurecimento das instalações.

Adapt. E. Sec. e Grande Reparação

EB2,3/S Bento Rodrigues: Pag. juros de mora da empreitada de ampliação; inclui arranjos exteriores, iluminação; elab. do projecto; início de grande reparação das instalações escolares e criação dos espaços específicos necessários à leccionação do E. Sec.

Aquisição, Repar., Ampl. e Adapt. E.

Sec. da EB2,3/S Maria Isabel C.

Medeiros: Aquisição de edifício escolar; elaboração do projecto; início da empreitada de reparação das instalações escolares e criação dos espaços específicos necessários à leccionação do E. Sec., incluindo aq. de equip..

Ampliação e Grande Reparação

EB2,3 Vila Franca do Campo: Elaboração do projecto; início da empreitada de ampliação e grande reparação das instalações escolares.

Ampliação ESG/B Ribeira Grande: Conclusão da empreitada, incluindo a aquisição de equipam
Grande Reparação e Ampliação da

EB2,3 F. Ornelas da Câmara: Elaboração do projecto; início da empreitada de ampliação e grande reparação das instalações escolares.

Ampliação EB2,3/S São Roque do

Pico: Início da empreitada de construção de 8 salas de aula, biblioteca, refeitório, anfiteatro e sala de convívio.

Grande Reparação ESG/B

Domingos Rebelo: Grande reparação das instalações escolares, incluindo a aquisição de equipamentos.

Reparação EB2,3 Capelas: Reparação das instalações escolares.

Reparação EB2,3 de Arrifes: Reparação das instalações escolares.

Reparação EB2,3 de Canto da Maia: Reparação das instalações escolares.

Reparação EB2,3 Rui Galvão de

Carvalho: Reparação das instalações escolares.

Reparação EB2,3 Angra do Heroísmo: Reparação das instalações escolares.

Grande Reparação ESG/B Dr. Manuel

de Arriaga: Conclusão da obra de reparação das instalações escola-res e fecho financeiro da empreitada.

Escola de Ensino Especial de Angra

do Heroísmo: Início da construção da Escola de Ensino Especial de Angra do Heroísmo - Quinta de São Luís.

Cooperação Financeira com as

Autarquias: Reparação, beneficiação/adequação funcional e ampliação de edifícios escolares do 1º Ciclo do ensino básico - cooperação financeira com as autarquias.

Melhoria das Instalações do Ensino

Básico e Secundário: Reparação, beneficiação e conservação de edifícios escolares dos ensinos básico e secundário.

Reconstrução da Reitoria: Fecho financeiro da empreitada/fornecimentos de reconstrução da reitoria da Universidade dos Açores.

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 19.1	
Equipamentos Escolares	DOTAÇÃO 1997 (contos)
180 000	

Acção

Conteúdo

Aquisição de Equipamentos para

a Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo

do E. Básico: Aquisição de "Material de Cultura", "Material de Informática" e "Maquinaria e Equipamentos".

Aquisição de Equipamentos para

2º e 3º Ciclos do E. Básico e E.

Secundário: Aquisição de "Material de Cultura", "Material de Informática" e "Maquinaria e Equipamentos".

Aquisição de Equipamentos para o Ensino Especial, Artístico e CATE: Aquisição de "Material de Cultura", "Material de Informática" e "Maquinaria e Equipamentos".

PROJECTO Nº 19.2	
Formação	DOTAÇÃO 1997 (contos)
60 000	

Acção

Conteúdo

Formação para o Ensino: Qualificar pessoal docente e não docente e apoio à formação técnico-profissional.

PROGRAMA Nº 20

JUVENTUDE E EMPREGO

DOTAÇÃO 1997

(contos) 440 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 20.1			
Juventude		DOTAÇÃO	1997 (contos)
140 000			

Acção

Conteúdo

Ocupação de Tempos Livres de

Jovens: Apoio a actividades promovidas por grupos de jovens formais e informais para ocupação dos seus tempos livres e dos das suas localidades/comunidades, incentivando à execução de projectos motivadores que contribuam para a promoção social das comunidades.

Mobilidade e Turismo Juvenil: Promover a mobilidade e o turismo dos jovens, contribuindo para a aproximação e conhecimento das realidades da RAA, facilitando o incremento da unidade regional. Apoio à mobilidade de grupos de jovens com características recreativas e culturais.

Prevenção da Toxicoddependência,

Alcoolismo e Tabagismo: Apoios às IPSS e ONG's e Associações para o desenvolvimento e implementação de projectos de prevenção primária das toxicoddependências.

Construção da Pousada de

Juventude do Faial: Elaboração de projectos e caderno de encargos para o concurso da empreitada de construção da Pousada da Juventude da Horta. Obras de construção desta infraestrutura.

Apoio ao Associativismo Juvenil: Apoio financeiro aos planos de actividade das Associações Ju

Centros de Informação Juvenil: Informação e orientação profissional para jovens através de uma rede informática.

PROJECTO N° 20.2	
Emprego e Formação Profissional	DOTAÇÃO 1997 (contos)
300 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Formação e Apoio para Repatriados: Financiamento de projectos desenvolvidos por IPSS, ONG'

Formação Profissional (comp.

Regional): Financiamento do plano de formação anual da

DRJEFP, incluindo a comparticipação das acções co-financiadas pelo FSE.

Instalações, Apetrechamento e

Adequação Tecnológica dos

Serviços: Prosseguimento das obras nos edifícios da

DRJEFP, incluindo as instalações do CFPA em curso.

PROGRAMA N° 21

DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE DOTAÇÃO
1997 (contos) 1 375 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 21.1	
Construção de Novas Unidades	DOTAÇÃO 1997 (contos) 1
110 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Hospital do Divino Espírito Santo: Continuação da construção e apetrechamento de uma nova unidade

Centro de Saúde da Praia da Vitória: Início da construção e apetrechamento do centro de saúde d

Centro de Saúde da Lagoa: Construção de uma unidade de saúde na Lagoa - S. Miguel, para prestação de cuidados de saúde naquele concelho.

Unidades de Saúde Autónomas: Construção de unidades de saúde - postos de atendimento, não integrados em edifícios polivalentes.

Centro de Saúde de São Roque do

Pico: Fecho financeiro da obra.

Centro de Saúde de Vila do Porto:

Fecho financeiro da obra.

PROJECTO N° 21.2

Remodelação/Ampliação de Unid. de Saúde Existentes

DOTAÇÃO 1997

(contos) 265 000

Acção

Conteúdo

Centro de Saúde da Povoação: Ampliação e remodelação do actual centro de saúde com 20 camas para melhorar as condições de assistência aos utentes naquele concelho.

Beneficiação de Unidades de Saúde: Unidades de saúde incluídas em polivalentes de serviços pa
Remodelação e Ampliação do

Hospital de Angra do Heroísmo: Remodelação e ampliação da actual estrutura do hospital criando valências até agora inexistentes e humanizando a actual estrutura.

Hospital da Horta: Introdução de valências até agora inexistentes, que passa pela criação de uma unidade de cuidados intermédios e hemodiálise. Remodelação da área de hemato-oncologia.

Beneficiação e Ampliação de várias

Unidades de Saúde: Beneficiação da rede de unidades de saúde - centros de saúde.

Estruturas de Apoio à Psiquiatria

e Toxicodependência: Apoio à remodelação-ampliação de casas de saúde como complemento privado do sector público nas áreas da psiquiatria e toxicodependência.

PROGRAMA Nº 22

DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE

DOTAÇÃO 1997

(contos) 265 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 22.1	
Apetrechamento/Modernização	DOTAÇÃO 1997 (contos)
210 000	

Acção

Conteúdo

Apetrechamento do Hospital de

Angra do Heroísmo: Modernização e aquisição de equipamento.

Apetrechamento do Hospital da

Horta: Modernização e aquisição de equipamento.

Aquisição de equipamento para

Unidades de Saúde: Modernização de equipamento, tendo em vista novas tecnologias.

Viaturas do Serviço Regional de

Saúde: Substituição do parque automóvel afecto ao Serviço Regional de Saúde, devido ao constante desgaste ao serviço de profissionais e utentes.

Telemedicina, Renovação de

Equipamento e Software: Aquisição de software e equipamento informático a fim de implementar uma rede de telemedicina.

PROJECTO Nº 22.2	
Actualização Profissional	DOTAÇÃO 1997
(contos) 55 000	

Acção

Conteúdo

Actualização de Profissionais de

Saúde: Investir na formação profissional contínua, criando condições atractivas à fixação nas ilhas onde se verifiquem maior carência. Desenvolvimento de um programa de formação profissional para o pessoal de saúde.

PROGRAMA Nº 23

DESENVOLV. DO SISTEMA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOTAÇÃO
1997 (contos) 266 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 23.1	
Equipamentos de Apoio a Idosos	DOTAÇÃO 1997 (contos)
80 000	

Acção

Conteúdo

Construção do Lar de Idosos da
Sta. Casa da Misericórdia do

Nordeste: Apoio financeiro para a construção de um lar de
idosos.

Construção do Centro de Cuidados

Geriátricos da Sta. Casa da

Misericórdia de Angra do Heroísmo: Apoio financeiro para a construção de um centro de cuidad

Reconstrução do Edifício do Reco-

lhimento de São Gonçalo: Apoio financeiro para a reconstrução e adaptação
do edifício para o apoio a idosos.

Recup. do Edifício para Apoio

Domiciliário da Sta. Casa da Miseric.

dos Altares: Apoio financeiro para a recuperação de imóvel e adaptação a um serviço de apoio domiciliário.

Rem. e Adap. do Edifício a Centro

Comunit. da Sta. Casa da Mis. de

Vila do Porto: Apoio financeiro para a adaptação de edifício a centro de apoio à comunidade na área de idosos, jovens e deficientes.

Remodelação e Ampliação do Lar

de Idosos Augusto César Ferreira

Cabido: Apoio financeiro para a remodelação e adaptação do edifício do lar de idosos.

Remod. e Adap. do Edifício a Centro

Comun. da Sta. Casa da Miser. de

São Roque do Pico: Apoio financeiro para a adaptação de edifício a centro de apoio à comunidade na área de idosos, jovens e deficientes.

Criação, Melhoramentos e Apetre-

chamento de Equip. Sociais de

Apoio aos Idosos: Apoio financeiro à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio aos idosos.

PROJECTO N° 23.2	
Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude	DOTAÇÃO 1997 (contos)
186 000	

Acção

Conteúdo

Construção da Creche e Jardim de

Infância do Centro de Bem Estar

Social de São José: Apoio financeiro para a construção de uma creche e jardim de infância.

Construção do Centro de Apoio à

Criança do Bairro Património dos

Pobres: Apoio financeiro para a criação de um centro de actividades de tempos livres e apoio à população em geral.

Construção de Creche e Jardim
de Infância da Associação de São

João de Deus: Apoio financeiro para a criação de uma nova estrutura para a creche e jardim de infância.

Construção de Creche e Jardim de
Infância da Casa do Povo de Porto

Judeu: Apoio financeiro para a criação de uma nova estrutura para creche e jardim de infância.

Construção de Lar de Jovens do

Instituto de Santa Catarina: Apoio financeiro para a criação de um lar de jovens.

Construção de Lar de Jovens na

Candelária: Apoio financeiro para a construção de um lar de jovens.

Construção de Creche e Jardim de
Infância do Centro de Bem Estar
Social da Paróquia de Sta. Cruz das

Flores: Apoio financeiro para a construção de uma creche e jardim de infância.

Rem. e Adap. do Ed. do Lar Femin.
do Centro de Bem Estar Social

Jacinto Ferreira Cabido: Apoio financeiro para adaptação de um edifício a creche, jardim e lar familiar de jovens.

Rem. do Edifício da Casa de Inf. de
Santo António (Lar feminino e J.

de Infância): Apoio financeiro para a remodelação de edifício adaptando-o a lar e jardim de infância.

Criação do Centro Ocup. de
Deficientes da Associação de Pais

e Amigos das Crianças Deficientes

do Arquipélago dos Açores: Apoio financeiro para adaptação de uma estrutura para instalação de um Centro Ocupacional e Lar de apoio a deficientes.

Criação, Melhor. e Apetrechamento

de Equip. Sociais de Apoio à

Infância e Juventude: Apoio financeiro à criação, melhoramento e apetrechamento de equipamentos sociais de apoio à infância e juventude.

PROGRAMA Nº 24

PROTECÇÃO CIVIL

DOTAÇÃO 1997

(contos) 508 500

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 24.1

Aquisição/reparação de viaturas para os CB's

DOTAÇÃO 1997 (contos)

106 000

Acção

Conteúdo

Pronto-Socorros-Ligeiros: Aquisição de Pronto-Socorros-Ligeiros.

Auto-Tanques-Médios: Aquisição de Auto-Tanques-Médios.

Auto-Comandos: Aquisição de Auto-Comandos.

Ambulância de Transporte: Aquisição de Ambulância de Transporte.

Ambulâncias de Socorro: Aquisição de Ambulâncias de Socorro.

Reparação de Viaturas dos CB's: Grandes reparações de viaturas.

Aquisição de Equipamento,

Fardamento e Mobiliário para AHBV: Aquisição de equipamento diverso, fardamento e mobiliário.

PROJECTO Nº 24.2

PROJECTO N° 24.3

Formação e Informação
(contos) 49 000

DOTAÇÃO 1997

Acção

Conteúdo

Apoios a Diversas Entidades: Subsídios e apoios a diversas entidades e instituições que concorrem para a Protecção Civil.

Estudos de Carácter Científico: Estudos científicos destinados a melhorar o conhecimento dos riscos e a permitir o planeamento da prevenção e protecção.

Execução do Protocolo com a

Universidade dos Açores: Apoio financeiro à Universidade dos Açores para execução do protocolo em vigor.

Sistema de Informação Geográfica: Promover a organização de informação digitalizada num sistema

Formação Profissional ao nível da

Protecção Civil: Organização e execução de acções de formação, cursos, estágios e seminários nas áreas de Protecção Civil. Participação em cursos, seminários e exercícios nacionais e internacionais na área da Protecção Civil.

Informação, Formação e

Sensibilização da População: Organização e execução de acções de formação, cursos, estágios e seminários nas áreas de Protecção Civil. Participação em cursos, seminários e exercícios nacionais e internacionais na área da Protecção Civil.

Formação Profissional de Bombeiros: Acções de formação, cursos, seminários, estágios, reuniões

PROJECTO N° 24.4

Serviço Regional de Protecção Civil
49 000

DOTAÇÃO 1997 (contos)

Acção

Conteúdo

Meios e Recursos do SRPCA: Aquisição de equipamento de emergência e uma viatura de comunicações todo-o-terreno para resposta à catástrofe. Aquisição de equipamento informático e licenciamento de software. Aquisição de equipamento para implementação do Sistema de Informação Geográfica.

Telecomunicações de Emergência

do SRPCA/IRBA: Aquisição e implementação de uma rede integrada de radiocomunicações servindo o Sistema de Protecção Civil dos Açores.

Vector: **SISTEMA AMBIENTAL E QUALIDADE DE VIDA**

O programa Qualidade Ambiental visa assegurar os equilíbrios naturais no contexto da política regional, intervindo no âmbito da gestão de recursos, da valorização da qualidade ambiental, do ordenamento do território e da formação e informação sobre questões ambientais.

No âmbito da Cultura, as acções serão enquadradas por projectos no âmbito da dinamização das actividades culturais, do património construído, incluindo a sua relação com o meio natural, para além da valorização de Angra do Heroísmo, enquanto cidade património mundial.

No domínio do Desporto será implementada uma política de promoção de instalações desportivas adequadas à prática da actividade, de maior qualificação da educação física e também no domínio da formação dos agentes desportivos.

O programa Habitação procura concretizar o acesso a este direito social, promovendo-se para o efeito acções de apoio à construção, aquisição e recuperação de habitação.

A intervenção na área da Comunicação Social assenta em 2 grandes linhas: na primeira procurar-se-á melhorar os meios de apoio à produção e difusão de informação e, na segunda, valorizar a formação dos profissionais do sector.

mil contos

Vector/Programas	1997
Vector — Sistema Ambiental e Qualidade de Vida	
Programa nº 25 — Qualidade Ambiental	556,2
Programa nº 26 — Património e Actividades Culturais	1 419,0

Programa nº 27 — Desenvolvimento Desportivo	550,0
Programa nº 28 — Habitação	2 255,0
Programa nº 29 — Comunicação Social	133,0
Total da dotação do Vector	4 913,2

PROGRAMA Nº 25

QUALIDADE AMBIENTAL

DOTAÇÃO 1997

(contos) 556 188

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 25.1

Gestão de Recursos

DOTAÇÃO 1997 (contos) 198 200

Acção

Conteúdo

Avaliação de Recursos: Quantificação das reservas hídricas - Estudos de qualifi-cação das reservas hídricas (lagoas e águas subterrâ-neas) - Aquisição e manutenção de equipamentos espe-cíficos da rede regional hidrometeorológica - Controlo da eutrofização das lagoas.

Ordenamento de Bacias

Hidrográficas: Planos especiais de ordenamento das bacias hidro-gráficas que

apresentam maior grau de vulnerabilidade, nas diversas ilhas dos Açores.

Protecção dos Recursos Hídricos: Limpeza e desobstrução de leitos de ribeiras - Reforço de marg

PROJECTO Nº 25.2

Valorização da Qualidade Ambiental	DOTAÇÃO 1997 (contos)
150 688	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Conservação da Natureza: Estudos de avaliação de recursos biológicos - Recuperação de HABITAT'S prioritários - Gestão de áreas protegidas - Jardim Botânico - Vigilância - Aquisição de terrenos.

Controlo de Qualidade de Ambiente: Análise das águas balneares - Bandeira azul da Europa - Acompanhamento das análises de águas de abastecimento público.

PROJECTO N° 25.3	
Ordenamento do Território	DOTAÇÃO 1997 (contos)
195 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Gestão da Orla Costeira: Planos de ordenamento da orla costeira;- Protecção da orla costeira;- Limpeza e conservação da orla costeira.

Ordenamento e Urbanismo: Conclusão, aprovação e impressão do PROTA;- Gestão dos Planos de Ordenamento;- Colaboração na elaboração e revisão de Planos de Ordenamento.

PROJECTO N° 25.4	
Informação e formação	DOTAÇÃO 1997 (contos)
12 300	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Informação e Promoção Ambiental: Instalação de serviços de informação sobre questões ambientais - Organização de Workshops temáticos, comemoração de datas relevantes.

PROGRAMA N° 26 PATRIMÓNIO E ACTIV. CULTURAIS DOTAÇÃO 1997
(contos) 1 419 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 26.1	
Dinamização de Actividades Culturais	DOTAÇÃO 1997 (contos)
135 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Institutos Culturais e Academias: Apoio financeiro aos Institutos Culturais e Academias para fazerem

Grupos de Teatro: Apoio financeiro destinado a encenações.

Festas Concelhias, Festivais e

Congressos: Apoio financeiro destinado a participar as

Festas Concelhias, Festivais e Congressos.

Aquisição de Fardamento e Trajes: Apoio financeiro destinado à participação de fardamento

Formação de Grupos e Agentes

Culturais: Realização de acções de formação para grupos e agentes culturais e apoio financeiro destinado às escolas de música das associações culturais da Região.

Intercâmbios Culturais: Financiamento das deslocações de grupos inter-ilhas, ao continente e estrangeiro.

Aquisição de Equipamentos para

Actividades Culturais: Apoio destinado à aquisição e financiamento de diversos equipamentos necessários às actividades dos grupos culturais.

Publicações de Relevante Interesse

Cultural: Execução ou financiamento de edições de relevante interesse cultural para a Região.

PROJECTO N° 26.1	
Defesa e valoriz. do património architect. e cultural	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 224 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Rede de Leitura Pública: Financiamento da implementação na Região, de uma Rede de Leitura Pública com participação nos projectos de construção ou adaptação de imóveis a bibliotecas concelhias e respectivo equipamento e aquisição de fundos bibliográficos.

Inventariação e Tratamento dos

Arquivos da Região: Financiamento de projectos nesta área.

Colégio dos Jesuítas: Conclusão da obra de adaptação do Colégio dos Jesuítas a B.P.A.PDL incluindo a consolidação e restauro da Igreja do Colégio e respectivos equipamentos, talhas e azulejos.

Convento de São Francisco - Museu

de Angra: Conclusão da obra de adaptação do Convento a Museu incluindo o respectivo equipamento, e aquisição dos terrenos da antiga cerca do convento (Fábrica de Tabaco Âncora).

Museu do Vinho - Museu Pico: Execução da obra de restauro e adaptação dos imóveis da antiga Adega dos Frades a Museu do Vinho incluindo o respectivo equipamento e montagem. - Extensão do Museu do Pico.

Convento de São Pedro de Alcântara-

São Roque: Projecto e execução da obra de restauro da Igreja e adaptação do Convento de S. Pedro de Alcântara para instalação da Biblioteca da Rede de Leitura Pública e outras actividades culturais.

Casa Walter Bensaúde - B. P. A. Horta: Conclusão do projecto e execução das obras de adaptação e

ampliação da Casa Walter Bensaúde a B.P.A. da Horta, Casa da Cultura e Núcleo Cultural da Horta e respectivo equipamento.

Restauro de Órgãos: Continuação do apoio ao restauro dos Órgãos Históricos dos Açores incluindo as respectivas revisões periódicas.

Inventário Património Artístico e

Cultural: Levantamento, inventariação, informatização e divulgação do património artístico e cultural da Região (móvel e imóvel).

Restauro de Talhas: Apoios a conceder à conservação e restauro do património artístico das Igrejas da Região (talhas, pinturas, azulejos e outros).

Restauro de Fortes: Apoios à consolidação e restauro dos Fortes da Região.

Recolhimento de Santa Bárbara –

Museu Carlos Machado: Conclusão do projecto e execução da obra de restauro e adaptação do recolhimento a extensão cultural do Museu Carlos Machado.

Igreja do Carmo – Horta: Obras de consolidação e restauro da Igreja do Carmo da Horta.

Recuperação e Consolidação de

Moinhos de Água e de Vento: Apoio à recuperação e consolidação dos Moinhos da Região.

Consolidação e Restauro de
Elementos Arquitectónicos de

Valor Patrimonial: Apoio à conservação e restauro de elementos patrimoniais de importância histórica e cultural (elementos decorativos de madeira, cantaria, pintura, azulejos ou outros).

Conservação de Imóveis Classificados

em Núcleos Protegidos: Apoios a conceder à consolidação, restauro e conservação de imóveis classificados e correcção de dissonâncias arquitectónicas em edifícios classificados pela 29/91/A, 73/88/A, 17/93/A.

Igreja de Santa Luzia – AH: Continuação do financiamento da obra de nova Igreja de St^a. Luzia. 75% do orçamento (ver resolução da Assembleia Regional).

Museu de São Jorge: Conclusão das obras de ampliação do Museu de São Jorge e respectivo equipamento (Casa anexa) e conservação das actuais instalações.

Segurança do Museu Carlos Machado: Segurança do Museu Carlos Machado, instalação do sistema de segurança para incêndios e intrusão.

Casa dos Botes - Museu do Pico: Aquisição do imóvel e obras de conservação.

Barracão das Canoas - Museu da

Graciosa: Aquisição do imóvel e obras de recuperação.

Biblioteca Pública e Arquivo de

Angra do Heroísmo: Novas

Instalações: Dada a exiguidade das actuais instalações, que se agrava com a recepção do depósito legal, é urgente construir um espaço próprio para a biblioteca e o arquivo, equipado com as necessárias condições de segurança.

Casa Ferreira Drumond -

S. Sebastião: Elaboração do projecto e do financiamento execução da obra de recuperação, adaptação e ampliação do imóvel para instalação da biblioteca local e recuperação da capela anexa.

Museu de Angra: Recuperação da zona da antiga fábrica de tabaco recentemente adquirida.

Igreja Matriz de Santa Cruz da

Graciosa: Comparticipação no financiamento das obras de consolidação e restauro.

Museu das Flores - Imóvel para

Reservas: Adaptação do imóvel adquirido para albergar as reservas do Museu das Flores.

Investigação Arqueológica

Subaquática: Estudo do património subaquático dos Açores.

Museus, Bibliotecas, Arquivos e

CECRA: Instalações eléctricas e sistemas de segurança contra intrusão e incêndio. Conservação e/ou pequenas adaptações dos respectivos imóveis às necessidades funcionais.

Pavilhão dos Açores na Exposição

Internacional 1998: Comparticipação no financiamento do pavilhão dos Açores na Expo 98.

Casa Junto Igreja da Conceição.-

Angra do Heroísmo: instalações IRT: Projecto de recuperação e adaptação para instalação de serviços da Administração Regional.

Planos de Salvaguarda: Apoio à elaboração e divulgação de Planos de Salvaguarda.

Igreja de Nossa Senhora das Vitórias: Conclusão das obras de recuperação e restauro.

Aquisição, Recuperação e Conservação de Instalações para

ONGs Culturais: Apoio à recuperação e conservação de instalações para actividades culturais de entidades que prestem relevantes serviços na área da cultura.

Sinagoga de Ponta Delgada: Sinagoga de Ponta Delgada.

PROJECTO N° 26.3

Protecção e Valorização de Angra Património Mundial DOTAÇÃO 1997 (contos)
60 000

Acção

Conteúdo

Reconstrução e Conservação de

Imóveis: Visa garantir o financiamento da concessão de apoios para a reconstrução, restauro e conservação de imóveis nos termos da legislação. Visa também garantir o financiamento da recuperação de imóveis pertencentes à Região.

Restauro de Elementos de Interesse

Histórico ou Arquitectónico: Visa garantir o financiamento da concessão de apoios para conservação ou restauro de elementos de interesse histórico ou arquitectónico nos termos da legislação e trabalhos semelhantes mediante contratos programa ou protocolos de cooperação.

Correcção de Anomalias

Arquitectónicas: Visa garantir o financiamento da concessão de apoios para correcção de anomalias arquitectónicas nos termos da legislação em vigor.

Estudos sobre Angra do Heroísmo

Património Mundial: Só ou em colaboração com terceiros, apoiar ou efectuar estudos ou trabalhos de pesquisa arqueológica, documental, ou científica e

estágios. Editar trabalhos ou documentos relativos a Angra Património Mundial, sua história, contexto e envolvente.

Acções de Animação Recreativa e Educativa, Turístico-Cultural e de

Divulgação: Apoiar, de acordo com o disposto nos artigos 1 e 2, alíneas e), f), g) e h) do Decreto Regulamentar Regional 26/87/A, acções de animação recreativa, educativa, turística-cultural e de divulgação do "bem" classificado.

PROGRAMA Nº 27 PATRIMÓNIO E ACTIV. CULTURAIS DOTAÇÃO 1997
(contos) 550 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 27.1	
Instalações Desportivas	DOTAÇÃO 1997 (contos)
495 000	

Acção

Conteúdo

Parque Desportivo de Ponta Delgada: Execução da electrificação do Estádio de São Miguel. Execução de balneários, vedação, arranjos exteriores e acabamento da electrificação do campo de futebol na zona do Lajedo. Construção de um campo de treinos relvado junto ao estádio de S. Miguel.

Parque Desportivo da Ilha Terceira: Construção de pavilhão de judo e sala de musculação, centro Nemésio.

Parque Desportivo da Ribeira Grande: Construção de pavilhão desportivo, sala de ginástica, sala de judo, campo de futebol e pista de atletismo e polidesportivos descobertos.

Parque Desportivo do Faial: Construção de campo de futebol relvado e pista de atletismo de material sintético, pavilhão desportivo, sala de ginástica, sala de judo, piscina, e polidesportivos descobertos.

Beneficiação do Pavilhão Desportivo

da Horta: Execução dos seguintes melhoramentos: tratamento do ar interior do pavilhão, criação de tribuna para a Comunicação Social e reparações e pinturas diversas.

Beneficiação de Instalações

Desportivas Oficiais: Execução de melhoramentos em recintos desportivos de estabelecimentos de ensino do 1º ciclo do ensino básico e outras instalações desportivas dependentes da DREFD.

Apoio à Construção e Beneficiação

de Recintos Desportivos não Oficiais: Comparticipação no financiamento de obras respeitantes a instalações desportivas de clubes desportivos e de outros organismos.

Apetrechamento de Instalações

Desportivas das Escolas: Aquisição de material de Educação Física e de Desporto.

PROJECTO Nº 27.2	
Actividades Desportivas	DOTAÇÃO 1997
(contos) 55 000	

Acção

Conteúdo

Apoio às Actividades Desportivas

Escolares: Realização de actividades de complemento curricular.

Apoio ao Acesso de Atletas à Alta

Competição: Apoio aos atletas abrangidos pelo estatuto de alta competição e jovens talentos regionais.

Formação na Área Desportiva: Contribuir para a melhoria da qualidade de intervenção dos diversos agentes desportivos.

Apoio a Clubes Desportivos

Escolares: Realização de actividades de complemento curricular.

Apoio ao Desporto para Deficientes: Criação de projectos que visem o desenvolvimento da actividade

PROGRAMA Nº 28 HABITAÇÃO
(contos) 2 255 000

DOTAÇÃO 1997

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 28.1	
Construção e aquisição de habitação própria	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 687 000	

Acção

Conteúdo

Apoio à Construção e Aquisição

de Habitação: Participação na construção e aquisição de habitação.

SAFIN: Bonificação de juros para aquisição, construção e ampliação de habitação.

Decreto Lei nº 328-B/86, 30 de

Setembro: Apoios à construção e aquisição de habitação.

PROJECTO Nº 28.2	
Recuperação da habitação	DOTAÇÃO 1997 (contos)
568 000	

Acção

Conteúdo

Apoio à Recuperação de Habitação: Recuperação do parque habitacional e realojamentos.

PROGRAMA N° 29

COMUNICAÇÃO SOCIAL DOTAÇÃO 1997 (contos) 133 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 29.1	
Audiovisual	DOTAÇÃO 1997 (contos)
25 000	

Acção

Conteúdo

Infraestruturas audiovisuais: Apoio à construção/modernização de infraestruturas audiovisuais.

PROJECTO N° 29.2	
Circulação	DOTAÇÃO 1997 (contos)
80 000	

Acção

Conteúdo

Difusão dos Media: Apoio à difusão dos media.

PROJECTO N° 29.3	
Equipamento tecnológico	DOTAÇÃO 1997 (contos)
18 000	

Acção

Conteúdo

Tecnologias de Produção: Apoio à renovação e actualização do parque de máquinas dos órgãos de comunicação social.

PROJECTO N° 29.4	
Formação e incentivo	DOTAÇÃO 1997 (contos) 10 000

PROJECTO N° 30.1	
Cooperação inter-regional	DOTAÇÃO 1997
(contos) 30 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Acções de Cooperação Externa: Acompanhar a problemática das relações externas, designadamente no que se refere às questões europeias e norte-americanas, sem descurar outras com interesse para a Região.

PROJECTO N° 30.2	
Emigrado/repatriado	DOTAÇÃO 1997
(contos) 10 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Integração do Emigrado/Repatriado: Programas e campanhas de reabilitação e integração do repatriado.

PROJECTO N° 30.3	
Identidade cultural	
DOTAÇÃO 1997 (contos) 148 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Açorianidade e Raízes Seminário "Portugal Atlântico e Açorianidade", cursos e visitas.

Comunicação Açores/Comunidades: Protocolos com meios de comunicação social, distribuição de material.

Preservação da Identidade Cultural: Divulgação de material de temática açoriana, exposições, concursos.

Encontro Intercomunitário: Criação e funcionamento do Conselho Consultivo das Comunidades Açorianas.

PROGRAMA N° 31 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL DOTAÇÃO 1997 (contos) 575 000

Freguesias: Apoio a fundo perdido a acções de apetrechamento e construção de sedes das juntas de freguesia.

PROJECTO N° 31.3	
Serviços Sociais	DOTAÇÃO 1997 (contos)
35 000	

Acção

Conteúdo

Serviços de Apoio aos Funcionários

Públicos: Manutenção e funcionamento de serviços sociais nas áreas da restauração, creches e jardins de infância.

PROGRAMA N° 32 PLANEAM., FINANÇAS E ESTATÍST. DOTAÇÃO 1997
(contos) 130 000

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO N° 32.1	
Planeamento e Finanças	DOTAÇÃO 1997
(contos) 90 000	

Acção

Conteúdo

Acções de Acompanhamento e
Avaliação, incluindo os Programas

Comunitários: Realização de acções de gestão, acompanhamento e avaliação dos programas e projectos apoiados por fundos comunitários. Promoção

(contos) 5 348 008

CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO

PROJECTO Nº 33.1	
Calamidades - Agricultura	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 130 000	

Acção

Conteúdo

Abastecimento de Água à Pecuária:Empreitadas de construção/beneficiação das infraestruturas

Apoio ao Rendimento/Culturas

Agrícolas: Apoio à aquisição de alimentos forrageiros destinados a compensar as carências alimentares das explorações agrícolas - Compensar e reparar danos em estruturas e culturas agrícolas como resposta a situações excepcionais graves de crise - Nov/Dez de 1996.

Caminhos Agrícolas em S. Miguel:Elaboração de projectos - Empreitada de construção/benefic

Caminhos Rurais: Conservação e reparação de caminhos danificados pelos temporais, em São Miguel e Flores.

Edifícios e Caminhos Florestais: Conservação e reparação de edifícios e inventário do património - Conservação de caminhos florestais danificados nas Flores e S. Miguel - Melhoramento em postos aquícolas e cinegéticos.

PROJECTO Nº 33.2	
Calamidades - Pesca	DOTAÇÃO 1997 (contos)
304 008	

Acção

Conteúdo

Apoios Extraordinários ao

Rendimento: Proporcionar os apoios financeiros necessários à regularização da actividade após situações de calamidade.

Reparação dos Portos de Pescas

do Concelho da Povoação: Recuperação do enraizamento da rampa de varagem do porto da Ribeira Quente e reconstrução do porto da Povoação.

PROJECTO N° 33.3	
Calamidades - Transportes Terrestres	DOTAÇÃO 1997 (contos)
1 860 000	

Acção	Conteúdo
-------	----------

Reabilitação da ER do Concelho de

Ponta Delgada: Reabilitação da rede viária do concelho de Ponta Delgada, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reabilitação da ER do Concelho de

Ribeira Grande: Reabilitação da rede viária do concelho da Ribeira Grande, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reabilitação da ER do Concelho de

Vila Franca: Reabilitação da rede viária do concelho de Vila Franca, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reabilitação da ER do Concelho da

Povoação: Reabilitação da rede viária do concelho da Povoação, destruída pelos temporais de Dezembro.

Consolidação dos Taludes

ER 1-1ª Pisão/A. Alto: Consolidação dos Taludes ER 1-1ª Pisão/A. Alto, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reabilitação da ER 2-2ª da

Ribeira Quente: Reabilitação da ER 2-2ª da Ribeira Quente, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reabilitação da ER 1-2ª da

Ilha do Pico: Reabilitação da ER 1-2ª da ilha do Pico, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reconstrução de Pontes na Ilha das

Flores: Reconstrução de pontes na ilha das Flores, destruída pelos temporais de Dezembro.

Repavimentação da ER em Sta. Cruz

e Lajes – Flores: Repavimentação da ER em Sta. Cruz e Lajes - Flores, destruída pelos temporais de Dezembro.

Reconstrução e pavimentação do

troço da ER do Corvo: Reconstrução e pavimentação do troço da ER do Corvo, destruída pelos temporais de Dezembro.

PROJECTO N° 33.4	Calamidades - Transportes
Marítimos	DOTAÇÃO 1997 (contos) 1 404 000

Acção

Conteúdo

Porto da Graciosa: Recuperação do molhe-cais, quebra-mar, cabeça do molhe e manto de protecção.

Reparação do Porto de S. Roque:

Reparação do porto de S. Roque.

Reconstrução do Porto de Ponta

Delgada: Danos no molhe, destruição total do manto, reforço da cabeça do molhe, pavimento, muro cortina.

Portos e Marinas de Ponta Delgada

e Horta: Danos verificados nas instalações, máquinas, rede de electricidade nos portos e marinas de Ponta Delgada e Horta.

Portos da Terceira: Reforço do molhe, protecção do muro cortina, caleiras, rede de distribuição de energia, etc.

Porto da Madalena: Estudo e reparação do contra-molhe e rampa de varagem.

Remoção de Navios - PDL e Angra

do Heroísmo: Remoção de navios.

Porto da Casa Corvo: Reforço do Quebra Mar, limpeza da baía, reposição da protecção, reparação e construção do molhe e dos blocos/cais, reconstrução do manto exterior e da cabeça.

Porto das Lajes das Flores: Reposição de alguns troços da protecção do molhe.

Porto da Horta: Reposição de alguns tetrapodes da protecção do molhe.

PROJECTO N° 33.5

Calamidades - Ambiente

(contos) 650 000

DOTAÇÃO 1997

Acção

Conteúdo

Gestão da Orla Costeira – Ribeira

Quente: Protecção da estrada marginal da Ribeira Quente.

Protecção dos Recursos Hídricos:Infraestruturas - Plano especial de ordenamento da bacia da Po

(OS ANEXOS AO PLANO PARA 1997, ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS NO RESPE-CTIVO PROCESSO)

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 1997

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 229º e do nº 1 do artigo 234º da Constituição e da alínea m) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região, o seguinte:

CAPÍTULO I

APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 1.º

Aprovação

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997, constante dos mapas I a IV e respectivos anexos aos mapas I e II;
- b) Os programas do Plano para 1997, constantes do mapa V.

Artigo 2.º

Orçamentos privativos

1. Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as receitas próprias na realização de despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.
2. Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.
3. A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

CAPÍTULO II

EMPRÉSTIMOS

Artigo 3.º

Necessidades de financiamento

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma dos Açores, com base nos artigos 93º e 98º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da União Europeia, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 32º do EPARAA, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, inscrevendo a verba correspondente ao

valor do empréstimo, para fazer face exclusivamente ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4.º

Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo Regional devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras, ou outras entidades nacionais e internacionais, sendo a opção pelos empréstimos externos ou internos ditada pela preocupação de reduzir os encargos com a dívida pública regional;
- b) Não ultrapassarem o valor de 19 milhões de contos, não podendo, em caso algum, no final do ano, excederem o montante de 16 milhões de contos de endividamento líquido;
- c) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- d) As condições dos empréstimos internos não poderão ser mais gravosas do que as resultantes do mercado em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos, podendo as mesmas ser objecto dos ajustamentos técnicos que se revelarem aconselháveis;
- e) Serem os empréstimos externos contraídos em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais, em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

Artigo 5.º

Garantia de empréstimos

1. Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela

execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

2. A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 32º do EPARAA, e do disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

Artigo 6.º

Gestão da dívida pública

O Governo Regional tomará as medidas adequadas à eficiente gestão da dívida pública, ficando autorizado, através do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

- a) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital, caso isso se mostre necessário;
- b) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- c) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (SWAPS), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) A alteração do limite do endividamento externo por contrapartida do limite do endividamento interno, para obter as condições de endividamento mais favoráveis em cada momento.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 7.º

Realização de despesas públicas

1. O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.
2. Na concretização dos princípios enunciados no número anterior, o Governo Regional reduzirá, em pelo menos quinze por cento, o número de Direcções de Serviços e de Divisões em concretização do disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº 29-A/96/A, de 3 de Dezembro.
3. Trimestralmente o Governo Regional informará a Assembleia Legislativa Regional dos Açores sobre as medidas adoptadas em cumprimento do disposto no número anterior e bem assim sobre os seus efeitos.
4. Os lugares de Director de Serviços e de Chefe de Divisão de todos os departamentos e serviços governamentais serão obrigatoriamente preenchidos mediante realização de concursos públicos nos termos do disposto na lei.
5. O Governo Regional, no prazo máximo e improrrogável de 90 dias, adoptará as seguintes medidas:
 - a) Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores do cadastro actualizado e completo, por departamentos e por ilhas, dos veículos automóveis ligeiros ao serviço da Administração directa e da Administração indirecta da Região;
 - b) Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores do cadastro actualizado e completo, por departamentos e por ilhas, dos equipamentos e máquinas pesadas ao serviço da Administração directa e da Administração indirecta da Região;
 - c) Aposição, em material reflector, de forma a tornar-se bem visível, nas zonas laterais exteriores de todas as viaturas ligeiras e bem assim de todos os equipamentos e máquinas pesadas, da expressão "PARA EXCLUSIVO USO OFICIAL", com exclusão das viaturas oficiais dos gabinetes dos Membros do Governo.

Artigo 8.º

Alterações orçamentais

1. Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997 a dotação provisional a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Regional nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, na redacção dada pelo artigo único do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional e de outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.

2. Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

CAPÍTULO IV

MEDIDAS ESTRUTURAIS

Artigo 9.º

Aposentação voluntária

1. O Governo Regional proporá junto da Administração Central a criação de medidas excepcionais que visem a aposentação antecipada e voluntária dos funcionários e agentes da Administração Regional que o requeiram e que possam ser considerados disponíveis, na perspectiva da indispensável reestruturação e redimensionamento da Administração Regional.

2. No prazo de cento e oitenta dias o Governo Regional informará a Assembleia Legislativa Regional das propostas apresentadas em cumprimento do disposto no número anterior e bem assim dos resultados obtidos.

Artigo 10.º

Privatizações

O Governo Regional apresentará, no prazo de cento e cinquenta dias, um plano com a calendarização das diferentes medidas tomadas e a tomar tendentes à privatização de todas as empresas públicas regionais e à venda de todas as participações sociais em empresas privadas.

Artigo 11.º

Energia e transportes

O Governo Regional apresentará, no prazo de cento e cinquenta dias, para apreciação da Comissão de Economia, Finanças e Plano da Assembleia Legislativa Regional, o conjunto de medidas necessárias que implementou para a redução do preço de energia e dos custos dos transportes, tendo em vista o cumprimento dos princípios do Programa do VII Governo Regional.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a Administração Pública Regional Autónoma, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e autonomia administrativa e financeira.

Artigo 13.º

Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Aprovado em Conselho,

O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral.*

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
01			RECEITAS CORRENTES			
			IMPOSTOS DIRECTOS			
		01	Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	15 500 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	2 300 000	17 800 000	
		02	Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	75 000		
		02	Contribuição industrial	1 000		
		03	Contribuição predial	1		
		04	Imposto profissional	200		
		05	Imposto de capitais	1		
		06	Imposto complementar	50		
		07	Impostos extraordinários	1		
		08	Imposto de mais-valias.....	1		
		09	Imposto do cadastro	1		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola	200		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961	1		
		12	Adicionais	10		
		13	Sisa	30		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas	12 000		
15	Imposto especial sobre veículos	1				
16	Impostos directos diversos	1 503	90 000	17 890 000		

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	01		IMPOSTOS INDIRECTOS			
			Transacções Internacionais			
		01	Direitos de importação	1		
		02	Sobretaxa de importação	1	2	
		02	Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	31 000 000		
		02	Imposto automóvel/IA	1 900 000		
		03	Imposto de consumo s/ o café	1		
		04	Imposto de consumo s/ o tabaco	2 200 000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja	400 000		
		06	Imposto interno de consumo	1		
		07	Imposto de transacções	2 000	35 502 002	
		03	Outros			
		01	Estampilhas fiscais	160 000		
		02	Imposto de selo	2 500 000		
		03	Imposto sobre os prémios de seguro	1		
		04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa	1		
		05	Imposto sobre a marinha mercante	1 000		
		06	Impostos rodoviários	50 000		
		07	Imposto de desenvolvimento florestal	1		
		08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das empresas	1		
		09	Impostos e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos	1		
		10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos	1		

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
02	03	11	Serviços aduaneiros - Tráfego	1			
		12	Serviços judiciais prestados a empresas	1			
		13	Serviços das florestas prestados a empresas	1			
		14	Serviços de taxa militar	1			
		15	Serviços de energia	30 000			
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas	25 000			
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas	1			
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	1			
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1			
		20	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	1			
		21	Adicionais	2			
				22	Impostos indirectos diversos	41 980	2 807 996
03	01	TAXAS, MULTAS E OUT. PENALIDADES					
		Taxas:					
		01	Serviços de passaportes	19 000			
		02	Serviços judiciais	1 000			
		03	Serviços das florestas	1			
		04	Serviços gerais de licenciamentos	10 000			
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas	1			
		06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas	1			
	07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E.	350 000				

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
03	01	08	Adicionais	500	452 503	740 000	
		09	Taxas diversas	72 000			
	02	Multas e outras penalidades:					
		01	Juros de mora	130 000			
		02	Taxas de relaxe	1 000			
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	3 000			
		04	Multas por infracção do imposto do selo .	300			
05	Multas e outras penalidades	153 197	287 497				
04	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE						
	01	Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras:					
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1			
		02	Empresas privadas	1	2		
	02	Juros - Administrações públicas					
		01	Estado	3 000			
		02	Fundos Autónomos	1			
		03	Serviços Autónomos	3 000	6 001		
	03	Juros - Administrações privadas					
		01	Instituições particulares	1	1		
	04	Juros - Instituições de crédito					
		01	Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas	350 000			
		02	Instituições monetárias privadas	1	350 001		
08	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			1			

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
06	02	03	Outros bens não duradouros	60 000	66 005	151 000	
		03	Serviços				
	04	01	Serviços diversos	60 000	60 000		
		Rendas					
		01	Habitações	10 000			
		02	Edifícios	10 000			
	03	Outras	1 995	21 995			
07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
		01	Participação na venda de selos	10 000			
		02	Compensação pela utilização de moradias	4 000			
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	10			
		04	Programa de desenvolvimento agro-pe- cuário da Ilha do Pico	10			
		05	Produto da emissão de moedas	10			
		06	Diversas	163 846	177 876	177 876	
		Total das Receitas Correntes			57 637 886		
		RECEITAS DE CAPITAL					
08	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO						
		03	Terrenos - Outros sectores	1 000	1 000		
		06	Habitações - Outros sectores	45 000	45 000		
		09	Edifícios - Outros sectores	1 000	1 000		
		12	Outros bens de investimento - Outros sectores	20 000	20 000	67 000	
09	TRANSFERÊNCIAS						
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras				

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
04	08	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	09		Dividendos e participações nos lucros de Instituições de crédito	10 000	10 000	
		10	Dividendos e participações nos lucros de Empresas de seguros	1	1	
	12		Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores	2	2	366 010
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	1		
		02	Empresas privadas	1	2	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado	1		
		02	Fundos autónomos	1		
		03	Serviços autónomos	2 995	2 997	
	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares	1	1	3 000
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores	3 000	3 000	
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos	6 000		
	02	Fardamentos e artigos pessoais	5			

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
06	02	03	Outros bens não duradouros	60 000	66 005	151 000	
		03	Serviços				
	04	01	Serviços diversos	60 000	60 000		
		Rendas					
		01	Habitações	10 000			
		02	Edifícios	10 000			
		03	Outras	1 995	21 995		
07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
	01	Participação na venda de selos	10 000				
	02	Compensação pela utilização de moradias	4 000				
	03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução	10				
	04	Programa de desenvolvimento agro-pe- cuário da Ilha do Pico	10				
	05	Produto da emissão de moedas	10				
	06	Diversas	163 846	177 876	177 876		
	Total das Receitas Correntes					57 637 886	
	RECEITAS DE CAPITAL						
08	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO						
	03	Terrenos - Outros sectores	1 000	1 000			
	06	Habitações - Outros sectores	45 000	45 000			
	09	Edifícios - Outros sectores	1 000	1 000			
	12	Outros bens de investimento - Outros sectores	20 000	20 000	67 000		
09	TRANSFERÊNCIAS						
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras					

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
09	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10	20	33 819 080	
		02	Empresas privadas	10			
	02	Administrações públicas					
		01	Estado (OE)	18 477 000			
		02	Fundos autónomos	10			
	03	03	Serviços autónomos	10	18 477 020		
		Famílias					
	06	01	Particulares	10	10		
		07	Exterior - C.E.E.				
	01		Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola	10			
	02		Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	14 831 990			
	03		Fundo Social Europeu	450 000			
	04		Acordo Luso-Francês sobre facilidades concedidas nos Açores	10			
	05	05	Diversas	60 000	15 342 010		
		08	Exterior - Outros				
	01		Acordo Luso-Americano sobre facilidades concedidas nos Açores	10			
	02		Diversas	10	20		
10	ACTIVOS FINANCEIROS						
	11	Empréstimos a curto prazo - Outros sectores					
		01	Empresas privadas	220 000	220 000		
	13	Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores					
01		Empresas públicas, equiparadas ou participadas	10				

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
10	13	02	Empresas privadas	35 000		
		03	Particulares	9 000	44 000	264 000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	08		Empréstimos a curto prazo - Exterior			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	09		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos	1 000	1 000	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos	18 995 000	18 995 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos	1 000	1 000	19 000 000
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	1 200 000	1 200 000	1 200 000
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
			Total das Receitas de Capital			54 850 080
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL			112 487 966
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento	5 307 664		

MAPA I
RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos			
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
15	01	02	Fundo Regional de Acção Cultural	10 000			
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar	493 000			
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto	129 600			
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	90 000			
		06	Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura	110 946			
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	310 100			
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	718 506			
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta	654 094			
		10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	1 496 050			
		12	Instituto Regional de Ordenamento Agrário	32 600			
		13	Fundo Regional dos Transportes	281 000			
		14	Instituto de Acção Social	1 300	9 634 860		
		02		Consignação de receitas	23 852 500	23 852 500	33 487 360
				TOTAL DA RECEITA			145 975 320

**ANEXO AO MAPA I
RECEITA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(Contos)

DESIGNAÇÃO	Transferências do Orçamento da R.A.A.	Outras Receitas	TOTAL
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	25 607 870	26 942 678	52 550 548
Fundo Regional de Acção Cultural	186 858	10 000	196 858
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1 464 706	493 000	1 957 706
Fundo Regional de Fomento do Desporto	682 335	129 600	811 935
Instituto de Acção Social	300 000	101 800	401 800
Serviço Regional de Saúde	22 973 971	5 693 578	28 667 549
Segurança Social	0	20 514 700	20 514 700
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	0	1 180 000	1 180 000
05 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	0	12 230 926	12 230 926
Fundo Regional de Abastecimento	0	5 307 714	5 307 714
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	0	1 718 507	1 718 507
Junta Autónoma do Porto da Horta	0	998 655	998 655
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	0	4 206 050	4 206 050
06 - SEC. REG. DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE	483 630	496 326	979 956
IACAPS	39 560	145 946	185 506
IAMA	388 693	310 100	698 793
IROA	55 377	32 600	87 977
Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas	0	7 680	7 680
07 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTO	322 756	1 081 396	1 404 152
Fundo Regional dos Transportes	0	1 080 996	1 080 996
Serviço Regional de Protecção Civil	322 756	400	323 156
TOTAL	26 414 256	41 931 326	68 345 582

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u>		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 489 622	1 489 622
	<u>02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u>		
01	Gabinete do Presidente, Secretaria-Geral, Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açoreanas	763 681	
40	Despesas do Plano	714 221	1 477 902
	<u>03 - SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA, PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO</u>		
01	Gabinete do Secretário	10 753 406	
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	339 004	
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	92 053	
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	1 048 313	
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	179 680	
06	Inspeção Regional	66 645	
40	Despesas do Plano	705 000	
50	Contas de Ordem	23 668 499	36 852 600
	<u>04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS</u>		
01	Gabinete do Secretário	444 778	
02	Direcção Regional de Acção Cultural	1 038 360	
03	Direcção Regional da Educação	24 486 807	
04	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	1 099 696	
05	Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional	566 357	
06	Direcção Regional de Saúde	203 493	
07	Direcção Regional da Segurança Social	392 008	
08	Serviço Regional de Saúde	22 973 971	
40	Despesas do Plano	7 400 000	
50	Contas de Ordem	723 901	59 329 371

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por Departamentos
	<u>05 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u>		
01	Gabinete do Secretário	981 480	
02	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	379 600	
03	Direcção Regional do Turismo	179 168	
40	Despesas do Plano	8 909 798	
50	Contas de Ordem	8 176 314	
			18 626 360
	<u>06 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICUL- TURA, PESCAS E AMBIENTE</u>		
01	Gabinete do Secretário	757 856	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 940 124	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	960 784	
04	Direcção Regional das Pescas	48 808	
05	Direcção Regional do Ambiente	393 339	
40	Despesas do Plano	10 146 941	
50	Contas de Ordem	637 646	
			14 885 498
	<u>07 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, E EQUIPAMENTOS</u>		
01	Gabinete do Secretário	2 013 933	
02	Direcção Regional de Habitação	132 815	
03	Direcção Regional de Obras Públicas	1 007 735	
04	Laboratório Regional de Engenharia Civil	60 000	
40	Despesas do Plano	9 818 500	
50	Contas de Ordem	281 000	
			13 313 983
TOTAL GERAL			145 975 336

**ANEXO AO MAPA II
DESPEZA GLOBAL DOS FUNDOS
E SERVIÇOS AUTÓNOMOS**

(Contos)

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
04 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	53 730 548
Fundo Regional de Acção Cultural	196 858
Fundo Regional de Acção Social Escolar	1 957 706
Fundo Regional de Fomento do Desporto	811 935
Instituto de Acção Social	401 800
Serviço Regional de Saúde	28 667 549
Segurança Social	20 514 700
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego	1 180 000
05 - SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA	12 230 926
Fundo Regional de Abastecimento	5 307 714
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo	1 718 507
Junta Autónoma do Porto da Horta	998 655
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada	4 206 050
06 - SEC. REG. DA AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE	979 956
IACAPS	185 506
IAMA	698 793
IROA	87 977
Fundo Açoreano de Seguros Agrícolas	7 680
07 - SEC. REG. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTO	1 404 152
Fundo Regional dos Transportes	1 080 996
Serviço Regional de Protecção Civil	323 156
TOTAL	68 345 582

MAPA III
RESUMOS DAS DESPESAS POR
GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	70 449 712
01 00 00	Despesas com pessoal	33 067 291
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	2 621 656
03 00 00	Encargos correntes da dívida	4 200 000
04 00 00	Transferências correntes	26 905 321
05 00 00	Subsídios	19 000
06 00 00	Outras despesas correntes	3 636 444
	DESPESAS DE CAPITAL	4 343 804
07 00 00	Aquisição de bens de capital	228 698
08 00 00	Transferências de capital	865 106
09 00 00	Activos financeiros	
10 00 00	Passivos financeiros	3 100 000
11 00 00	Outras despesas de capital	90 000
	DESPESAS DO PLANO	37 694 460
	CONTAS DE ORDEM	33 487 360
	TOTAL	145 975 336

MAPA IV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
DAS DESPESAS PÚBLICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (contos)
1	Serviços Gerais da Administração Pública	31 618 624
3	Educação	28 287 197
4	Saúde	25 039 853
5	Segurança e Assistência Sociais	659 308
6	Habitação e Equipamentos Urbanos	6 061 275
7	Outros serviços colectivos e sociais	4 567 656
8	Serviços Económicos	41 345 066
8.1	Administração Geral.....	1 739 336
8.2	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pesca	12 528 115
8.3	Turismo	3 126 578
8.4	Comércio, Indústria e Energia.....	8 424 502
8.5	Transportes.....	15 526 535
9	Outras Funções.....	8 396 357
9.1	Operação da Dívida Pública	7 300 000
9.2	Diversas não especificadas	1 096 357
	TOTAL	145 975 336

MAPA V
PLANO PARA 1997
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL

PROGRAMAS	VECTORES ESTRATEGICOS/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (Contos)
	Base Económica Regional	7 505 745
1	Fomento Agrícola	2 985 500
2	Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos	1 024 360
3	Diversificação da Base Económica	756 000
4	Desenvolvimento Florestal	637 885
5	Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca	566 595
6	Modernização das Pescas	1 536 405
	Sectores Complementares	13 094 019
7	Desenvolvimento do Turismo	1 852 000
8	Sistema de Incentivos ao Turismo	574 410
9	Desenvolvimento Industrial	306 500
10	Desenvolvimento do Comércio e Exportação	256 193
11	Sistemas Complementares de Incentivos	1 300 000
12	Sistema Rodoviário Regional	4 120 000
13	Equipamentos Públicos	1 075 000
14	Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos	1 955 000
15	Desenvolvimento dos Transportes Aéreos	955 150
16	Consolidação e Modernização do Sector Energético	305 945
17	Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica	393 221

MAPA V
PLANO PARA 1997
DESAGREGAÇÃO SECTORIAL

PROGRAMAS	VECTORES ESTRATÉGICOS/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (Contos)
	Bens e Serviços Públicos	5 939 500
18	Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais	2 845 000
19	Desenvolvimento do Sistema Educativo	240 000
20	Juventude e Emprego	440 000
21	Desenvolvimento de Infra-Estruturas de Saúde	1 375 000
22	Desenvolvimento do Sistema de Saúde	265 000
23	Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social	266 000
24	Protecção Civil	508 500
	Sistema Ambiental e Qualidade de Vida	4 913 188
25	Qualidade Ambiental	556 188
26	Património e Actividades Culturais	1 419 000
27	Desenvolvimento Desportivo	550 000
28	Habitação	2 255 000
29	Comunicação Social	133 000
	Gestão Pública e Institucional	6 241 008
30	Cooperação Externa	188 000
31	Administração Regional e Local	575 000
32	Planeamento, Finanças e Estatística	130 000
33	Calamidades	5 348 008
	TOTAL	37 694 460

Mapa IV da Proposta de Orçamento para 1997, o qual sofreu uma rectificação entre os códigos 6 e 8.5.

**MAPA IV
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
DAS DESPESAS PÚBLICAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (contos)
1	Serviços Gerais da Administração Pública	31,618,624
3	Educação	28,287,197
4	Saúde	25,039,853
5	Segurança e Assistência Sociais	659,308
6	Habitação e Equipamentos Urbanos	7,136,275
7	Outros serviços colectivos e sociais	4,567,656
8	Serviços Económicos	40,270,066
8.1	Administração Geral.....	1,739,336
8.2	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pesca	12,528,115
8.3	Turismo	3,126,578
8.4	Comércio, Indústria e Energia.....	8,424,502
8.5	Transportes.....	14,451,535
9	Outras Funções.....	8,396,357
9.1	Operação da Dívida Pública	7,300,000
9.2	Diversas não especificadas	1,096,357
	TOTAL	145,975,336

Proposta de Resolução

Uso de papel reciclado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Considerando que a protecção do ambiente é imperativa para a salvaguarda de um futuro saudável.

Considerando que o ambiente das ilhas é mais vulnerável à alteração dos seus ecossistemas.

Considerando que o controlo do volume e destino final dos detritos é uma das medidas preventivas de grande impacto na protecção do ambiente.

Considerando que é hoje possível a recuperação em subprodutos da reciclagem de detritos, onde se inclui o papel.

Considerando que outros serviços públicos regionais iniciaram já a implementação de medidas com vista ao uso de papel reciclado.

Considerado o elevado consumo de papel na ALRA.

Os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, propõem, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que:

1. A Assembleia Legislativa Regional dos Açores inicie o uso de papel reciclado logo que esgote o papel não reciclado de que dispõe em armazém.
2. A Assembleia Legislativa Regional dos Açores use papel reciclado em todas as situações possíveis.

Horta, 10 de Abril de 1997.

Assina: *Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.*

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Remuneração Complementar

Considerando que a recuperação, expansão e desenvolvimento da economia regional insular e distante dos Açores exige, a par de medidas específicas de apoio às empresas e de redução de custos financeiros e económicos, outras medidas que garantam uma verdadeira justiça remuneratória relativa;

Considerando que existem e persistem desigualdades advenientes das diferenças médias do nível de vida entre a Região e o Continente;

Considerando que tais desigualdades atingem directamente todos os funcionários e agentes da administração pública regional e local;

Considerando que os órgãos de governo próprio, no que respeita à fixação directa de remunerações, só têm competência quanto aos trabalhadores referidos;

Considerando que os salários e outros procedimentos remuneratórios praticados na função pública servem, pelo menos como referência e termo de comparação para fixação de tabelas e respectivos aumentos;

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República e da alínea c) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região o seguinte:

Artigo 1.º

O presente Decreto Legislativo Regional cria uma remuneração complementar para os funcionários e agentes em efectividade de funções na administração pública regional e local.

Artigo 2.º

Não têm direito à remuneração complementar, prevista no presente diploma, os titulares de cargos políticos e das autarquias locais, bem como os membros dos respectivos gabinetes e o pessoal dirigente considerado como tal no artigo 2º do Decreto-Lei nº 323/89, de 26 de Setembro.

Artigo 3.º

1 - A remuneração prevista neste diploma será abonável em 14 mensalidades de 6500\$00 cada uma e actualizável anualmente em percentagem idêntica à estipulável para o índice 100 da escala da carreira do regime geral da função pública.

2 - À remuneração complementar é aplicável o regime de remuneração principal quanto a férias, faltas e processo de pagamento.

Artigo 4.º

O presente diploma produz efeitos a partir da sua publicação

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 11 de Abril de 1997

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Acréscimo ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores

A Autonomia Constitucional existe para que possam ser criadas as medidas específicas adequadas às nossas particularidades.

O custo de vida nos Açores é superior ao Continente, mas os trabalhadores por conta de outrem ganham em média 10% menos que os seus colegas do Continente. Tal situação, para além de constituir um escândalo nacional, é profundamente penalizador do desenvolvimento regional, tendo que se encontrar um caminho que vise a reposição da justiça remuneratória.

A economia da Região Autónoma dos Açores necessita de regras específicas que façam diminuir os custos financeiros das empresas, que limitem os custos económicos acrescidos gerados pela insularidade e que possibilitem que esta economia regional possa sobreviver no espaço económico alargado em que está integrada.

Não é porém possível admitir-se que seja viável qualquer processo de desenvolvimento socialmente válido sem que se trabalhe, progressivamente, para a correcção do grave desvio negativo que afecta os salários dos trabalhadores por conta de outrem na Região Autónoma dos Açores.

A criação de um valor de Acréscimo ao Salário Mínimo Nacional na Região Autónoma dos Açores, será um instrumento correctivo desse desvio uma vez que, para além de beneficiar directamente os trabalhadores que auferem o salário mínimo, irá corrigir a totalidade das tabelas salariais a serem negociadas e estabelecidas pelos meios legalmente previstos.

Ao introduzir esta inovação legislativa está a contribuir-se para a criação de um quadro de equilíbrio e de justiça perfeitamente urgente e indispensável face às especificidades regionais.

A Assembleia Legislativa Regional decreta ao abrigo do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região o seguinte:

Artigo 1.º

1 - Os valores da remuneração mínima mensal garantida estabelecidos por Lei Geral da República passam a ter na Região Autónoma dos Açores um acréscimo de 5%.

2 - O disposto no ponto anterior aplica-se quer aos trabalhadores do serviço doméstico, quer aos trabalhadores dos restantes sectores.

Artigo 2.º

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1997.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 11 de Abril de 1997

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão.

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro - Conselho Regional de Concertação Social

Considerando que o Conselho Regional de Concertação Social visa o aprofundamento da participação democrática dos cidadãos na definição das políticas económicas e sociais, dando representatividade aos grupos institucionais com interesse relevantes no processo de desenvolvimento;

Considerando que, no mesmo sentido, mostra-se necessário conferir maior relevância ao papel das freguesias como autarquias locais dotadas de órgãos

destinados à prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas.

Considerando que também deverá ser conferido às misericórdias um desempenho presencial e activo no referido Conselho, dado tratar-se de instituições antiquíssimas e com acção muito diferenciada quanto à abrangência das suas actividades no seio da sociedade açoriana;

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, os deputados regionais abaixo assinados apresentam o seguinte projecto de alteração ao artigo 3.º, n.º 1, alíneas f) e i), do Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro - Conselho Regional de Concertação Social:

.....

Artigo 3.º

Composição

1. O Conselho tem a seguinte composição:

a)

b)

c)

d)

e)

f) Dois representantes das autarquias locais, sendo um a designar pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e o outro pela Associação Nacional de Freguesias;

g)

h)

i) Dois representantes das instituições particulares de solidariedade social, sendo um a designar pela União das Misericórdias dos Açores;

.....

Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores em Ponta Delgada, 23 de Abril de 1997.

Os Deputados Regionais do Partido Socialista, *António Silva Melo e João Carlos Macedo*.

Proposta de Resolução

Altera o Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

O sistema parlamentar típico, consagrado na Constituição, confere à Assembleia Legislativa Regional dos Açores o papel de principal órgão de governo próprio da Região.

Importa que o Parlamento passe a ter uma participação política cada vez mais activa, intensificando não apenas o seu poder legislativo e regulamentar, mas principalmente o importantíssimo papel de acompanhamento e fiscalização da actividade governativa.

A Assembleia Legislativa Regional, como órgão legítimo da vontade popular expressa em eleições, é o órgão próprio para a realização dos debates sobre os grandes temas da política regional.

O Regimento da Assembleia é um instrumento indispensável para que se atinjam os objectivos antes referidos. Embora tenha sido, já por diversas vezes, objecto de revisões, considera-se que necessita da introdução de novos mecanismos essenciais ao desenvolvimento eficaz da actividade parlamentar.

O Partido Popular defende a consagração de princípios que fazem parte do seu programa, que não podem ser agora propostos, porque dependem de alterações que se desejam ver introduzidas em sede de revisão do Estatuto Político-Administrativo.

A revisão constitucional continua a decorrer, desconhecendo-se se e quando virá a ficar concluída e só depois se encara a hipótese de revisão do Estatuto Político-Administrativo. São processos que, na melhor das hipóteses, se arrastarão por demasiado tempo.

Entendeu-se assim avançar desde já com a proposta de alterações possíveis, face ao ordenamento jurídico vigente, as quais se consideram imediatamente úteis ao desenvolvimento de um trabalho parlamentar que se deseja mais profícuo, para a dignificação da Assembleia, condição essencial para a consolidação da Autonomia.

Com a presente proposta pretende-se consagrar que o Plenário da Assembleia se reúna ordinariamente dez vezes por ano, tendo em vista aumentar a produtividade, alargar o debate político e permitir que este se realize com maior actualidade.

Assume destaque na proposta de alteração a institucionalização de novas figuras de debate político parlamentar: a declaração política, com prioridade sobre as demais intervenções, seguida de curto debate; o debate sobre assuntos de interesse regional, provocado pelos Grupos e Representações Parlamentares, com o objectivo de exercer a competência de apreciação dos actos do Governo e da Administração Regional; o debate de urgência, que poderá ser requerido pelos Grupos e Representações Parlamentares e pelo Governo, mediante requerimento a aprovar em Conferência de Líderes, quando os temas o justificarem.

Propõe-se consagrar que cada deputado tenha direito a produzir uma intervenção por sessão legislativa, não contabilizável nos tempos do seu Grupo Parlamentar.

Propõe-se a reintrodução no Regimento de normas que outrora dele constaram, designadamente a possibilidade de o Presidente da Assembleia solicitar a aprovação de um voto de confiança e a possibilidade de ser destituído das respectivas funções mediante a aprovação de uma moção de censura.

Também se cuidou de propor a simplificação de diligências quanto ao funcionamento das comissões.

De referir também a introdução de algumas normas regimentais que têm em vista melhorar o apoio aos jornalistas credenciados para a cobertura dos trabalhos parlamentares, porque se considera que a actividade por eles desenvolvida contribui para que os eleitores possam avaliar, com maior rigor, o trabalho realizado na Assembleia, seja ao nível do Plenário ou das comissões.

A experiência adquirida ao longo dos anos aconselhou algumas das alterações ora propostas.

Houve ainda a preocupação de contribuir para o aperfeiçoamento do texto de algumas normas, tendo em conta aspectos de natureza legal ou simplesmente de redacção.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do Partido Popular, propõe, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que a Assembleia Legislativa, ao abrigo da competência prevista na alínea x) do n.º 1 do artigo 32.º do referido Estatuto, aprove a seguinte Proposta de Resolução:

ARTIGO 1.º

Os artigos 31.º, 33.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 46.º, 50.º, 52.º, 62.º, 66.º, 67.º, 68.º, 70.º, 80.º, 89.º, 92.º, 95.º, 111.º, 113.º, 118.º, 119.º, 120.º, 124.º, 125.º e 209.º da Resolução n.º 2/93, de 10 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 31.º

Deputados independentes

1.

2. As condições do exercício do respectivo mandato serão definidas por resolução da Assembleia, na qual serão salvaguardados os direitos de participação nas discussões dos períodos de antes da ordem do dia e da ordem do dia e bem assim os meios e apoios indispensáveis para o exercício útil do mandato.

Artigo 33.º

Poderes e direitos

1. Constituem poderes de cada Grupo ou Representação Parlamentar:

a) Participar nas comissões da Assembleia em função do número dos seus membros, indicando os seus representantes nelas;

- a') Ser ouvido na fixação da ordem do dia e determinar a ordem do dia de um certo número de reuniões nos termos do artigo 94.º;
- a'') Requerer a interrupção da reunião plenária nos termos do artigo 87.º;
- b) Provocar, por meio de interpelação ao Governo Regional, a abertura de debates sobre assunto de política geral, de acordo com a disciplina estabelecida no artigo 207.º;
- c)
- d) Requerer a constituição de comissões parlamentares de inquérito nos termos do artigo 62.º;
- e)
- f) Apresentar moções de rejeição do programa de Governo Regional nos termos do artigo 179.º;
- g) Apresentar moções de censura ao Governo Regional nos termos do artigo 200.º;
- h)
- i) Requerer a realização de debates sobre assuntos de interesse regional nos termos do artigo 208.ºA.
- j) Requerer a realização de debates de urgência nos termos do artigo 209.ºA.
- 2.
- 3.

Artigo 36.º

Mandato

1.

1 a c- O Presidente pode solicitar à Assembleia Legislativa Regional a aprovação de um voto de confiança no caso de se terem alterado os pressupostos políticos existentes à data da respectiva eleição, ou sobre a apreciação da sua actuação global, o qual não sendo aprovado implica a destituição das respectivas funções.

1 b - O Presidente pode ser destituído mediante a aprovação de uma moção de censura proposta por um mínimo de um quarto dos deputados em efectividade de funções.

1 c - Os deputados proponentes de uma moção de censura ao Presidente, que não tenha sido aprovada, não podem apresentar outra com a mesma finalidade durante a mesma legislatura.

2.

3. No caso de destituição, renúncia ao cargo, ou cessação do mandato de deputado, procede-se a nova eleição no prazo de quinze dias em reunião especialmente convocada para o efeito.

4.

Artigo 37.º

Substituição

1.

2.

3. Para efeitos do número anterior, os Vice-Presidentes iniciam o exercício das suas funções por ordem decrescente do número de deputados do partido pelo qual tenham sido eleitos, ou, em caso de igualdade, pelo partido que na eleição para a Assembleia Legislativa Regional tenha obtido maior número de votos.

4. (Eliminação)

5. Nas faltas ou impedimentos simultâneos do Presidente e dos Vice-Presidentes, presidirá o deputado que for indicado pelo partido com maior número de deputados, ou, em caso de igualdade, pelo partido que na eleição para a Assembleia Legislativa tenha obtido maior número de votos.

Artigo 38.º

Substituição nas reuniões plenárias

Na falta do Presidente, a presidência das reuniões plenárias é ocupada rotativamente pelos Vice-Presidentes ou, na sua falta, pelo deputado que for indicado pelo partido que na eleição para a Assembleia Legislativa tenha obtido maior número de votos.

Artigo 39.º

Competência quanto aos trabalhos da Assembleia

Compete ao Presidente, quanto aos trabalhos da Assembleia:

a)

b)

c)

d) Admitir ou rejeitar os projectos e as propostas de decreto legislativo regional ou de resolução, as reclamações e os requerimentos, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para a Assembleia dos proponentes ou requerentes, em caso de rejeição;

e)

f)

g)

g^º) Propor suspensões do funcionamento efectivo da Assembleia;

g^{ºº}) Presidir à Comissão Permanente;

h)

i)

j)

l)

m)

n)

o)

Artigo 40.º

Competência quanto às reuniões plenárias

1.

a)

b)

c)

d) Pôr à discussão e votação as propostas e os requerimentos admitidos.

1 a - O Presidente poderá pedir esclarecimentos e tomar a iniciativa de conceder a palavra a deputados para produzirem breves comentários, sempre que tais iniciativas se tornem necessárias para a boa condução dos trabalhos.

2.

Artigo 41.º

Competência quanto aos deputados

Compete ao Presidente quanto aos deputados:

a)

b)

c)

c') Promover junto da Comissão de Organização e Legislação as diligências necessárias à verificação de poderes dos Deputados;

d)

e)

Artigo 42.º

Competência relativamente a outros órgãos

Compete ao Presidente relativamente a outros órgãos:

a)

b) Comunicar ao Ministro da República e ao Presidente do Governo Regional os resultados das votações sobre moções de rejeição ao Programa do Governo, bem como sobre moções de confiança e de censura ao Governo Regional.

c)

c') Marcar, ouvido o Governo, as reuniões plenárias em que os seus membros terão de estar presentes para o exercício das competências previstas no Regimento;

d)

e)

Artigo 46.º

Mandato

1.

2.

3. No caso de renúncia ao cargo ou de cessação do mandato de deputado, procede-se, até à quinta reunião imediata, à eleição de novo titular, segundo o regime do n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 50.º

Secretários

1.

a) Proceder à chamada, verificar as presenças e registar as votações;

b) Ordenar as matérias a submeter à votação;

c) Organizar as inscrições dos deputados e dos membros do Governo Regional que pretendam usar da palavra;

d) Fazer as leituras indispensáveis durante as reuniões plenárias;

e)

Artigo 52.º

Composição das comissões

1. A composição das comissões deve corresponder às relações de voto dos partidos representados na Assembleia.

2. As presidências das comissões e os cargos de relator e de secretário são no conjunto repartidas proporcionalmente pelos Grupos Parlamentares.

2 a - (Actual n.º 1).

2 b -(Actual n.º 2).

3.

4.

Artigo 62.º

Constituição

1.

1 a - A iniciativa de constituição das comissões de inquérito só pode ser exercida por um mínimo de cinco deputados.

2. A iniciativa de constituição das demais comissões referidas no n.º 1 pode ser exercida por um mínimo de cinco deputados ou pela totalidade dos deputados de qualquer grupo ou representação parlamentar.

3.

Artigo 66.º

Competência

Compete à Comissão Permanente:

a)

b)

c)

d)

e) Decidir as reclamações sobre inexactidões dos textos de redacção final dos decretos e resoluções da Assembleia;

f) Elaborar o seu regimento.

Artigo 67.º

Representações e deputações

1.

2.

3. O relatório é apresentado ao plenário no período de antes da ordem do dia.

Artigo 68.º

Sede e delegações da Assembleia

1.
2.
3.

Artigo 70.º

Reuniões ordinárias do Plenário

1. O Plenário da Assembleia reúne cada ano em sessão ordinária, a qual compreende dez períodos legislativos estabelecidos pela Mesa, ouvida a Conferência, sendo o primeiro em Setembro e o último em Junho.
2.

Artigo 80.º

Prioridade a solicitação do Governo

1.
2. A concessão da prioridade é decidida pela Conferência, sob proposta do Presidente da Assembleia, podendo os grupos e representações parlamentares e o Governo recorrer da decisão para o Plenário.

Artigo 89.º

Período de antes da ordem do dia

O período de antes da ordem do dia é destinado:

- a)
- a') A declarações políticas;

b)

c)

2. (Eliminação).

Artigo 92.º

Tratamento de assuntos de interesse político relevante

1.

1 A - O tempo a atribuir para efeitos do disposto na alínea c) do artigo anterior não pode exceder uma hora e meia, podendo ser prorrogado por mais uma hora, em cada reunião, desde que tal seja requerido por qualquer Grupo ou Representação Parlamentar.

2. O tempo referido no número anterior é distribuído proporcionalmente ao número de deputados de cada Grupo ou Representação Parlamentar, assegurando-se o tempo mínimo a cada um.

3. O tempo mínimo assegurado a cada Grupo ou Representação Parlamentar com um número igual ou inferior a três deputados é de dez minutos por cada reunião ou por cada prorrogação a que se refere o n.º 1a. Este tempo pode, porém, ser acumulado por período legislativo, sendo, neste caso, utilizado por uma ou mais vezes após prévia comunicação à Mesa no início de cada reunião.

4.

5.

6.

7.

Artigo 95.º

Uso da palavra pelos deputados

1.

a)

b)

c)

d)

e)

f) Invocar o Regimento e interpelar a Mesa;

g)

h)

i)

j)

1 a - Sem prejuízo do que se dispõe no número anterior, cada Deputado tem direito a produzir uma intervenção por cada sessão legislativa, pelo período máximo de dez minutos, não contabilizável nos tempos do seu Grupo Parlamentar, para efeitos do n.º 1 do artigo 92.º.

1 b - Em casos excepcionais pode o Presidente da Assembleia, ouvida a Conferência, permitir o exercício do direito previsto no n.º 1a nos debates do período da ordem do dia.

2.

Artigo 111.º

Formas de votação

1.

a)

b)

c) Por levantados e sentados, o que constitui a forma usual de votar.

2.

3.

Artigo 113.º

Votação nominal

Há votação nominal quando a Assembleia assim o deliberar, a requerimento de cinco deputados.

Artigo 118.º

Participação dos membros do Governo Regional

1.

2.

3. As diligências previstas neste artigo são efectuadas através do presidente da comissão, delas sendo dado conhecimento ao Presidente da Assembleia.

Artigo 119.º

Deveres gerais das comissões especializadas permanentes

1.

2.

3.

4. As comissões devem providenciar o fornecimento periódico à comunicação social de informação sobre o trabalho efectuado ou em curso.

Artigo 120.º

Poderes das Comissões

1.

a)

b)

c)

d)

e)

2. As diligências previstas no número anterior são efectuadas através do presidente da comissão, mas sempre que envolvam despesas carecem de autorização do Presidente da Assembleia.

Artigo 124.º

Carácter público das reuniões plenárias

1.

2. Não há lugares reservados, salvo os destinados a entidades representativas.

3. A Mesa providencia para que o pessoal de apoio aos Grupos e Representações Parlamentares disponha das condições necessárias para o desempenho das respectivas funções.

Artigo 125.º

Reuniões públicas das comissões

1. (Actual corpo do artigo).

2. Os presidentes das comissões providenciam, quando as reuniões forem públicas, para que os jornalistas credenciados disponham, na medida do possível, de lugares apropriados e dos meios disponíveis para o exercício das suas funções.

Artigo 209.º

Debate por iniciativa do Governo Regional

1.

2. O debate é aberto com uma comunicação do Governo Regional, aplicando-se, com as devidas adaptações, o artigo 145.º.

ARTIGO 2.º

1. São aditadas as seguintes Divisões à Secção IV do Capítulo VI, do Regimento aprovado pela Resolução n.º 2/93, de 10 de Fevereiro:

DIVISÃO I - INTERPELAÇÃO, abrangendo os artigos 207.º e 208.º;

DIVISÃO II - DEBATES DE INTERESSE REGIONAL, abrangendo os artigos 208.ºA e 209.º;

DIVISÃO III - DEBATES DE URGÊNCIA, abrangendo o artigo 209.ºA;

DIVISÃO IV - REQUERIMENTOS, abrangendo os artigos 209.ºB e 209.ºC.

2. São aditados ao Regimento aprovado pela Resolução n.º 2/93, de 10 de Fevereiro, os artigos 36.ºA, 90.ºA, 124.ºA, 208.ºA, 209.ºA, 209.ºB e 209.ºC com a seguinte redacção:

Artigo 36.º A

Tramitação do voto de confiança e da moção de censura

1. Apresentado um voto de confiança ou uma moção de censura, o Presidente da Assembleia, respectivamente nos termos dos números 2 e 3 do artigo anterior, deve providenciar imediatamente no sentido da distribuição do respectivo texto pelos deputados.

2. O debate e votação, que têm início dentro do prazo de quinze dias seguintes à apresentação, é organizado, conforme o caso, de acordo com os artigos 198.º e 199.º ou 201.º e 202.º do Regimento, com as adaptações fixadas em Conferência.

3. Os membros do Governo Regional não podem intervir no debate.

Artigo 90.ºA

Declarações políticas

1. Cada Grupo e Representação Parlamentar tem direito a produzir em cada período legislativo ordinário ou extraordinário, no período de antes da ordem do dia, uma declaração política com a duração máxima de doze minutos e com prioridade sobre as demais intervenções.

2. O Grupo ou Representação Parlamentar que quiser usar do direito consignado no número anterior deve comunicá-lo à Mesa até ao início da respectiva reunião.
3. Finda a produção da declaração política um deputado de cada Grupo ou Representação Parlamentar e um membro do Governo podem usar da palavra por um período não superior a três minutos, após o que pode ser concedida a palavra, por um período máximo de seis minutos, ao deputado que tiver produzido a declaração política.

Artigo 124.ºA

Colaboração aos meios de comunicação social

A Mesa providencia para que sejam postos à disposição dos representantes dos órgãos de comunicação social, devidamente credenciados, os lugares apropriados e os meios necessários ao exercício das funções de cobertura informativa dos trabalhos do plenário da Assembleia.

Artigo 208.ºA

Debates sobre assuntos de interesse regional

1. Os Grupos e Representações Parlamentares têm o direito de requerer, para exercício da competência de apreciação dos actos do Governo e da Administração Regional, que lhes seja prestada informação escrita e detalhada sobre as medidas tomadas pelo executivo regional em áreas sectoriais da respectiva competência, consideradas de interesse regional.
2. O direito referido no número anterior não pode ser negado se exercido até ao máximo de duas vezes por sessão legislativa.
3. O requerimento é enviado ao departamento governamental competente em razão da matéria, através do Presidente da Assembleia, devendo a informação ser prestada no prazo de trinta dias.

4. A informação prestada é sujeita a debate, no período da ordem do dia, na qual participa o membro do Governo que tiver prestado a informação, o qual tem a faculdade de usar da palavra em primeiro lugar.
5. No debate observa-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 145.º.

Artigo 209.º A

Debates de urgência

1. Os Grupos e Representações Parlamentares e o Governo Regional podem requerer fundamentadamente ao Presidente da Assembleia a realização de debates de urgência.
2. A realização dos debates é aprovada pela Conferência e agendada para reunião a realizar dentro do prazo de quinze dias úteis posteriores contados a partir da data do requerimento.
3. No debate observa-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 145.º.

Artigo 209.º B

Requerimentos

1. Os requerimentos apresentados ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do Artigo 20.º do Estatuto Político-Administrativo são numerados, publicados e remetidos pelo Presidente à entidade competente.
2. A entidade requerida deve responder com a urgência que a pergunta justificar.

Artigo 209.º C

Requerimentos não respondidos

Nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, são publicados no Diário da Assembleia os requerimentos apresentados há mais de três meses e ainda não respondidos.

ARTIGO 3.º

O Regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, é sujeito a redacção final e objecto de nova publicação, entrando imediatamente em vigor.

Horta, 11 de Abril de 1997

O Grupo Parlamentar do PP, *Alvarino Pinheiro, José Monjardino e João Greves.*

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos nas listas do Partido Popular por São Miguel e Terceira, respectivamente Mário Jorge da Câmara Simões Moura e Fernando Manuel Fagundes Vieira.

1 - A Comissão de Organização e Legislação reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa, nos dias 28 e 29 de Abril, para, nos termos da alínea a) do artigo 56.º do Regimento, dar parecer sobre a verificação de poderes dos candidatos não eleitos pelas listas do Partido Popular, nos círculos eleitorais de São Miguel e Terceira, respectivamente Mário Jorge da Câmara Simões Moura e Fernando Manuel Fagundes Vieira.

2 - Solicitada pelo Grupo Parlamentar do Partido Popular a verificação de poderes acima referenciada, a Comissão constatou que os candidatos que se seguem nas listas do Partido Popular pelos círculos eleitorais de São Miguel e Terceira são, respectivamente, Mário Jorge da Câmara Simões Moura e Fernando Manuel Fagundes Vieira.

3 - Tendo em consideração as listas admitidas em definitivo pelos tribunais competentes e observada a Acta de Apuramento Geral, deve a Assembleia Legislativa declarar verificados os poderes dos seguintes candidatos do Partido Popular:

3.1 - Pelo círculo eleitoral de São Miguel:

Mário Jorge da Câmara Simões Moura

3.2 - Pelo círculo eleitoral da Terceira:

Fernando Manuel Fagundes Vieira.

Horta, 29 de Maio de 1997.

O Relator, *Aires Reis*.

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo*.

Parecer da Comissão de Organização e Legislação sobre o enquadramento do "Abaixo-Assinado sobre o Regulamento Policial" no direito da Petição prevista na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.

1 - A Comissão de Organização e Legislação reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa, nos dias 28 e 29 de Abril para apreciar o enquadramento de um abaixo-assinado sobre o Regulamento Policial no exercício do direito de petição, previsto na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto.

2 - Dispõe o número 1 do artigo 2º da citada Lei n.º 43/90 que petição é a apresentação de um pedido ou de uma proposta a um órgão de soberania ou a qualquer autoridade pública no sentido de que tome, adopte ou proponha determinadas medidas.

No caso vertente o pedido foi formulado à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e consiste numa alteração a uma disposição do Regulamento Policial da Região Autónoma dos Açores.

3 - De acordo com o artigo 9º da referida Lei o direito de petição não reveste qualquer forma ou processo especial, devendo apenas ser apresentado por escrito, tal como acontece no caso em apreciação.

4 - O número 2 do artigo 13º da Lei acima mencionada prevê que caso a entidade a quem seja dirigida a petição seja incompetente, deve remetê-la à entidade

competente para o efeito. Assim, procedeu a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo enviando a exposição para a Assembleia Legislativa.

5 - É, portanto, o abaixo-assinado enquadrável no regime definido pela Lei nº 43/90 do exercício do direito de petição, devendo ser solicitada à Câmara Municipal a indicação da morada do primeiro subscritor do abaixo-assinado.

Horta, 29 de Abril de 1997.

O Relator, *Aires Reis*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo.*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei 8/93, de 5 de Março - Regime Jurídico da Criação de Freguesias.

No dia 6 de Maio de 1997, na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, reuniu-se a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional que adapta à Região Autónoma dos Açores a Lei nº 8/93, de 5 de Março, e que se refere ao "Regime Jurídico da Criação de Freguesias". Para melhor fundamentação política do parecer, a Comissão procedeu à auscultação das Juntas de Freguesia, das Câmaras e Assembleias Municipais, da Associação Nacional de Freguesias - ANAFRE - e da Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores - AMRAA, cujos pareceres são anexados a este relatório.

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos do nº 2, do artigo 231º da Constituição e da alínea c) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em cumprimento com o que dispõe o artigo 129º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e em conjugação com o nº 2, do artigo 13º, da Lei 8/93, de 5 de Março, e que se refere ao "Regime Jurídico de Criação de Freguesias".

CAPÍTULO II

Apreciação na generalidade

Na apreciação na generalidade do presente Projecto de Decreto Legislativo Regional, a Comissão concorda, por unanimidade, com a sua aprovação.

CAPÍTULO III

Apreciação na especialidade

Em sede de especialidade, a Comissão apresenta as seguintes propostas de adaptação e de substituição:

Proposta de adaptação à Região Autónoma dos Açores da Lei 8/93, de 5 de Março.

1 - Considerando que a Lei 8/93, de 5 de Março (Regime Jurídico de Criação de Freguesias), com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 51-A/93, de 9 de Julho, consagra no nº 2 do seu artigo 13º a possibilidade da sua aplicação às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira através de Decreto Legislativo Regional que lhe introduza as adaptações decorrentes dos condicionalismos geográfico e populacional.

2 - Considerando que quanto mais próximos dos cidadãos estiverem os eleitos locais, melhores serão as soluções propostas para os problemas das populações.

3 - Considerando que existem nos Açores comunidades com longa história de identificação social autónoma, mas que ainda não estão organizadas em freguesias.

4 - Considerando que a dimensão populacional das comunidades açorianas, como aliás reconhece a Lei-supracitada, é menor do que no território continental.

Impõe-se, assim, a adaptação à Região da Lei nº 8/93, de 5 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei 51-A/93, de 9 de Julho.

Nestes termos:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 229º da Constituição e da alínea i) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e tendo em conta o nº 2 do artigo 13º da Lei 8/93, de 5 de Março, decreta o seguinte:

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Artigo único - Os artigos 2º, 3º, os nºs 1 e 2 do artigo 5º, a alínea a) do nº 1 e os nºs 2 e 3 do artigo 7º, o nº 1 do artigo 11º, o artigo 13º e quadro anexo a que se refere o artigo 4º da Lei 8/93, de 5 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 51- A/93, de 9 de Julho, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

Competência

A criação de freguesias na Região Autónoma dos Açores incumbe à Assembleia Legislativa Regional dos Açores no respeito pelas referidas leis e pelo presente Decreto Legislativo Regional.

Artigo 3.º

Elementos de apreciação

Na apreciação das iniciativas legislativas que visem a criação de freguesias deve a Assembleia Legislativa Regional dos Açores ter em conta:

- a)
- b)
- c)

Artigo 5.º

Crítérios técnicos

1 - A criação de freguesias fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Número de eleitores da freguesia a constituir não inferior a 300;
- b) Número de eleitores da sede da futura freguesia não inferior a 100 eleitores;
- c) Número de tipos de serviços e estabelecimentos de comércio e de organismos de índole cultural, artística e recreativa existentes na área de futura freguesia não inferior a 3;
- d) Obtenção, de acordo com os níveis de ponderação constantes do quadro anexo, de, pelo menos, 10 pontos.

2 - Nas sedes dos municípios e nos centros populacionais de mais de 3000 eleitores a criação de freguesias fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Número de eleitores na futura freguesia não inferior a 600 eleitores;
- b) Taxa de variação demográfica positiva e superior a 5% na área da futura circunscrição, observada entre os dois últimos recenseamentos eleitorais intervalados de cinco anos.

3 -

4 -

Artigo 7.º

Instrução do processo

1 -

a) Fundamentação do projecto ou proposta de Decreto Legislativo Regional, com base nos elementos de apreciação enunciados no artigo 3º;

b)

c)

d)

e)

2 - Tendo em conta as referidas leis e o presente Decreto Legislativo Regional, designadamente o seu artigo 5º, deve a Assembleia Legislativa Regional solicitar ao Governo Regional, o qual fornecerá, sob a forma de relatório e no prazo máximo de 60 dias, os elementos com interesse para o processo.

3 - Verificada a existência de todos os elementos necessários à instrução do processo, a Assembleia Legislativa Regional dos Açores solicitará aos órgãos do poder local os respectivos pareceres, os quais deverão ser emitidos no prazo de 60 dias.

Artigo 11.º

Eleições

1 - Não é permitida a criação de freguesias durante o período de cinco meses que imediatamente antecede a data para a realização de quaisquer eleições a nível nacional ou regional.

2 -

3 -

Artigo 13.º

Aplicação

O presente Decreto Legislativo Regional é aplicável a todos os projectos de lei de criação de freguesias pendentes na Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

QUADRO ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º

	Pontuação		
	2 pontos	6 pontos	10 pontos
Eleitores da freguesia	300-599	600-799	800 ou mais
Taxa de variação demográfica da freguesia	- 5,0% a 0%	0,1/ a 5%	Superior a 5%
Eleitores da sede	100-199	200-300	mais de 300
Número de tipos de serviços e estabelecimentos na sede	3 a 5	6 a 8	mais de 8
Acessibilidade de transportes à sede	Automóvel	Aut+ Transporte colectivo não diário	Aut+ Transporte colectivo diário
Distância da sede proposta à sede da primitiva freguesia	Menos de 1.5 km	1,5 Km a 3 Km	Mais de 3 Km

Ponta Delgada, 6 de Maio de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

(Os pareceres das Autarquias Locais, acima referidos, encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais relativo à Petição sobre Remuneração Complementar

A Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu-se, pelas 10 horas, no dia 29 de Abril de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional

dos Açores, a fim de se pronunciar e emitir parecer ao processo relativo à petição sobre a remuneração complementar.

Para melhor fundamentação do parecer a emitir por esta Comissão, foram efectuadas as seguintes audições:

- No dia 18 de Fevereiro, ao Sindicato dos Professores da Região Açores - SPRA e ao Senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento;
- No dia 19 de Fevereiro, ao Sindicato Democrático dos Professores, ao Sindicato da Função Pública da Zona Sul e Açores, ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e ao Sindicato dos Enfermeiros;
- No dia 18 de Março, à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - AMRAA;
- No dia 18 de Abril, ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública - SINTAP.

De todas estas audições foram elaborados relatórios, os quais integram o Relatório a que se refere o artigo 119º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovado na sessão plenária de Abril de 1997, com excepção do relatório da audição realizada ao SINTAP que fará parte do próximo Relatório do artigo 119º a ser aprovado numa das próximas reuniões desta Comissão e na sessão parlamentar de Maio.

Das audições e dos relatórios elaborados e atrás referidos, fizeram-se as seguintes constatações:

1º Todas as entidades que foram ouvidas sobre esta matéria emitiram, por princípio, opinião favorável à existência de uma compensação para os custos de insularidade na Região. Exemplifica esta situação, o facto de se atribuir uma compensação financeira a funcionários públicos da administração central que trabalham na Região.

2º Em relação ao público, alvo da remuneração complementar, as opiniões divergem:

a) Remuneração complementar para todos os funcionários públicos regionais, sem excepção. Têm esta opinião o Sindicato Democrático dos Professores, Sindicato da Função Pública da Zona Sul e Açores, Sindicato dos Trabalhadores da

Administração Local, Sindicato dos Enfermeiros e Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores;

b) O SPRA defende que a remuneração complementar seja aplicada apenas a alguns funcionários públicos regionais, em função dos níveis da carreira profissional;

c) O Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento e o SINTAP opinam que as compensações devem ser estendidas a todos os trabalhadores da Região e não apenas aos funcionários públicos regionais.

3º Algumas das entidades ouvidas nesta matéria apresentaram sugestões complementares e ou alternativas à remuneração complementar e que a seguir se propõem:

a) O Desagravamento fiscal e a diminuição do custo de bens e serviços, tais como energia, água, transportes, etc.; foram propostas sugeridas por várias entidades, designadamente o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento. No entanto, algumas consideram que estas opções não invalidam a reivindicação da remuneração complementar. Apenas o Sindicato dos Enfermeiros não concorda com esta proposta, pois classifica-a de cenário utópico;

b) O Sindicato Democrático dos Professores preconiza que a remuneração complementar deva traduzir-se num acréscimo anual e não mensal;

c) Para o Sindicato da Função Pública da Zona Sul e Açores a remuneração complementar deve ser equacionada, não numa base percentual, mas num complemento de igual valor para todos os funcionários públicos regionais, o qual seria, por sua vez, submetido anualmente a um aumento percentual;

d) O SINTAP sugere que se crie uma comissão para analisar, em conjunto todas as propostas.

Assim, a Comissão pronunciou-se, em relação à petição sobre a remuneração complementar, nos seguintes termos:

1º O Partido Socialista, o Partido Social Democrata e o Partido Popular emitiram a seguinte opinião relativamente ao conteúdo da petição:

"Há necessidade de compensar os trabalhadores açorianos pelo acréscimo do custo de vida nos Açores, mas não pela via da remuneração complementar, tal qual é

proposta pelos peticionários, pois que tal posição é discriminatória. Dever-se-á aguardar pela Lei das Finanças Regionais que poderá configurar um desagravamento fiscal para os Açores com efeitos benéficos sobre o rendimento de todos os trabalhadores".

2º A opinião do Deputado do Partido Comunista Português, é a que está evidenciada no Projecto de Decreto Legislativo Regional, de sua iniciativa, e que foi presente a esta Comissão para parecer.

Em relação à posição assumida nesta matéria, o Partido Social Democrata e o Partido Socialista apresentaram declarações de voto que ficam anexas a este documento.

Horta, 29 de Abril de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*.

Os presentes relatório e parecer foram aprovados por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O PS votou favoravelmente o parecer da Comissão sobre a Petição referente à Remuneração Complementar a atribuir aos agentes da Administração Regional, pelas seguintes razões:

1. O PS faz uma avaliação negativa da experiência passada, dado que ocorreram casos de funcionários que, como consequência da atribuição da remuneração complementar, subiram de escalão no IRS vendo, assim, os seus impostos agravados, acabando por verificar-se situações em que dos 5.000\$00 os funcionários, efectivamente, só recebiam 800\$00;

2. Ficaram de fora todos os trabalhadores do sector privado.

Assim, o PS opta, hoje, por utilizar critérios de justiça fiscal (menos carga fiscal) para compensar todos os trabalhadores dos Açores que estão, realmente, prejudicados em relação aos do Continente em virtude dos custos da insularidade.

Espera-se que a Lei de Finanças Regionais, em elaboração, contemple esta realidade.

Horta, 29 de Abril de 1997

Os Deputados Regionais do PS, *Rui Pedro Ávila, José Humberto Chaves, Natividade Luz, Carlos Fraga e João Carlos Macedo.*

DECLARAÇÃO DE VOTO

Aquando da aprovação do DLR n.º 15/92/A, de 31 de Julho - Remuneração Complementar - com os votos favoráveis do PS, PP e PCP, o Partido Social Democrata não concordou com o mesmo, porque embora reconheça a necessidade da criação de medidas tendentes à redução do custo de vida na Região, sempre defendeu que estas deviam ser conseguidas através da redução fiscal e ou outras áreas, tais como, energia, transportes etc. e sempre no princípio de serem contemplados todos os Açorianos e não apenas os trabalhadores da Função Pública. No momento actual o Partido Social Democrata mantém a mesma posição.

Horta, Sala das Sessões, 29 de Abril de 1977.

Os Deputados do PSD, *José Maria Bairos, Manuel da Silva Azevedo, João Manuel Cunha, Joaquim Ponte e Francisco Xavier Rodrigues.*

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, sobre o Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. n.º 69/90, de 2 de Março - Regime Jurídico dos Planos Municipais de Ordenamento do Território

No dia 10 de Abril de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, reuniu-se a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, para emitir parecer, solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa

Regional dos Açores, ao Projecto de Decreto-Lei que altera o D.L. nº 69/90, de 2 de Março - regime jurídico dos planos municipais de ordenamento do território.

CAPÍTULO I

Enquadramento jurídico

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta de Decreto-Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 231º da Constituição e da alínea s) do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e em conjugação com o que dispõe o artigo 211º do Regimento da Assembleia Legislativa dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais nada tem a opor no presente Projecto de Decreto-Lei.

Horta, 10 de Abril de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Rodrigues*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Azevedo*.

Parecer da Comissão Permanente de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - "Mobilidade de Pessoal entre a Administração Local e a Regional".

No dia 6 de Maio de 1997, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em S. Miguel, reuniu-se a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais para emitir parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a mobilidade de pessoal entre a Administração Local e a Regional. Para melhor fundamentação política do parecer, procedeu-se a uma auscultação pública, de acordo com os artigos 54º, nº 5, alínea d) e 56º, nº 2, alínea a) da Constituição, do artigo 139º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e dos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº 16/79, de 2 de Maio, cujo prazo limite terminou a 30 de Abril, tendo respondido a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores - AMRAA e o Sindicato da Função Pública Sul e Açores, cujos pareceres ficam em anexo a este relatório.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 231º da Constituição e da alínea c), do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em cumprimento com o que dispõe o artigo 129.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e em conjugação com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e que se refere à mobilidade de pessoal entre a Administração Local e a Administração Regional.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emite parecer favorável e por unanimidade ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 6 de Maio de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

(Os documentos acima referidos encontram-se arquivados no respectivo processo)

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece normas relativas ao Património Cultural Subaquático.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, reunida em plenário na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, no dia 15 de Abril de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece normas relativas ao Património Cultural Subaquático, a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do nº 2, artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto, e da alínea s) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em conjugação com o que dispõe o artigo 211º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente diploma visa estabelecer normas relativas ao Património Cultural Subaquático em desenvolvimento do Regime Jurídico estabelecido pela Lei nº 13/85, de 6 de Julho (Lei de Bases do Património Cultural Português).

Pretende aplicar, os princípios universais da Arqueologia, muito especialmente e do tratamento unificado e não diferenciado do Património Arqueológico, independentemente do meio físico de proveniência.

Visa ainda, transferir o centro de gravidade da Arqueologia Subaquática do universo de exploração comercial pura e simples para o universo da investigação e salvaguarda de um património da Humanidade que constitui um recurso limitado e não renovável.

Da apreciação feita ao documento na generalidade a Comissão entendeu que o âmbito do diploma em análise (Património Cultural Subaquático) é uma matéria de interesse específico, tendo a Região Autónoma competência para desenvolver a Lei de Bases do Património Cultural (Lei nº 13/85, de 6 de Julho), nos termos do artigo 168º, nº 1, alínea g) e do artigo 229º, nº 1, alínea c) da Constituição da República Portuguesa.

Nestes termos e no âmbito da especialidade, a Comissão deliberou propor o aditamento de um artigo com a seguinte redacção:

“O regime estabelecido no presente Decreto-Lei será aplicado às Regiões Autónomas mediante diploma a aprovar pelas Assembleias Legislativas Regionais”.

Angra do Heroísmo, 15 de Abril de 1997

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes.*

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas preventivas e punitivas a adoptar em casos de manifestação de violência associada ao desporto.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, reunida em plenário na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, no dia 15 de Abril de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece medidas preventivas e punitivas a adoptar em caso de manifestação de violência associada ao desporto, a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do nº 2, artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto, e da alínea s) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o que dispõe o artigo 211º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente diploma estabelece medidas preventivas e punitivas para combater manifestações de violência associadas ao desporto.

É também criado o Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto que tem por objectivo promover e coordenar as acções previstas, de modo a garantir a segurança nos recintos desportivos.

Da apreciação feita ao documento em análise, entendeu a Comissão dar parecer favorável na generalidade e na especialidade.

Angra do Heroísmo, 15 de Abril de 1997

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*.

Parecer da Sub-Comissão de Juventude e Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto-Lei que "Altera o Regime jurídico das Prestações Familiares constante dos D.L n.º 197/77, de 17 de Maio, n.º 170/80, de 29 de Maio, n.º 29/89, de 23 de Janeiro e demais Legislação Complementar".

A Sub-Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reunida na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, no dia 6 de Maio de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que "altera o regime jurídico das prestações familiares constante dos D.L. n.º 197/77, de 17 de Maio, n.º 170/80, de 29 de Maio, n.º 29/89, de 23 de Janeiro e demais legislação complementar", a fim de emitir parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do n.º 2, do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto, e da alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o que dispõe o artigo 211.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente Projecto de Decreto-Lei visa definir o regime jurídico de protecção nos encargos familiares dos beneficiários do Regime Geral de Segurança Social e dos funcionários e agentes da Administração Pública.

O diploma, para além de introduzir aperfeiçoamentos técnico-normativos, que permitem uma aplicação mais eficaz do esquema de Protecção Social nos encargos familiares, consubstancia algumas inovações consideradas relevantes na concretização dos objectivos de Política Social consignados no Programa do Governo, com vista à adaptação de critérios de selectividade na atribuição e determinação dos montantes das prestações familiares, enquanto técnica adequada à melhoria da Protecção Social das famílias com baixos recursos económicos.

Da apreciação feita ao Projecto de Decreto-Lei em análise, entende a Sub-Comissão dar parecer favorável por unanimidade na generalidade e na especialidade.

Ponta Delgada, 6 de Maio de 1997.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda da Silva Mendes*.

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o Regime de Licenciamento e Fiscalização dos Estabelecimentos e Serviços de Apoio Social do Âmbito da Segurança Social.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais, reunida em plenário na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na cidade de Angra do

Heroísmo, Ilha Terceira, no dia 15 de Abril de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que estabelece o regime de licenciamento e fiscalização dos estabelecimentos e serviços de apoio social do âmbito da Segurança Social, a fim de emitir o parecer solicitado pelo Senhor Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei exerce-se nos termos do nº 2, artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto, e da alínea s) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o que dispõe o artigo 211º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente projecto de diploma estabelece uma nova regulamentação para funcionamento dos estabelecimentos e serviços em que sejam exercidas actividades de apoio social do âmbito da Segurança Social, mantidas por entidades privadas, com o objectivo de proporcionar melhor qualidade de serviços aos seus utentes.

Visa ainda, incentivar a regularização das situações existentes.

Simplifica a regulamentação do processo de licenciamento e das condições da respectiva concessão através, designadamente, da clarificação de conceitos, eliminação de formalidades e dispensa de prova documental nos casos de conhecimento oficioso ou a admissibilidade de meios de prova alternativos igualmente idóneos.

Da apreciação feita ao documento em análise, entendeu a Comissão dar parecer favorável na generalidade e especialidade.

Angra do Heroísmo, 15 de Abril de 1997

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes*.

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro - Conselho Regional de Concertação Social.

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu em Plenário no dia 29 de Abril de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a fim de apreciar e emitir parecer sobre os Projectos de Decreto Legislativo um do Partido Popular e outro do Partido Socialista sobre - Alterações ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/96/A, de 4 de Janeiro - Conselho Regional de Concertação Social.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

Os diplomas em apreço têm enquadramento jurídico-constitucional na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º e na alínea c) do artigo 32.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

Os Projectos de Decreto Legislativo Regional pretendem alargar a participação democrática dos cidadãos na definição das políticas económicas e sociais, conferindo maior relevância ao papel das Freguesias, como autarquias locais, e, das Santas Casas das Misericórdias.

Da apreciação feita aos referidos documentos, entendeu a Comissão dar parecer favorável na generalidade.

CAPÍTULO III

Apreciação na Especialidade

Na especialidade a Comissão decidiu apresentar o seguinte texto de substituição:

Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 1/96/A, de 4 de Janeiro - Conselho Regional de Concertação Social

Considerando que o Conselho Regional de Concertação Social visa o aprofundamento da participação democrática dos cidadãos na definição das políticas económicas e sociais, dando representatividade aos grupos institucionais com interesses relevantes no processo de desenvolvimento;

Considerando que, no mesmo sentido, mostra-se necessário conferir maior relevância ao papel das freguesias como autarquias locais dotadas de órgãos destinados à prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;

Considerando que também deverá ser conferido às misericórdias um desempenho presencial e activo no referido Conselho, dado tratar-se de instituições antiquíssimas e com acção muito diferenciada quanto à abrangência das suas actividades no seio da sociedade açoriana;

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, apresentamos o seguinte projecto de alteração ao artº 3º, nº 1, alíneas f) e i), do Decreto Legislativo Regional nº 1/96/A, de 4 de Janeiro - Conselho Regional de Concertação Social:

.....

Artigo 3.º

Composição

1 - O Conselho tem a seguinte composição:

a)

b)

c)

d)

e)

f) Três representantes das autarquias locais, dois a designar pela Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores e o outro pela Associação Nacional de Freguesias;

g).....

h).....

i) Dois representantes das instituições particulares de solidariedade social, sendo um a designar pelas Misericórdias dos Açores.

2 -

3 -

O texto de substituição foi aprovado por unanimidade.

Horta, 29 de Abril de 1997.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes.*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o Conselho Nacional do Consumo, criado pelo artigo 22.º da Lei 24/96, de 31 de Julho.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (A.L.R.A.) na Horta, no dia 29 de Abril de 1997, discutiu e analisou o Projecto de Decreto-Lei que regulamenta o Conselho Nacional do Consumo, criado pelo artigo 22.º da Lei 24/96, de 31 de Julho, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores e sobre o mesmo emite o seguinte parecer.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente Projecto de Decreto-Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no n.º 2 do artigo 231.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87, de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O Projecto de Decreto-Lei em análise, tem por objectivo regulamentar o Conselho Nacional do Consumo para que seja um órgão aberto à representação da sociedade civil, por forma a institucionalizar um mecanismo de diálogo permanente entre a Administração, os consumidores e as organizações representantes de outros grupos de interesses na área do consumo.

A Região Autónoma dos Açores encontra-se representada por um membro da Associação de Consumidores, como refere o nº 4, alínea c) do artº 3.º, pelo que a Comissão nada tem a opor.

Horta, 29 de Abril de 1997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico, comercialização e utilização de produtos veterinários, transpondo para o ordem jurídica nacional as Directivas 90/676/CEE, 93/40/CEE e 93/41/CEE.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, analisou o Projecto de Decreto-Lei que aprova o regime jurídico da introdução no mercado, do fabrico, comercialização e utilização dos produtos veterinários, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas 90/676/CEE, 93/40/CEE e 93/41/CEE, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Ministro da República para a Região Autónoma e, sobre o mesmo, emite o seguinte parecer.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer do presente Projecto de Decreto-Lei, exerce-se nos termos do nº 2, do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do nº1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores em

conjugação com o que dispõe o artigo 211º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Comissão de Economia, Finanças e Plano entende que depois de analisar o presente Projecto de Decreto-Lei, nada há a opor, visto estarem salvaguardadas as competências da Região em sede do artigo 79º.

Angra do Heroísmo, 21 de Abril de 1997

O Relator, *José Élio Valadão Ventura*.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai*.

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre a Proposta de Lei n.º 82/VII, que afecta à Região Autónoma dos Açores 1% das receitas cobradas no respectivo território, previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 234/81, de 3 de Agosto.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reunida na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores (A.L.R.A.) na Horta, no dia 29 de Abril de 1997, discutiu e analisou a Proposta de Lei nº 82/VII, que "Afecta à Região Autónoma dos Açores 1% das receitas previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei 234/81, de 3 de Agosto, cobradas no respectivo território", na sequência do solicitado pela Assembleia da República e sobre a mesma emite o seguinte parecer.

CAPÍTULO I

Enquadramento Jurídico

A apreciação da presente Proposta de Lei enquadra-se constitucionalmente no disposto no nº 2 do artigo 231º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei nº 40/96, de 31 de Agosto e estatutariamente na alínea s) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores - Lei 9/87, de 26 de Março.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Proposta de Lei em análise, tem por objectivo alargar à Região Autónoma dos Açores o regime em vigor no Continente e na Região Autónoma da Madeira, ou seja, estabelecer que as empresas seguradoras possam cobrar, no território da Região Autónoma dos Açores a percentagem de 1% dos prémios ou contribuições relativos a seguros do ramo vida, doença, acidentes de trabalho, automóvel, responsabilidade civil e acidentes pessoais, devendo esta receita ser afectada ao orçamento regional.

A Comissão nada tem a opor.

Horta, 29 de Abril de 1997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*

O presente parecer foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

Relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, sobre o Plano a Médio Prazo 1997/2000 e o Plano e Orçamento para 1997.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 1997, com o objectivo de emitir parecer sobre as áreas da sua competência relativamente às Propostas de Plano a Médio Prazo para 1997/2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

Segundo o art.º 59.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, compete à Comissão de Economia, Finanças e Plano dar parecer sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região, assim como habilitar o Plenário quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:

Planeamento e Estatística;

Tesouro, Contribuições e Impostos,

Orçamento e Contabilidade Pública;

Promoção de Investimento e Privatizações;

Transportes e Comunicações;

Agricultura e Pescas;

Comércio, Indústria e Energia;

Turismo e Ambiente.

A Comissão decidiu assim elaborar um Relatório e Parecer referente às áreas acima referidas o qual, conjuntamente com os relatórios das restantes Comissões, ficará anexo ao Parecer Final desta Comissão.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO SECTORIAL DO PLANO A MÉDIO PRAZO 1997 / 2000

As áreas económicas indicadas no Capítulo I constam dos seguintes Programas:

- Programas 1 a 6 - Base Económica Regional
- Programas 7 a 12 e 14 a 16 - Sectores Complementares
- Programa 25 - Sistema Ambiental e Qualidade de Vida
- Programa 32 - Gestão Pública e Institucional
- Programa 33 - Calamidades

Para um melhor esclarecimento sobre as matérias dos Programas referidos superiormente, a Comissão procedeu à audição dos seguintes Membros do Governo:

- Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente
- Secretário Regional da Economia
- Secretário Regional da Habitação e Equipamentos
- Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

As audições iniciaram-se com uma explanação por parte do membro do Governo, nas áreas das suas competências, seguindo-se o debate, que decorreu de uma forma viva e participada.

No início do debate foi solicitada a desagregação por acções e por ilha das verbas inscritas no Plano 1997 e da desagregação espacial por projecto para o Plano a Médio Prazo. Esta pretensão foi atendida, e será posteriormente distribuída.

Da audição dos Membros do Governo e da leitura dos documentos feita pela Comissão constatou-se o seguinte:

P 1 - Fomento Agrícola

Este programa tem como dotação global 11.690 mil contos e pretende privilegiar as actividades potencialmente competitivas, nomeadamente no que concerne ao reforço das fileiras do leite e da carne através de quatro projectos:

- 1.1 - Infraestruturas Agrícolas
- 1.2 - Sanidade Animal e Vegetal
- 1.3 - Modernizar as Explorações Agro-pecuárias
- 1.4 - Reduzir Custos de Exploração Agrícola

Este último projecto com uma dotação global de 5.048 mil contos, ou seja 43% da dotação global do programa é aquele que irá permitir, através das ajudas directas, como sejam as indemnizações compensatórias, compensar as desvantagens naturais das condições de produção dos agricultores. Neste sentido, serão apoiadas as

organizações de produtores, designadamente na aquisição de serviços, meios humanos e materiais, assim como os agricultores no que diz respeito à regularização de passivos directos e exclusivamente derivados do recurso ao crédito bancário.

O saneamento das cooperativas leiteiras, o apoio aos investimentos no sector agro-pecuário e ao nível de incentivos, subsídios ao preço do leite e ao transporte de adubos, são outras metas a atingir dentro deste projecto.

P 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos

A dotação global deste programa é de 8.083.931 contos, estando prevista uma maior aplicação deste montante nos anos de 1999 e 2000, respectivamente com 2.571 mil contos e 2.754 mil contos.

O objectivo deste programa reside no desenvolvimento da qualidade das indústrias agro-alimentares, a gestão de quotas leiteiras, prémios e ajudas e o desenvolvimento das acções de classificação do leite à produção e à classificação de carcaças.

P 3 - Diversificação da Base Económica

Este programa com uma dotação global de 3.687 mil contos, engloba três projectos:

3.1 - Diversificação da Produção Agrícola

3.2 - Formação e Informação

3.3 - Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas

O projecto 3.1, destaca-se dos restantes em virtude da sua dotação de 2.696 mil contos, ou seja 73% da dotação global do programa. O seu objectivo consiste na implementação de acções fomentadoras do aparecimento de novas culturas e produtos bem como a promoção dos produtos regionais no mercado externo.

P 4 - Desenvolvimento Florestal

Este programa incidirá na promoção do desenvolvimento sustentável da floresta e tem uma dotação global de 3.529.246 contos, sendo o ano de 1998 aquele em que se prevê uma maior dotação anual, com mais de 1.100 mil contos. É subdividido em três projectos:

4.1 - Fomento e Gestão dos Recursos Florestais

4.2 - Infraestruturas e Equipamentos Florestais

4.3 - Uso Múltiplo da Floresta

É o projecto 4.2, que tem uma maior percentagem (71%) na dotação global do programa e tem por objectivo promover a conservação e reparação de caminhos, edifícios e inventário do património. São também melhorados os postos aquícolas e cinegéticos.

P 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca

Este programa engloba dois projectos:

5.1 - Inspecção e Gestão

5.2 - Estruturas Portuárias

Este último projecto, com uma dotação de 4.323.401 contos, representando 74% da dotação global do programa, 5.809.401 contos, tem por finalidade adequar as estruturas e as infraestruturas portuárias às necessidades de desenvolvimento do sector e visa a manutenção, construção e reparação dos portos de pesca assim como a construção de novas lotas.

P 6 - Modernização das Pescas

O programa 6 tem uma dotação de 5.383.957 contos, dividida por três projectos:

6.1 - Frota

6.2 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa

6.3 - Recursos Humanos

Tendo em vista aumentar a competitividade e melhoramento da comercialização do sector o projecto 6.2 visa proporcionar investimentos no sector da transformação, sobretudo das conservas e garantir os recursos necessários à gestão dos entrepostos frigoríficos. Este projecto tem ainda como finalidade assegurar as campanhas de promoção dos produtos, assegurar a primeira venda de pescado e reforçar as organizações de produtores.

Para isso, este projecto conta com uma dotação global de 2.991 mil contos, 55,5% do total do programa, sendo o ano de 1997, o ano em que se prevê uma maior dotação, 1.119 mil contos.

P 7 - Desenvolvimento do Turismo

O sector turístico enquadra um conjunto de projectos que visam o estímulo para a procura de condições mais favoráveis ao acolhimento, quer no âmbito directo da

hotelaria e da animação, quer na qualificação dos recursos humanos, das instituições e dos serviços de coordenação global.

Os projectos deste programa são:

7.1 - Promoção Turística

7.2 - Oferta e Animação Turísticas

7.3 - Investimentos Estratégicos

7.4 - Informação e Formação

7.5 - Instalações Públicas

É de realçar os projectos 7.1 e 7.3 com as dotações de 3.150 mil contos e 2.757 mil contos, ou seja respectivamente 41% e 36% da dotação total do programa, que é de 7.662 mil contos.

O Secretário da Economia pediu para proceder-se à sua alteração de designação relativamente às acções inscritas no projecto 7.3 do Plano para 1997. Assim na acção, Estudos - Orla Marítima de Ponta Delgada, onde se lê “Centro de Congressos de Ponta Delgada”, deve ler-se “Saco do Porto”, e na acção Investimentos na Orla Marítima de Ponta Delgada, onde se lê “Pavilhão de Exposições de Ponta Delgada”, deve ler-se “Terrenos de Pêro de Teive”.

P 8 - Sistemas de Incentivo ao Turismo

O programa, com a dotação global de 3.893.695 contos, tem por objectivo o apoio ao investimento privado, compreende diversos sistemas de incentivos, destacando-se os compromissos do SIFIT I e II, a componente da R. A. A. numa sociedade de capital de risco e novos projectos no âmbito do SITRAA.

P 9 - Desenvolvimento Industrial

Este programa com uma dotação global de 1.438 mil contos, engloba três projectos:

9.1 - Consolidação de Infraestruturas

9.2 - Serviço de Apoio às Empresas

9.3 - Artesanato

De destacar o projecto 9.2, com um montante de 815 mil contos (56,7%) da dotação global e que tem como objectivos o fomento de uma nova postura e atitude do tecido empresarial, designadamente quanto à assistência técnica, às áreas da gestão,

organização, engenharia industrial e financeira, planeamento estratégico e internacionalização empresarial.

Estão ainda previstas acções no campo da detecção de novas oportunidades de investimento na promoção da qualidade, bem como o apoio à divulgação dos produtos no exterior, visando a penetração em novos mercados. Será ainda estimulada a celebração de protocolos e contratos programa com associações e entidades do sector, nomeadamente C.C.I.A., U.A., I.N.E.T.I. e I.P.Q.

P 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação

A dotação global neste programa é de 1.056.463 contos, sendo 83% dessa verba destinada ao projecto 10.2 - promoção externa de produtos regionais. O outro projecto deste programa 10.1, destina-se à dinamização do comércio com a dotação de 171.193 contos. As orientações para o desenvolvimento do comércio visam a modernização e o equilíbrio entre as actividades mais tradicionais e as unidades dinamizadoras de novas formas.

Manter-se-ão as parcerias existentes com a C.C.I.A. e o I.C.E.P., e são desejáveis novas parcerias com Departamentos dos Ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros, Câmaras Municipais, Associações de Consumidores e outras Associações Empresariais.

P 11 - Sistemas Complementares de Incentivos

Este programa de apoio financeiro ao investimento privado consubstancia um dos vectores importantes da Política Regional de Desenvolvimento para o quadriénio - fomento de investimento privado nos sectores produtivos, designadamente dos complementares.

Com uma dotação global de 5.800 mil contos, compreenderá um conjunto de instrumentos de apoio a projectos candidatos a diversos sistemas e a satisfação de compromissos com candidaturas aprovadas no âmbito de sistemas já revogados.

P 12 - Sistema Rodoviário Regional

Subdividido em três projectos:

12.1 - Construção de Novos Troços de Estrada

12.2 - Reabilitação de Estradas Regionais

12.3 - Operadores e Segurança Rodoviária

Este programa com a dotação global de 18.369.350 contos é sobretudo representado em termos de verbas inscritas pelos projectos 12.1 e 12.2, respectivamente com 44% e 52% da dotação total.

É assim compreensível que as acções programadas para o sector de transportes terrestres se integrem em preocupações de crescimento da Rede Regional e da reabilitação e modernização da rede viária existente.

P 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos

Este programa é constituído por quatro projectos;

14.1 - Equipamentos de Apoio Portuários

14.2 - Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas

14.3 - Infraestruturas Portuárias

14.4 - Estudos

Com uma dotação global de 4.674.500 contos, sendo 73% desta verba no projecto 14.3 e 15,5% no projecto 14.1. É de salientar por isso a importância destes dois projectos que reflectem as necessidades de modernização das infraestruturas e equipamentos portuários.

O Secretário Regional informou que no projecto 14.2 se devia acrescentar a acção referente à gare Marítima de S. Roque.

De referir ainda que 42,7% da dotação global deste programa está prevista para o ano de 1997 e que no projecto de Equipamentos de Apoio Portuários, 99% das verbas se distribuem somente nos anos de 1999 e 2000.

P 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos

O programa pretende melhorar as condições de mobilidade das pessoas, assegurando condições de acessibilidade física mais fiáveis, regulares e económicas. É constituído por três projectos:

15.1 - Infraestruturas e Equipamentos Aeroportuárias

15.2 - Gestão dos Aeródromos Regionais

15.3 - Equilíbrio Financeiro da Transportadora Aérea

Com uma dotação global de 5.224.622 contos, sendo 36% dessa verba no primeiro projecto e 55,6% no terceiro, 15.3.

O Secretário Regional da Economia informou que no âmbito das verbas não desagregadas do Projecto 15.1 - Infraestruturas e equipamentos aeroportuários - estariam contemplados os estudos e intervenções com vista à melhoria da operacionalidade da pista do Pico.

P 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético

Este programa está estruturado em três projectos:

16.1 - Utilização Racional de Energia

16.2 - Infraestruturas Eléctricas nas Flores

16.3 - Serviço Público e Social

Com uma dotação global de 978.879 contos, sendo 74% no Projecto 16.3 e 20% no 16.2. A política a prosseguir neste sector envolverá parcerias com entidades nacionais, designadamente a D.G.E. e também internacionais, destacando-se a Federação das Agências Regionais Europeias de Energia e Ambiente. Por outro lado prevê-se a participação da E.D.P. no capital social da E.D.A..

P 25 - Qualidade Ambiental

O programa qualidade ambiental visa assegurar os equilíbrios naturais no contexto da política de âmbito regional. Para tal este programa engloba quatro projectos:

25.1 - Gestão de Recursos

25.2 - Valorização da Qualidade Ambiental

25.3 - Ordenamento do Território

25.4 - Informação e Formação

O projecto 25.3 tem por objectivo assegurar a coordenação das diferentes iniciativas de ordenamento do território, nomeadamente a gestão da orla costeira e ordenamento e urbanismo, e é aquele que possui maior dotação, 2.445 mil contos, isto é, cerca de 63% do total 3.884.504 contos.

De referir ainda que nos anos de 1999 e 2000, se inscrevem as maiores dotações, 37% e 29% do total respectivamente.

P 32 - Planeamento, Finanças e Estatística

O principal objectivo deste programa é a melhoria da preparação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de política regional de desenvolvimento, incluindo a melhoria da produção estatística regional. Os dois

projectos que constituem este programa são 32.1 “Planeamento e Finanças” com uma dotação de 380 mil contos e 32.2, “Estatística” com uma dotação de 160 mil contos, o que perfaz uma dotação global de 540 mil contos.

P 33 - Calamidades

Neste programa estão contempladas as intervenções excepcionais derivadas dos estragos causados pelos temporais que assolaram a Região em Novembro e Dezembro de 1996.

Integra cinco projectos, tantos quanto os sectores onde irão desenvolver-se essas acções.

33.1 - Calamidades - Agricultura

33.2 - Calamidades - Pesca

33.3 - Calamidades - Reabilitação de Estradas

33.4 - Calamidades - Transportes Marítimos

33.5 - Calamidades - Ambiente

O total da dotação do programa é de 15.801.066 contos, sendo o mais dotado o 33.4, com 46,8% do total, prevendo-se a intervenção em seis portos comerciais, na marina de Ponta Delgada e ainda a remoção de navios em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

É de referir que o 33.1 e o 33.5, só têm dotação prevista para os primeiros dois anos e o 33.3 para os três primeiros anos. Daqui deriva que os dois primeiros anos têm uma dotação que corresponde a 75% do total, sendo o ano de 1998 o que mais verbas tem inscritas com 6.611.669 contos ou seja 41,8% do total.

CAPÍTULO III

PLANO PARA 1997

O Plano para 1997 é uma parte do Plano a Médio Prazo 1997 / 2000 pelo que os comentários do capítulo anterior aplicam-se ao Plano para 1997 em virtude das linhas orientadoras propostas pelo VII Governo Regional serem as mesmas.

CAPÍTULO IV

ORÇAMENTO PARA 1997

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, conferiu o Orçamento com o Plano, ambos de 1997, e concluiu que os programas e projectos estão devidamente dotados.

IV.1. - Orçamento da Receita

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A. uma proposta de Orçamento para 1997 com um valor de 112.487.976 contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um decréscimo de 1,9 % relativamente ao valor do Orçamento revisto de 1996.

Esta variação foi condicionada por uma dotação de receita excepcional criada em 1996 - 8.250 mil contos - decorrente da privatização do Banco Comercial dos Açores. Se se retirar esse efeito, às dotações de 1996, registar-se-ia um crescimento da ordem dos 5,7%. No entanto, se a comparação se fizer com a execução orçamental de 1996, o crescimento é da ordem dos 10,3%.

Se adicionarmos as Contas de Ordem, 33.487.360 contos, a receita global prevista para o corrente ano atinge os 145.975.336 contos.

A estrutura da Receita apresenta a seguinte repartição:

- Impostos Directos	17.890.000 contos
- Impostos Indirectos	38.310.000 contos
- Taxas, Multas e outras Penalidades	740.000 contos
- Transferências	33.822.080 contos
- Passivos Financeiros	19.000.000 contos
- Outras Receitas	2.725.896 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

Quanto às receitas correntes, no seu conjunto ascendem a 57.638 mil contos, representando um crescimento de apenas 0,6% em relação ao valor orçamentado no ano anterior e 11% em relação à execução orçamental de 1996.

No âmbito das receitas correntes destacam-se as receitas fiscais com uma previsão global de 56.940 mil contos, traduzindo um crescimento de 0,3% em relação ao

valor orçamentado para 1996 e 11,4%, relativamente aos valores arrecadados em 1996. Esta previsão, embora superior a 2,5% à contemplada no Orçamento de Estado para 1997, é justificável, segundo o documento pela recuperação de impostos que a realização de 1996 permite indiciar, especialmente ao nível dos Impostos Directos, os quais observam um crescimento, em termos de valores executados, de apenas 1,2% relativamente a 1995.

Nestas Receitas Fiscais destacam-se nos Impostos Directos, o IRS com 15.500 mil contos e nos Impostos Indirectos o IVA, com um valor estimado de 31.000 mil contos, ou seja 54,4% do valor global previsto para as Receitas Fiscais.

Nas Receitas de Capital encontramos a segunda grande fonte de financiamento do Orçamento, as transferências, com uma dotação prevista de 33.822 mil contos ou seja um decréscimo de 3,8% relativamente aos valores previstos em 1996 e um aumento de 24,7% relativamente à execução orçamental de 1996.

As transferências incluem duas origens principais de Fundos, as provenientes do Orçamento de Estado e as dos Fundos Comunitários. O valor das Transferências do O.E. está previsto em 18.477 mil contos, mais 19,3% do que o montante transferido em 1996.

Para os Fundos Comunitários estima-se que atinja os 15.282 mil contos, valor superior ao orçamentado no ano anterior em um milhão de contos.

O valor inscrito em Passivos Financeiros deriva das necessidades de Endividamento Bruto da Região e está dentro dos limites aprovados pela Assembleia da República uma vez que o endividamento líquido será de 15.900 mil contos inferior aos 16 milhões líquidos autorizados.

No final de 1996 a Dívida Pública Directa da R.A.A. atingia o montante de 116.188.483 contos.

Quanto às Outras Receitas é de referir uma verba de 1.000 mil contos que constitui a previsão do encaixe financeiro que se espera realizar com a transferência para o Sector Privado das Empresas Públicas Regionais e de outras participações detidas pela Região em várias empresas do sector do Turismo.

A Comissão recebeu antecipadamente uma rectificação ao texto da proposta de Orçamento em virtude de terem sido detectadas falhas nos anexos aos Mapas I e II,

Mapa II e Quadros XIII e XIV, relacionadas com as Contas de Ordem, devido a uma falha na impressão e a qual se junta em anexo.

As receitas constantes em Contas de Ordem encontram-se distribuídas por dois grupos com as designações de “Fundos e Serviços Autónomos” e “Consignação de Receitas”.

IV.2. - Orçamento da Despesa

O valor global previsto para 1997, não incluindo as Contas de Ordem, atinge os 112.487.976 contos o que se traduz num decréscimo de 1,9% relativamente à dotação revista do ano anterior e num acréscimo de 11% relativamente à execução orçamental de 1996.

Considerando as Contas de Ordem a despesa global ascende a 145.975.336 contos.

A estrutura da Despesa apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	70.449.712 contos
- Despesas de Capital	4.343.804 contos
- Despesas do Plano	37.694.460 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

O valor previsto nas Despesas Correntes revela um incremento de apenas 0,9% em relação à dotação revista do ano anterior. No entanto, se o confronto se fizer com a execução orçamental de 1996, verifica-se um acréscimo de 12,5%.

O défice do Orçamento Corrente previsto é da ordem dos 12,8 milhões de contos.

No âmbito destas despesas merecem destaque especial as Despesas com Pessoal, com uma dotação global de 33.067 mil contos, o que representa um acréscimo de cerca de 5% em relação ao orçamentado em 1996 e de 8,5% em relação ao executado no mesmo período sem ter em conta a dotação provisional de 2 milhões de contos incluída em “Outras Despesas Correntes”, e as Transferências Correntes com uma dotação global de 26.905 mil contos.

O acréscimo nas Transferências Correntes de cerca de 11% relativamente à execução orçamental e de 10% em relação ao orçamentado do ano anterior justifica-se, segundo o documento, essencialmente com o esforço, que se prosseguirá de forma gradual, de resolução das situações preocupantes dos défices existentes no sector da Saúde e nos atrasos nos pagamentos dos transportes escolares.

Ainda no âmbito das Despesas Correntes prevê-se uma dotação de 3.636 mil contos para a rubrica de “Outras Despesas Correntes”. Este montante integra fundamentalmente a dotação de 1.400 mil contos destinada ao financiamento corrente da A.L.R.A. e uma verba de 2.000 mil contos a inscrever em “Dotação Provisional”.

Quanto às “Outras Despesas de Capital”, com uma dotação de 90.000 contos, destina-se exclusivamente, à semelhança dos últimos anos, a suportar os custos em “Despesas de Capital” da A.L.R.A.

O valor global das despesas de investimento que se prevê realizar em 1997 traduz uma taxa de crescimento face ao orçado em 1996 de 12,8% e de 36,9% relativamente à execução orçamental do Plano de 1996.

As despesas previstas nas Contas de Ordem são de igual montante ao já referido para as receitas e a sua distribuição é igualmente a mesma considerando a natureza destas verbas.

CAPÍTULO V

CONCLUSÃO

Após análise do Plano a Médio Prazo 1997/2000 e do Plano e Orçamento para 1997, a Comissão de Economia, Finanças e Plano é de parecer favorável.

Horta, 30 de Abril de 1997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio* .

O Relatório e o Parecer foram aprovados por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai* .

Parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação sobre o enquadramento legal do Plano de Médio Prazo 97/2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

A Comissão de Organização e Legislação reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa, nos dias 28 e 29 de Abril, para se pronunciar, nos termos do número 3 do artigo 182º do Regimento, sobre o enquadramento legal das Propostas do Plano de Médio Prazo 97/2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

CAPÍTULO I

Plano de Médio Prazo 97/2000 e Plano para 1997

1 - As Propostas do Plano de Médio Prazo e do Plano Anual foram entregues na Assembleia Legislativa dentro do prazo legal, estabelecido no Decreto Legislativo Regional nº 2/97/A, de 18 de Março.

2 - Os documentos em causa satisfazem o disposto nas alíneas a) e h) do número 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto, isto é, constituem elementos integrantes da estrutura do plano regional, tendo sido elaborados pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento, conforme determina o número 1 do artigo 4º do citado diploma regional.

3 - O Governo Regional apresenta as propostas referidas no cumprimento do disposto na alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

4 - Cabe à Assembleia Legislativa, nos termos da alínea d) do artigo 32º do Estatuto atrás citado, apreciar as propostas apresentadas cuja moldura constitucional assenta na alínea o) do número 1 do artigo 229º da Constituição.

5 - O Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A - orgânica do planeamento regional - estabelece no seu artigo 4º as regras gerais de elaboração e o conteúdo do plano regional.

Àquela luz, os documentos apresentados deveriam ser melhor explicitados no que se refere ao conteúdo dos projectos, quantificando financeiramente as diversas acções a desenvolver.

O montante previsto de "não desagregado (NDE)" atinge 24,5% da dotação global prevista para o Plano de 1997 e o mesmo indicador é de 26% para o Plano de Médio Prazo 97/2000.

O diploma do planeamento atrás citado determina a maior desagregação possível das verbas do Plano e, por isso, é sempre, aconselhável prosseguir nesse sentido, o da maior explicitação.

6 - Quanto ao nº 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo atrás referido, verifica-se que não estão presentes, nem suficientemente explícitos, os planos de investimento das Empresas Públicas.

7 - De acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6º do acima referido Decreto Legislativo Regional, o Governo Regional entregará na Assembleia Legislativa a(s) proposta(s) de Plano(s) juntando os relatórios elaborados pelos parceiros sociais.

Embora o Governo Regional tenha, em sede de Conselho Regional de Concertação Social, procedido à audição dos parceiros sociais, até à presente data não foi presente o parecer da Federação Agrícola dos Açores, nem o das associações de defesa do ambiente que, nos termos das alíneas d) e h) do Decreto Legislativo Regional nº1/96/A, integram o órgão de concertação social.

CAPÍTULO II

O Orçamento para 1997 da Região Autónoma dos Açores

1 - Os princípios e as regras orçamentais encontram-se definidas no Decreto Legislativo Regional nº3/78/A, de 13 de Janeiro, e no Decreto Legislativo Regional nº17/87/A, de 13 de Novembro.

Constata-se que o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997 foi elaborado tendo em consideração o estabelecido naqueles diplomas, particularmente, no que se refere às técnicas específicas do domínio orçamental.

2 - O Governo Regional elaborou o orçamento ao abrigo do disposto na alínea m) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

3 - Nos termos da alínea m) do artigo 32º do Estatuto atrás referido a Assembleia Legislativa tem competência para aprová-lo.

4 - De acordo com o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, o orçamento é unitário e universalista, por forma a permitir a apreciação em toda a extensão da situação financeira da Região Autónoma dos Açores.

Ora, a proposta de orçamento apresentada, enferma de algumas falhas, particularmente no que diz respeito às autarquias locais e às empresas públicas que exercem actividade na Região. Se em relação às primeiras se aceitaria, pela sua integral autonomia e independência, que as informações fossem de carácter genérico, o mesmo não se aplica ao sector público empresarial.

CAPÍTULO III

Conclusões

1 - As Propostas de Plano de Médio Prazo 97/2000 e de Plano e Orçamento para 1997 têm enquadramento legal, conforme atrás ficou demonstrado, podendo merecer a apreciação das Comissões Especializadas.

2 - Deve ainda o Governo Regional, prestar em tempo oportuno, todos os esclarecimentos e a informação solicitada pelas Comissões por forma a suprir as deficiências verificadas e a habilitar o Plenário da Assembleia Legislativa a uma análise à luz da lei, profunda e extensiva, de tão importantes documentos da vida da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 29 de Abril de 1997

O Relator, *Aires Reis.*

Aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Humberto Melo*.

Parecer da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais sobre o Plano de Médio Prazo 97/2000 e Plano e Orçamento para 1997.

CAPÍTULO I

Introdução

1º A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu-se nos dias 28 e 29 de Abril de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a fim de apreciar e emitir parecer às Propostas do Plano de Médio Prazo 1997-2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

2º Para melhor análise e fundamentação do parecer, foram ouvidos os membros do Governo Regional dos Açores que tutelam as áreas da competência desta Comissão. Assim, procederam-se a audições, no dia 28 de Abril, aos Senhores Secretários da Economia e da Habitação e Equipamentos e, no dia 29, ao Senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento nas áreas que lhe diziam directamente respeito e noutras, delegadas pelo Senhor Presidente do Governo Regional.

3º Após as audições aos membros do Governo, foi elaborado o presente relatório, que aborda conjuntamente as propostas apresentadas e que contempla as apreciações na generalidade e por sectores, um parecer final e as declarações de voto do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.

CAPÍTULO II

Apreciação na Generalidade

1º As propostas de Plano e Orçamento em apreciação formulam 4 objectivos globais para a acção política do Governo Regional no quadriénio 97-2000, os quais suportam a rede de objectivos sectoriais e orientam o desenvolvimento dos programas que consubstanciam as perspectivas de investimento consagradas nas referidas propostas.

2º As propostas do Plano de Médio Prazo (PMP) e do Plano para 1997 estão estruturadas em função de 6 grandes "Vectores Estratégicos", dividindo-se cada um deles em "Programas", estes em "Projectos", e, por fim, cada Projecto em Acções.

3º A dotação financeira inscrita na proposta do Plano Regional para o quadriénio atinge um valor global de 168,3 milhões de contos, apresentando a seguinte distribuição anual:

1997 - 37,7 milhões de contos

1998 - 45,3 " " "

1999 - 42,6 " " "

2000 - 42,7 " " "

A mesma dotação financeira do PMP e em função dos "Vectores Estratégicos", assume a seguinte desagregação sectorial:

Base Económica Regional	38,2 milhões de contos			
Sectores Complementares	53,8	"	"	"
Bens e Serviços Públicos.....	31,4	"	"	"
Sistema Ambiental e Qualidade de Vida	25,3	"	"	"
Gestão Pública e Institucional	3,8	"	"	"
Calamidade	15,8	"	"	"

4º O valor global do investimento público inscrito na proposta de Plano para 1997 é de 37,7 milhões de contos e que pelos "Vectores Estratégicos", assim foram distribuídos:

Base Económica Regional.....	7,5 milhões de contos			
Sectores complementares	13,1	"	"	"
Bens e Serviços Públicos.....	5,9	"	"	"
Sistema Ambiental				

e Qualidade de vida	4,9	"	"	"
Gestão Pública e Institucional	0,9	"	"	"
Calamidades	5,4	"	"	"

5º Nas propostas do PMP 97-2000 e do Plano para 1997, embora a dotação financeira global de cada "Vector Estratégico" esteja distribuída quantitativamente pelos "Programas" e "Projectos" respectivos, no entanto, as "Acções" compreendidas em cada "Projecto" não exibem, de forma explícita, quaisquer dotações financeiras. Tal facto, não possibilita a análise da articulação orçamental de cada "Projecto" com as "Acções" que lhe dizem respeito.

CAPÍTULO III

Apreciação Sectorial

Programa nº 24 - Protecção civil

1º A execução deste Programa é da responsabilidade da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos.

2º A sua dotação financeira global, para o quadriénio 1997-2000, é de 2 844,5 mil contos, propondo-se a seguinte distribuição anual:

1997 - 508,5 mil contos

1998 - 701,5 " "

1999 - 794,5 " "

2000 - 840,1 " "

3º No âmbito deste Programa, a proposta do PMP compreende 4 Projectos e, em termos globais, contempla:

a) Apoio financeiro aos Corpos de Bombeiros para aquisição de equipamentos necessários à execução das suas tarefas e para a construção/modernização das instalações e infraestruturas de apoio à sua acção;

b) Realização de acções de informação e formação e de promoção de estudos de carácter científico;

c) Dotação de meios destinados à coordenação de todos os intervenientes no Serviço de Protecção Civil.

4º Na proposta de Plano para 1997, a dotação financeira para este Programa é de 508, 5 mil contos, apresentando a seguinte distribuição:

Projecto nº 24.1 - Aquisição/reparação de viaturas para os CB's

Inscreve-se uma verba de 106 mil contos para contemplar 7 Acções, as quais visam a aquisição de viaturas, fardamento, mobiliário e de outro equipamento diverso, bem como as grandes reparações de viaturas;

Projecto nº 24.2 - Construção/remodelação de infraestruturas e equipamentos

Este Projecto, com uma dotação financeira de 304,5 mil contos, compreende 9 acções, as quais incluem a construção de novas instalações, a ampliação de outras e as grandes obras de manutenção e beneficiação de quartéis das AHBV's;

Projecto nº 24.3 - Formação e Informação

Com uma verba de 49 mil contos, este Projecto contempla 7 Acções que visam apoiar as entidades que concorrem para a Protecção Civil, executar estudos científicos, criar instrumentos de apoio à actuação do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, formar profissionalmente ao nível dos Bombeiros e Protecção Civil e executar acções de informação, formação e sensibilização da população;

Projecto 24.4 - Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores (SRPCA)

São 49 mil contos que este Projecto consagra para 2 Acções, nomeadamente para a dotação de meios e recursos da SRPCA e para a aquisição e execução de uma rede integrada de radiocomunicações.

5º Da audição efectuada ao Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, fizeram-se as seguintes constatações:

O investimento é basicamente realizado na melhoria das comunicações, na aquisição e renovação de equipamento e formação, já que, ao nível das instalações, a Região encontra-se bem dotada. A excepção vai para a construção do novo Quartel de Ponta Delgada, já em 1997, e, ao longo do quadriénio, a construção das novas instalações para os Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande. As restantes propostas do Plano,

contidas no Projecto 24.2, referem-se à conclusão de obras já executadas ou a meras ampliações e reparações de estruturas já existentes.

É assegurada, por protocolo com a Universidade dos Açores, mais e melhor informação para a Protecção Civil e propõe-se o Governo ainda a instalar uma rede de comunicações entre os vários serviços e investir num sistema alargado de comunicações inter-ilhas.

Pretende de igual forma acentuar a cooperação com os rádio-amadores, já que estes têm tido por diversas vezes um papel relevante nos Açores.

Na área da formação o SRPCA assegurará a sensibilização da comunidade através da publicidade e da acção educativa nas escolas.

Foi realçado ainda o facto de a verba sem desagregação espacial proposta para o quadriénio, designadamente as que correspondem aos projectos 24.1 e 24.2 do PMP, ser demasiado excessiva, devendo-se, para efeitos de maior transparência, proceder-se à sua desagregação espacial.

Programa nº 28 - Habitação

1º É um Programa da responsabilidade da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2º A verba inscrita no PMP para este Programa é de 9,9 milhões de contos e distribuíu-se da seguinte forma:

1997 - 2,3 milhões de contos

1998 - 2,3 " " "

1999 - 2,6 " " "

2000 - 2,8 " " "

3º Dos 2 Projectos propostos neste Programa, um deles articula-se com as áreas de competência desta Comissão, nomeadamente o **Projecto nº 28.2 - Recuperação da Habitação.**

4º No âmbito deste Projecto, estão estabelecidos protocolos com as Autarquias Locais no domínio dos loteamentos e de recuperação de habitações.

5º O Projecto tem uma dotação financeira no PMP que atinge 2 282 mil contos, da qual inscreve-se no Plano para 1997 uma verba de 568 mil contos.

6º Da audição efectuada ao Senhor Secretário da Habitação e Equipamentos obteve-se mais alguns esclarecimentos.

Assim e de acordo com o Senhor Secretário, a actuação do Governo na solução dos problemas de habitação relacionados com as calamidades esteve em função da colaboração das Câmaras Municipais, que apresentaram relatórios com os levantamentos das necessidades no sector da habitação, bem como noutros sectores da competência do Governo.

Pretende o Governo dar continuidade aos protocolos de cooperação, já estabelecidos com as autarquias, no domínio do realojamento, pretendendo, no futuro, descentralizar para as autarquias a competência do Governo nessa matéria, logo que seja alterada a legislação existente.

Programa 30 - Cooperação Externa

1º A Cooperação Externa integra a área de competências da Presidência do Governo Regional.

2º O valor global da verba inscrita na proposta do PMP para este Programa atinge os 762 mil contos e apresenta a seguinte distribuição anual:

1997 - 188 mil contos

1998 - 198 " "

1999 - 188 " "

2000 - 188 " "

3º A "Cooperação Externa" é um Programa que se desenvolve em 3 Projectos, os quais, no PMP, contemplam:

a) O fomento da cooperação inter-regional, incluindo as questões europeias, norte-americanas e outras de interesse para a Região, com uma dotação para o efeito de 120 mil contos;

b) A problemática da emigração e da repatriação, com uma dotação financeira global de 40 mil contos;

c) O fomento da identidade cultural, o desenvolvimento de acções sensibilizadoras das gerações mais novas para a cultura açoriana, o relacionamento entre vários órgãos de comunicação social açorianos e estrangeiros - com uma dotação de 602 mil contos.

4º Na proposta de Plano para 1997, este Programa onde se inscreve uma verba de 188 mil contos, compreende 3 Projectos, designadamente:

Projecto nº 30.1 - Cooperação Inter-Regional com uma dotação financeira de 30 mil contos, compreende uma única acção que propõe o acompanhamento da problemática das relações com a Europa e a América do Norte, bem como de outras com interesse para a Região;

Projecto nº 30.2 - Emigrado/Repatriado

Este Projecto está dotado com uma verba de 10 mil contos e consagra, também, uma única Acção - Integração do Emigrado/Repatriado - propondo-se programas e campanhas de reabilitação e integração do repatriado;

Projecto nº 30.3 - Identidade Cultural

É um Projecto onde se inscreve uma verba de 148 mil contos e compreende o desenvolvimento de 4 Acções. Nelas se propõe a divulgação e promoção da comunicação dos Açores com as Comunidades e da Identidade Cultural. Consagra ainda a criação e funcionamento do Conselho Consultivo das Comunidades Açorianas.

5º Da audição efectuada ao Sr. Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento em substituição do Sr. Presidente do Governo Regional, esclareceu-se algumas dúvidas e registou-se algumas informações complementares.

Assim e de acordo com o Sr. Secretário, a grande preocupação da Região é fazer consagrar no articulado do Tratado da União Europeia o conceito das Regiões Ultraperiféricas, já consagrado numa declaração anexa ao actual Tratado. Tal acontecimento irá, naturalmente, dar valor jurídico ao conceito de ultraperiferia, o que não é conseguido em simples declaração anexa.

Relativamente à verba exígua para apoio aos repatriados, 10 mil contos anuais, o Sr. Secretário informou que tal verba apenas se destina a uma acção preventiva junto da comunidade no país de origem, sendo certo que as verbas destinadas ao apoio à integração nos Açores estarem consignadas noutros departamentos.

Ainda que não fosse transmitido à Comissão a forma como será constituído e como irá funcionar o Conselho Consultivo das Comunidades, o Governo reservou uma verba para o efeito, embora não esteja desagregada.

Programa nº 31 - Administração Regional e Local

1º Este Programa, sob tutela da Presidência do Governo Regional, tem uma dotação financeira global para o PMP de 2 458 mil contos e é repartida pelo quadriénio da seguinte forma:

1997 - 575 mil contos

1998 - 606 " "

1999 - 633 " "

2000 - 644 " "

2º Este Programa pretende, em termos globais, aumentar os níveis de eficiência da Administração Pública, propondo, para o efeito, a realização de 3 Projectos:

a) A "Modernização Administrativa" com uma dotação financeira global de 660 mil contos;

b) A "Cooperação com as Autarquias Locais" com uma verba inscrita para os 4 anos de 1 650 mil contos;

c) Os "Serviços Sociais" onde se contempla acções aos serviços de apoio aos funcionários públicos, com uma dotação financeira de 148 mil contos.

3º Na Proposta de Plano para 1997, formula-se 3 Projectos:

Projecto nº 31.1 - Modernização da Administração

Este Projecto, com 3 Acções a desenvolver e com uma verba inscrita de 160 mil contos, pretende a promoção da formação profissional e a modernização da Administração, nomeadamente, ao nível da automatização e informatização dos serviços;

Projecto nº 31.2 - Cooperação com as Autarquias Locais

É um Projecto com uma dotação financeira de 380 mil contos e compreende 3 Acções, as quais contemplam a realização da cooperação técnica com as Autarquias e a disponibilização de apoios financeiros aos municípios e às juntas de freguesia;

Projecto nº 31.3 - Serviços Sociais

Compreende uma só Acção e está dotado com uma verba de 35 mil contos. Pretende contemplar a manutenção e funcionamento dos serviços de apoio aos funcionários públicos.

4º Da audição efectuada ao Sr. Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento, obtiveram-se mais alguns esclarecimentos complementares.

Assim e de acordo com o Sr. Secretário e no domínio da cooperação financeira com os municípios, o Governo pretende estabelecer protocolos de cooperação mais favoráveis com instituições de crédito, assegurando assim o financiamento de obras municipais e fazendo diminuir para o Governo e Autarquias as despesas com o pagamento dos juros.

No âmbito dos programas comunitários e, nomeadamente, no do PEDRAA II, informou que o fundo deste programa já está comprometido e por se estar a aguardar o seu reforço financeiro não se julga conveniente estabelecer já um novo protocolo com as Câmaras Municipais.

Em relação ao projecto único dos Aterros Sanitários a candidatar ao Fundo de Coesão, considera estar bem encaminhado. Sendo assim, irá aliviar o PEDRAA em 3,5 milhões de contos. Considera ainda que o regulamento do Fundo continua a impor como limite mínimo para um projecto ser candidatável o valor de 2 milhões de contos, embora alguns elementos da Comissão se tenham afirmado contrários a este limite, por informações que obtiveram de outras fontes.

No que respeita ao entendimento havido com as Câmaras Municipais no domínio das intervenções e grandes reparações das escolas do 1º ciclo, considera que é um bom princípio, mas a sua continuação só será possível quando houver reforço dos fundos comunitários.

Questionado por alguns deputados da ausência de uma desagregação espacial e sectorial a nível das propostas do PMP e do Plano para 1997, o que dificulta uma análise profunda dos documentos, a Comissão foi informada que na próxima semana o Governo enviará à Assembleia documentos contendo a referida desagregação, no que se refere ao Plano para 1997, tendo afirmado que em termos do PMP, tal não é possível, uma vez que o documento é meramente indicativo em resultado de não estarem totalmente definidas as fontes de financiamento a partir de 1998. Mais informou que a proposta do PMP não é um documento fechado e que, até à sua discussão em plenário, tudo indica que será sujeito a alterações.

Cooperativismo

O cooperativismo é uma das competências desta Comissão e está sob a tutela da Secretaria Regional da Economia. No entanto, a orçamentação das medidas de apoio ao cooperativismo sustenta-se nas "Despesas Correntes" e no "Fundo Regional de Abastecimentos", não constando, por isso, qualquer dotação financeira correspondente nas propostas do PMP e do Plano para 1997.

Da audição efectuada ao Sr. Secretário de Economia e de acordo com ele, o cooperativismo na Região Autónoma dos Açores está basicamente ligado ao sector agrícola e tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, algum decréscimo na sua actividade. Por tal facto, o Governo propõe-se fazer renascer o ideal do cooperativismo, pelo que vai reforçar os recursos humanos na sua vertente técnica do gabinete de apoio a este sector, o qual para além de vir a estabelecer uma forte ligação com o Gabinete de Planeamento, também estimulará o sector em causa, melhorando o acompanhamento técnico e promovendo a realização de cursos de formação e a organização de congressos.

É reconhecido que há vários problemas no sector, havendo cooperativas que não têm razão de existir, embora a vertente do artesanato deva ser desenvolvida.

CAPÍTULO IV

Parecer

Após as audições efectuadas aos membros do Governo, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, nas áreas da sua competência, aprovou, por maioria, as propostas do Plano de Médio Prazo para 1997-2000 e do Plano para 1997, com o voto favorável do Partido Socialista e com as abstenções do Partido Social Democrata, do Partido Popular e do Partido Comunista Português, que reservam as suas posições para o próximo plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O Partido Social Democrata e o Partido Socialista apresentaram declarações de voto que ficam em anexo a este relatório.

Horta, 29 de Abril de 1997.

O Relator, *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel da Silva Azevedo*.

Declaração de Voto

Os deputados do Partido Social Democrata, membros da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, após as audições aos membros do Governo nas áreas de competência da Comissão sobre "o Plano 1997 e PMP 1997/2000, abstiveram-se na sua aprovação, porque foi claro por parte dos responsáveis do Governo que estes documentos não são os definitivos tendo em conta que já assumem que haverá alterações no espaço que medeia entre as audições e o início da sua discussão em Plenário. Por estas razões os deputados do Partido Social Democrata reservam a sua posição final sobre estes documentos para a discussão em Plenário.

Horta, 30 de Abril de 1997.

Os Deputados do PSD, *Manuel Azevedo, Joaquim Ponte, Francisco Rodrigues e José Maria Bairos*.

Declaração de Voto

Os Deputados do Partido Socialista da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais deram o seu voto favorável ao parecer, elaborado pela Comissão, sobre o Plano a Médio Prazo 1997-2000 e sobre o Plano e Orçamento para 97, porque consideram que ambos correspondem às grandes linhas de orientação programática contidas no Programa do VII Governo Regional dos Açores.

As linhas de Orientação Estratégica do Plano a Médio Prazo visam consubstanciar, de forma sintética, a orientação estratégica do Governo, por forma a garantir a implementação do processo de mudança que se pretende tenha lugar no quadro da

Nova Autonomia, incrementar novas dinâmicas em componentes fundamentais do sistema económico e social e revitalizar o tecido sócio-económico, através de modelos de participação e parceria, no quadro da nova política regional.

Refere-se, ainda, a importância da existência, em cada um dos programas, dos objectivos principais, intermédios e das metas que se pretende sejam atingidas, em cada um deles, ao longo do quadriénio. A explicitação das metas a atingir, permitirá que se faça uma avaliação objectiva dos níveis de eficácia conseguidos com a implementação do Plano.

Horta, 29 de Abril de 1997

Os Deputados Regionais do PS, Rui Pedro Ávila e Natividade Luz.

Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre as Propostas de Plano a Médio Prazo 1997/2000, Plano e Orçamento para 1997.

CAPÍTULO I

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu nos dias 28 e 29 de Abril de 1997, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e no dia 2 de Maio na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, a fim de apreciar e emitir parecer sobre o Plano e Orçamento para 1997 e Plano a Médio Prazo 1997/2000.

O relatório e parecer desta Comissão fundamenta-se no debate interno sobre as propostas em apreciação, nas áreas da sua competência, e na auscultação aprofundada com os Senhores Secretários Regionais da Educação e Assuntos Sociais, Habitação e Equipamentos e Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Nos debates intervieram todos os Senhores Deputados que o desejaram, colocando as questões que consideraram pertinentes aos Membros do Governo bem como aos Assessores da Presidência para a Ciência e Tecnologia e Comunicação Social.

Este Plano a Médio Prazo pretende ser um instrumento institucional de implementação, na Região Autónoma dos Açores, das estratégias de desenvolvimento económico-social consubstanciadas no Programa do VII Governo Regional.

A Proposta procura definir um quadro de intervenção consistente e coerente com os princípios de uma Nova Autonomia, abrangendo todos os domínios da sociedade e da economia regional defendendo para o efeito a participação e o envolvimento dos sectores sociais e económicos na implementação de um modelo sócio-político e económico que permita a Região enfrentar com maior segurança os desafios do terceiro milénio.

Num sentido mais restrito esta Proposta procura reflectir a preocupação do VII Governo Regional em dar relevância ao acesso aos bens e serviços públicos, entendendo-se estes como a Educação, a Saúde, a Solidariedade Social, a Habitação, a Cultura, o Desporto, o Emprego e a Formação Profissional.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO SECTORIAL

EDUCAÇÃO

Na área da Educação o Plano tem como objectivo principal "promover a igualdade de oportunidades, a valorização pessoal e a integração social".

Para atingir tal objectivo o VII Governo propõe-se: completar a rede de equipamentos da educação pré-escolar, ensinos básico e secundário, ensino artístico e especial e beneficiar e modernizar o parque escolar existente; dotar a rede escolar de material didáctico e equipamento escolar; aumentar os níveis de qualificação do pessoal docente e não docente e promover a formação técnico-profissional.

De acordo com o último censo da população a taxa de analfabetismo registada nos Açores é de 14%.

Com a cobertura da rede do ensino básico obrigatório, na sua quase totalidade, verificou-se nos últimos anos um intenso crescimento ao nível da educação pré-escolar e do ensino secundário; por outro lado o primeiro ciclo começou a registar quebras no número de alunos matriculados.

Por esse facto o Governo propõe-se construir ou ampliar cerca de 12 escolas do ensino básico com Jardim de Infância, 11 escolas dos ensinos básico e secundário assim como apetrechá-las com os equipamentos necessários.

No que respeita às acções de formação para pessoal docente e não docente é de realçar o facto de pela primeira vez o Plano anual consagra-lhe uma verba no valor de sessenta mil contos.

SAÚDE

Na área da Saúde o Plano tem como objectivo principal "melhorar a acessibilidade, a qualificação e a compreensibilidade dos serviços de saúde prestados".

Para a concretização de tal objectivo o Governo propõe-se: construir novas infraestruturas e equipá-las; melhorar as infraestruturas e equipamentos existentes; introduzir novas tecnologias; formação e fixação do pessoal de saúde.

O Serviço Regional de Saúde implementado ao longo das últimas duas décadas apresenta características e especificidades próprias de uma Região Insular.

Este facto levou à descentralização existente com 3 Unidades Hospitalares, 16 Centros de Saúde, cobrindo todas as ilhas, o que ocasionou o desenvolvimento de um sistema complexo e dispendioso.

Constata-se, no entanto, que algumas destas instalações continuam sem estruturas próprias, algumas degradadas e outras desadequadas à moderna tecnologia com que se pretende dotar o sector.

A conclusão de construção e apetrechamento do novo Hospital de Ponta Delgada e dos Centros de Saúde da Praia da Vitória e Lagoa, são as grandes metas deste Plano, embora nele seja evidente a remodelação, beneficiação e ampliação de edifícios referentes aos diferentes tipos de estruturas do Sistema Regional de Saúde.

Continuar-se-á a aquisição de equipamentos tendo em vista a introdução de novas tecnologias e o desenvolvimento do sistema.

Embora se tenha conseguido implementar uma vasta rede de infraestruturas espalhadas pelas 9 Ilhas e praticamente em todos os concelhos, devido à descontinuidade territorial não se consegue impedir que algumas das nossas populações continuem "muito" afastadas dos centros onde estão localizados os cuidados diferenciados.

Por essa razão é fundamental a utilização das novas tecnologias informáticas para colmatar parte dessa problemática com a introdução no Sistema da Telemedicina, tal como se prevê no P.M.P.

A implementação da rede de Telemedicina pretende ser uma verdadeira inovação a introduzir no Sistema Regional de Saúde. O Plano contempla ainda a participação e a realização de Encontros e Congressos, bem como a atribuição de bolsas.

SOLIDARIEDADE SOCIAL

No que concerne a esta área o Plano tem como grande objectivo "combater a pobreza e a exclusão social".

Para materialização do mencionado objectivo o Governo propõe-se: criar e remodelar equipamentos sociais de apoio a idosos; criar ou remodelar equipamentos sociais de apoio à Infância e Juventude.

A situação Social nos Açores manifesta um conjunto de problemas derivados do baixo rendimento de um largo extracto da população, de um elevado nível de analfabetismo, de deficiente formação profissional, reflectidas em algumas bolsas de pobreza e num cada vez maior número de excluídos da sociedade.

Com vista a minimizar esta situação o P.M.P. projecta a construção de um lar de idosos, dois centros de cuidados geriátricos, remodelação de estruturas de apoio a idosos já existentes, a construção de cinco lares para jovens, reforçando-se o apoio financeiro às creches e jardins de infância, devendo ser construído pela primeira vez um centro ocupacional de deficientes.

Igualmente se prevê o alargamento a toda a Região do Rendimento Mínimo Garantido, esperando-se que contribua para minorar a situação de bolsas de pobreza e excluídos sociais.

HABITAÇÃO

A área de habitação tem como grande objectivo: "criar condições na perspectiva de direito à Habitação, designadamente dos segmentos mais carenciados da população".

Para consubstanciar tal fim o VII Governo pretende fomentar os meios para a aquisição e construção de habitação própria, participar na recuperação do parque habitacional e proceder a realojamentos (protocolos com a RAA/IGAPHE, INH e Autarquias).

Pretende ainda apoiar de modo especial a aquisição de habitação por parte dos deficientes e dos jovens com menor capacidade financeira.

CULTURA E O DESPORTO

A Cultura e o Desporto têm como objectivos principais: "elevar o nível cultural das populações, defendendo, valorizando e dinamizando o Património Regional e Actividades Culturais" e "Garantir as condições necessárias ao reforço do desenvolvimento conjugado da educação física e do desporto".

Para a consecução de tais objectivos o Governo dispõe-se concretizar as seguintes medidas: desenvolver o apoio a actividades culturais e aos respectivos agentes; proteger e qualificar o património cultural móvel e imóvel; construir um "Arquivo Açoriano"; apoiar a gestão de zonas classificadas, designadamente promoção e gestão de Angra do Heroísmo, cidade património mundial; construir e beneficiar instalações desportivas oficiais e não-oficiais; promover a prática desportiva e o reforço do associativismo desportivo; elevar a qualidade de educação física e desenvolver actividades complementares; apoiar a formação de professores e agentes desportivos, praticantes e não praticantes e acompanhar os atletas de alta competição."

Apoiar os Institutos Culturais e Academias, os Grupos de Teatro, as Filarmónicas, os Ranchos Folclóricos, Escolas de Música, as Associações Culturais, financiar a

implementação de uma rede de leitura pública, apoiar a conservação do nosso património arquitectónico, são metas a prosseguir no próximo quadriénio.

Parques desportivos, recintos desportivos oficiais e não oficiais, intercâmbios escolares, actividades desportivas de deficientes, actividades de alta competição e melhoria de qualidade de intervenção dos múltiplos agentes desportivos são igualmente acções a desenvolver pelo Governo.

EMPREGO JUVENTUDE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Emprego e Formação Profissional têm como objectivos principais dar uma resposta integrada (social, educativa e formativa) de sucesso profissional com o intuito, entre outros, de promover estilos saudáveis de vida.

Para atingir tal objectivo o Governo propõe-se: adequar as qualificações individuais às necessidades do mercado e fomentar a mobilidade e associativismo juvenis, esta também como uma forma de prevenção da toxicodependência.

Assim, implementar-se-ão cinco programas: um formativo de diferentes níveis de aprendizagem para inserção no mercado de trabalho de jovens com menos de vinte e quatro anos de idade (PROFIJ); um programa ocupacional para adultos (PROSA); um programa ocupacional de integração de desempregados em empresas (INTEGRA); um programa para ocupação e formação de trabalhadores sazonais (SAZONAL) e um programa destinado à formação de pescadores (PESCAR) .

Pretende-se ainda a ocupação de tempos livres (um festival de música anual, festivais de teatro e dança), e outros apoios a actividades juvenis.

O turismo dos jovens com características recreativas e culturais, I.P.S.S., ONG's, Associações para o desenvolvimento e implementação de projectos de prevenção primária das toxicodependências serão alvo de cuidada atenção por parte do executivo governamental.

O P.M.P. contempla ainda a construção da Pousada de Juventude da Ilha do Faial.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Ciência e a Tecnologia desempenham um papel essencial no progresso económico, social e cultural das sociedades.

Na R.A.A. existem vários serviços que desenvolvem investigação e promovem o desenvolvimento tecnológico entre os quais se destacam Universidade dos Açores, INOVA, Laboratório de Protecção à Produção Agrícola, Laboratório de Protecção Animal, Laboratório de Engenharia Civil, bem como outros organismos e serviços. No entanto, até agora não foi definida uma política integrada de ciência e tecnologia para os Açores.

Tal situação tem originado uma descoordenação na aprovação de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação tecnológica, assim como o não aproveitamento de alguns apoios nacionais e comunitários, os quais são fundamentais para o desenvolvimento da Região.

A nível nacional a criação do Ministério da Ciências e Tecnologia e as alterações impostas à J.N.I.C.T. (Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica) veio permitir a actualização do quadro institucional da política científica e tecnológica portuguesa.

Nos Açores impõe-se igualmente implementar uma política de ciência e tecnologia, tendo em conta, as especificidades próprias da Região.

Deste modo, na opinião do VII Governo Regional, justifica-se a criação de um organismo autónomo que implemente tal política e que seja um interlocutor directo com as entidades nacionais e sobretudo o parceiro da Região Autónoma dos Açores em consórcios comunitários de investigação e desenvolvimento à inovação tecnológica.

Assim, a criação do Instituto Regional de Investigação Científica e Tecnológica dos Açores - IRICTA - tem como objectivo final, coordenar, fomentar e avaliar a produção científica e tecnológica da Região Autónoma dos Açores, com vista ao seu desenvolvimento e enriquecimento.

O Instituto propõe-se fomentar a realização de acções de Investigação e Desenvolvimento em seis áreas de actividade económica e social, e acções de Inovação Tecnológica em cinco áreas de actividades económica e social, bem como acções de formação de novos quadros recém licenciados de acordo com as necessidades específicas da Região e proceder à divulgação da actividade científica regional.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Na área da Comunicação Social, o P.M.P. tem como grande objectivo promover a informação na viragem do século.

Para a concretização do referido objectivo o Governo impõe-se: melhorar os meios de apoio à produção e difusão de informação e apoiar a qualificação dos profissionais do sector.

Nos últimos anos o serviço público audiovisual evoluiu para a cobertura quase completa da Região, nos termos em que se configurava um canal de televisão e emissão da R.D.P., tendo ganho novos contornos com a decisão de se avançar para um segundo canal de televisão, acessível a todos os açorianos.

Neste âmbito, os esforços dos próximos anos vão no sentido de se proceder à cobertura regional, também pelo segundo canal de televisão; apoio financeiro à modernização tecnológica, quer sob o ponto de vista de produção, quer sob o ponto de vista da difusão.

O P.M.P. prevê ainda acções de formação dirigidas sobretudo aos agentes efectivos da produção noticiosa.

CAPÍTULO III

PLANO MÉDIO PRAZO 1997/2000

PARECER

Considerando que um Plano a Médio Prazo deve ser um instrumento de trabalho que apresente estratégias de desenvolvimento para o período de quatro anos;

Considerando que um Plano deve consagrar Programas e Projectos condicentes com o Programa de Governo aprovado na Assembleia Legislativa Regional;

Considerando que para a elaboração do Plano se deve ter em conta os recursos financeiros de que a Região dispõe;

Considerando que se encontra em fase final de elaboração a Lei de Finanças Regionais que dará corpo legal ao novo Estatuto Económico e Fiscal;

Considerando que este P.M.P. contempla estes pressupostos, a Comissão de Juventude e Assuntos Sociais é de parecer que o P.M.P. 1997/2000 em apreciação, nas áreas que são da sua competência, deve ser aprovado.

CAPÍTULO IV

PLANO 1997

PARECER

Considerando que o Plano para 1997 reflecte a situação conjuntural em que foi elaborado;

Considerando a obrigatoriedade de dar prosseguimento à execução material e financeira de alguns Programas anteriores;

Considerando que mesmo assim o Plano para 1997 consagra nos seus Programas e Projectos as metas previstas pelo VII Governo Regional para o primeiro ano do quadriénio;

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais é de parecer que o Plano para 1997, no âmbito das áreas das suas competências deve ser aprovado.

CAPÍTULO V

ORÇAMENTO PARA 1997

A Comissão conferiu o Orçamento de 1997 com o Plano para o mesmo ano e verificou que estão devidamente dotados todos os Programas e Projectos constantes neste último.

Ponta Delgada, 2 de Maio de 1997.

A Relatora, *Maria de Fátima Sousa.*

O Parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D., P.P. e P.C.P.

A Presidente, *Maria Fernanda Mendes.*

Declaração de Voto

"O Partido Popular abstem-se no Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre as Propostas de Plano a Médio Prazo 1997/2000, Plano e Orçamento para 1997, reservando a sua posição para o Plenário.

O Partido Popular solicitou a entrega de informação adicional relativamente à desagregação das despesas relacionadas com as acessórias para a Comunicação Social nos diversos Departamentos Governamentais. O Partido Popular solicitou também que fosse disponibilizada informação relativamente às verbas correspondentes aos diversos programas do IRICTA. Sem a informação pedida, o Partido Popular não se sente suficientemente habilitado a avaliar a actividade governamental nas áreas da Comunicação Social e da Ciência e Tecnologia".

O Deputado do PP; *José António Monjardino.*

Declaração de Voto

Face aos documentos em análise e às informações obtidas ao longo dos trabalhos da Comissão, os deputados do PSD abstém-se na votação dos mesmos, reservando a sua posição final para o plenário.

Horta, 30 de Abril de 1997.

Os Deputados do PSD, *Aurélio da Fonseca, Mark Silveira Marques, António Meneses e Sidónio Bettencourt.*

Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre o Plano a Médio Prazo 1997/2000, e o Plano e Orçamento para 1997.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 9 de Maio de 1997, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas de Plano a Médio Prazo 1997/2000, e Plano e Orçamento para 1997, de acordo com o artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação emitiu parecer, em 29 de Abril, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, pronunciando-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, considerando-as em condições de serem apreciadas pelas restantes Comissões Especializadas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que de acordo com os artigos 57º, 58º e 59º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, emitiram pareceres sobre as áreas que lhes competem.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer sobre os documentos em análise, nomeadamente sobre os seguintes programas:

P 24 - Protecção Civil

P 30 - Cooperação Externa.

P 31 - Administração Regional e Local

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos em estudo, nomeadamente sobre os seguintes programas:

P 13 - Equipamentos Públicos

- P 17 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica
- P 18 - Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais
- P 19 - Desenvolvimento do Sistema Educativo
- P 20 - Juventude e Emprego
- P 21 - Desenvolvimento de Infraestruturas de Saúde
- P 22 - Desenvolvimento do Sistema de Saúde
- P 23 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social
- P 26 - Património e Actividades Culturais
- P 27 - Desenvolvimento Desportivo
- P 28 - Habitação
- P 29 - Comunicação Social

A Comissão de Economia, Finanças e Plano emitiu parecer sobre os seguintes programas:

- P 1 - Fomento Agrícola
- P 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos
- P 3 - Diversificação da Base Económica
- P 4 - Desenvolvimento Florestal
- P 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca
- P 6 - Modernização das Pescas
- P 7 - Desenvolvimento do Turismo
- P 8 - Sistemas de Incentivo ao Turismo
- P 9 - Desenvolvimento Industrial
- P 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação
- P 11 - Sistemas Complementares de Incentivos
- P 12 - Sistemas Rodoviário Regional
- P 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos
- P 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos
- P 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético
- P 25 - Qualidade Ambiental
- P 32 - Planeamento, Finanças e Estatística

Os documentos acima mencionados vão em anexo ao **Parecer desta Comissão de Economia, Finanças e Plano.**

O parecer da Comissão de Organização e Legislação foi aprovado por unanimidade.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata, do Partido Popular e Partido Comunista Português.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer, aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, do Partido Popular e do Partido Comunista Português.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, emitiu parecer por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

O Departamento Regional de Estatística e Planeamento dos Açores, DREPA enviou pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Representante da R.A.A. no Conselho Económico e Social
- Instituições Particulares de Solidariedade Social
- Universidade dos Açores
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
- Associação de Consumidores da Região Açores - ACRA
- União Geral de Trabalhadores - UGT
- Confederação Geral de Trabalhadores - CGTP - IN
- Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores
- Câmara Municipal de Ponta Delgada
- Câmara Municipal da Ribeira Grande
- Câmara Municipal das Velas
- Câmara Municipal de S. Roque do Pico
- Câmara Municipal das Lajes das Flores
- Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- Câmara Municipal das Lajes do Pico

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores enviou a esta Comissão o parecer emitido pela Câmara Municipal da Madalena.

CAPÍTULO II

PARECER

II. 1 - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As propostas em análise têm o seu enquadramento jurídico na alínea o) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa que confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Orçamento e Plano Regional.

Assim, de acordo com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., a Assembleia Legislativa Regional analisa e aprova, respectivamente, o Plano e o Orçamento Regional elaborados pelo Governo Regional no âmbito das competências definidas.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação pronunciou-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, nomeadamente, quanto à conformidade do Plano Regional com o D.L.R. nº 12/91/A, de 26 de Agosto e do Orçamento Regional com o D.L.R. nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L.R. nº 17/87/A, de 13 de Novembro.

II. 2 - PLANO A MÉDIO PRAZO 1997/2000 - APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Os grandes objectivos do Plano Regional são, de acordo com o documento, fixados em função da estratégia de desenvolvimento consubstanciada no Programa do VII Governo Regional.

Considera como Grandes Objectivos do Plano os seguintes:

1. - Fortalecer e diversificar a Base Económica Regional.
2. - Apoiar e promover os sectores complementares da Base Económica.

3. - Qualificar, modernizar e melhorar o sistema de produção e acesso aos bens e serviços públicos.

4. - Fomentar o desenvolvimento das componentes que sustentam e condicionam as condições de vida e bem estar da população.

O primeiro Grande Objectivo está associado às componentes fundamentais da base económica regional, nomeadamente aos sectores agrícola e das pescas.

O segundo Grande Objectivo encontra-se associado aos restantes sectores de actividade económica e inclui ainda as infraestruturas energéticas e de transportes e comunicações.

O terceiro Grande Objectivo contempla a intervenção da Administração Regional na provisão de Bens e Serviços Públicos com destaque para os que integram as componentes dos subsistemas Educacional e de Saúde e Segurança Social.

Por último, o quarto Grande Objectivo reflecte as preocupações do Governo no que respeita à qualidade de vida dos cidadãos, com especial relevo à política habitacional.

Depois de definidos os Grandes Objectivos, identificam-se os Objectivos Sectoriais, estabelecendo-se metas a alcançar em função dos objectivos finais e intermédios definidos.

Segundo o documento apresentado esta forma de organização do Plano Regional, não só lhe confere um significativo grau de coerência e consistência interna, como permite, na fase de execução e acompanhamento obter resultados mais conclusivos.

Quanto à desagregação por Vectores Estratégicos constata-se que os mais importantes em termos de dotação, são os Sectores Complementares e a Base Económica Regional, respectivamente com 32% e 22,7% do total da dotação para o quadriénio.

Quanto à desagregação por programas verifica-se que o mais dotado é o programa 12 - Sistema Rodoviário Regional com 10,9%, seguido do programa 18 - Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais e do programa 1 - Fomento Agrícola, com 7,2% e 6,9%, respectivamente.

Quanto à desagregação por entidade proponente, constata-se que é a Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, com 27,2% aquela que mais verbas

tem inscritas, seguindo-se as restantes Secretarias Regionais com cerca de 23% cada uma e a Presidência do Governo Regional com 3,6%.

O total de investimento para os 4 anos é de 168,3 milhões de contos, estando o seu financiamento previsto através de:

- 50 milhões de contos de fundos comunitários e 118,3 milhões de contos de outras fontes.

Já foi requerida ao Governo Regional, aguardando-se a sua entrega, informação detalhada sobre a proveniência dos 118,3 milhões de contos que permita a identificação concreta da sua origem.

Segundo o documento a dotação prevista para este Plano a Médio Prazo não esgota toda a Despesa Pública de Investimento a promover pelo Governo Regional no próximo quadriénio, sendo exemplos disso, dois grandes projectos estratégicos de investimento a desenvolver no próximo quadriénio - Cabo de Fibra Óptica e a Fase B do Projecto Geotérmico de S. Miguel, os quais absorveram parte significativa do Fundo estrutural FEDER e não tem quantificação a nível deste Plano.

II. 3 - PLANO PARA 1997 - APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O Plano para 1997 integra-se, logicamente, na política a implementar através do Plano a Médio Prazo 1997/2000. O quadro dos grandes objectivos do Plano a Médio Prazo 1997/2000 constitui a referência da política de investimento público para o ano de 1997. O ano de 1997, é marcado pelo início de uma nova legislatura e política regional, sobressaindo, todavia a necessidade de manter e satisfazer compromissos transitados.

Por outro lado, as tempestades que assolaram a Região no fim de 1996, implicam a afectação vultuosa de recursos técnicos, materiais e financeiros para a recuperação dos estragos registados em parte substancial das infraestruturas económicas.

No entanto, o Plano anual de 1997, já conterà elementos de uma nova política regional, perspectivando-se alguns objectivos a curto prazo:

- Assegurar o funcionamento dos subsistemas económicos e sociais,
- Fomentar uma nova atitude empresarial;
- Introduzir elementos da nova política de solidariedade e coesão social.

O valor do investimento público previsto para 1997 é de 37,7 milhões de contos, sendo o vector estratégico “Sectores Complementares” o mais representativo com 34,7% do total.

Em termos de programas os que possuem uma maior dotação são: o programa 12, “Sistema Rodoviário Regional” com 10,9%, o programa 1, “Fomento Agrícola” com 7,9%, programa 18, “Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais”, com 7,5% e o programa 28 “Habitação” com 6%.

CAPÍTULO III

ORÇAMENTO PARA 1997

III. 1 - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Comissão, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, COL, entende que o Orçamento para 1997 observa o determinado pelo nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro.

No entanto, a COL chama a atenção para o facto de não ter sido incluído informações sobre as Autarquias Locais e as Empresas Públicas que exercem actividade na Região.

III. 2 - APRECIACÃO

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A. uma proposta de Orçamento para 1997 com um valor de 112.487.976 contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um decréscimo de 1,9 % relativamente ao valor do Orçamento revisto de 1996.

Se adicionarmos as Contas de Ordem, 33.487.360 contos, a receita global prevista para o corrente ano atinge os 145.975.336 contos.

A estrutura da Receita apresenta a seguinte repartição:

- Impostos Directos	17.890.000 contos
- Impostos Indirectos	38.310.000 contos

- Taxas, Multas e outras Penalidades	740.000 contos
- Transferências	33.822.080 contos
- Passivos Financeiros	19.000.000 contos
- Outras Receitas	2.725.896 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

Quanto às receitas correntes, no seu conjunto ascendem a 57.638 mil contos, representando um crescimento de apenas 0,6% em relação ao valor orçamentado no ano anterior e 11% em relação à execução orçamental de 1996.

III. 3. - ORÇAMENTO DA DESPESA

O valor global previsto para 1997, não incluindo as Contas de Ordem, atinge os 112.487.976 contos o que se traduz num decréscimo de 1,9% relativamente à dotação revista do ano anterior e num acréscimo de 11% relativamente à execução orçamental de 1996.

Considerando as Contas de Ordem a despesa global ascende a 145.975.336 contos.

A estrutura da Despesa apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	70.449.712 contos
- Despesas de Capital	4.343.804 contos
- Despesas do Plano	37.694.460 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

A análise mais detalhada consta do relatório sobre o Plano e Orçamento para 1997, datada de 30 de Abril 1997.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÃO

Após análise do Plano a Médio Prazo 1997/2000 e do Plano e Orçamento para 1997, a Comissão de Economia, Finanças e Plano é de parecer favorável.

Angra do Heroísmo, 9 de Maio de 1997

O Relator, *João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio.*

O Relatório e o Parecer foram aprovados por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

O Presidente, *Augusto António Rua Elavai.*

—

A Redactora: *Maria da Conceição Fraga Branco*